



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Procurador de Justiça Paulo Ricardo da Silva

SUBCORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradora de Justiça Lenir Roslindo Piffer

SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA-GERAL

Promotor de Justiça Marcílio de Novaes Costa

ASSESSORES DO CORREGEDOR-GERAL

Promotor de Justiça Aor Steffens Miranda

Promotor de Justiça César Augusto Grubba

Promotor de Justiça Ivens José Thives de Carvalho

Promotora de Justiça Kátia Helena Scheidt Dal Pizzol

Promotora de Justiça Monika Pabst

SERVIDORES E COLABORADORES

Berenice Chaves Rebello

Clóvis André da Silva

Dirlei de Souza Bergmann

Elson do Amaral Lima Júnior

Guilherme Brodbeck

Kátia Regina Reiter

Keli Soares de Anhaia

Luciana Nogueira da Costa Lerina

Lucimar Balbino da Silva Daniel

Leandro Henrique Cardoso

Rafael Schmitz Fernandes

Rosemeri Aparecida Zulian

Silvana Coelho



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

GERCINO GERSON GOMES NETO

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

GLADYS AFONSO

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PAULO ANTÔNIO GÜNTHER

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PAULO RICARDO DA SILVA

SUBCORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

LENIR ROSLINDO PIFFER

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

GERCINO GERSON GOMES NETO - PRESIDENTE

PAULO RICARDO DA SILVA

PAULO ROBERTO SPECK

JACSON CORRÊA

JOSÉ GALVANI ALBERTON

PEDRO SÉRGIO STEIL

JOSÉ EDUARDO OROFINO DA LUZ FONTES

ANTENOR CHINATO RIBEIRO

NARCÍSIO GERALDINO RODRIGUES

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

GERCINO GERSON GOMES NETO - PRESIDENTE

ANSELMO AGOSTINHO DA SILVA

PAULO ANTÔNIO GÜNTHER

LUIZ FERNANDO SYRIDAKIS

DEMÉTRIO CONSTANTINO SERRATINE

JOSÉ GALVANI ALBERTON

ROBISON WESTPHAL

ODIL JOSÉ COTA

PAULO ROBERTO SPECK

JOBÉL BRAGA DE ARAÚJO

RAUL SCHAEFER FILHO

PEDRO SÉRGIO STEIL

VILMAR JOSÉ LOEF

JOSÉ EDUARDO OROFINO DA LUZ FONTES

RAULINO JACÓ BRÜNING

HUMBERTO FRANCISCO SCHARF VIEIRA

SÉRGIO ANTÔNIO RIZELO

JOÃO FERNANDO QUAGLIARELLI BORRELLI

HERCÍLIA REGINA LEMKE

MÁRIO GEMIN

GILBERTO CALLADO DE OLIVEIRA

ANTENOR CHINATO RIBEIRO

NARCÍSIO GERALDINO RODRIGUES

NELSON FERNANDO MENDES

JACSON CORRÊA

ANSELMO JERÔNIMO DE OLIVEIRA

BASÍLIO ELIAS DE CARO

AURINO ALVES DE SOUZA

PAULO ROBERTO DE CARVALHO ROBERGE

TYCHO BRAHE FERNANDES

GUIDO FEUSER

PLÍNIO CÉSAR MOREIRA

FRANCISCO JOSÉ FABIANO

ANDRÉ CARVALHO

GLADYS AFONSO

PAULO RICARDO DA SILVA

VERA LÚCIA FERREIRA COPETTI

SIDNEY BANDARRA BARREIROS

LENIR ROSLINDO PIFFER

PAULO CEZAR RAMOS DE OLIVEIRA

PAULO DE TARSO BRANDÃO - SECRETÁRIO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

GALERIA DOS EX-CORREGEDORES-GERAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORES DE JUSTIÇA	MANDATO
RUY OLYMPIO DE OLIVEIRA	29.1.72 a 1º.4.76
JOÃO BATISTA RIBEIRO NETO	2.4.76 a 10.4.78
SEBASTIÃO SEVERINO DA LUZ	18.4.78 a 17.4.80
VALDEMIRO BORINI	18.4.80 a 16.4.84
ANDRÉ MELLO FILHO	17.4.84 a 16.4.86
ARNO SCHMIDT	17.4.86 a 18.4.88
CYRO CAMPOS	19.4.88 a 8.6.89
PAULO ARMANDO RIBEIRO (INTERINO)	8.6.89 a 30.6.89
HENRIQUE ESPADA RODRIGUES LIMA	30.6.89 a 10.10.89
PAULO ARMANDO RIBEIRO (INTERINO)	10.10.89 a 9.5.90
JOÃO CARLOS KURTZ	10.5.90 a 9.4.91
MOACYR DE MORAES LIMA FILHO	10.4.91 a 19.4.95
ROBISON WESTPHAL (INTERINO)	20.4.95 a 9.5.95
ODIL JOSÉ COTA	10.5.95 a 11.4.96
JOSÉ EDUARDO OROFINO DA LUZ FONTES	12.4.96 a 12.4.00
PEDRO SÉRGIO STEIL	12.4.00 a 7.4.03
PAULO ANTÔNIO GÜNTHER (INTERINO)	8.4.03 a 16.4.03
ODIL JOSÉ COTA	17.4.03 a 11.4.04
JOSÉ EDUARDO OROFINO DA LUZ FONTES	12.4.04 a 10.4.08
PAULO RICARDO DA SILVA	Posse em 11.4.08



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	5
1 DAS ATIVIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE SEGUNDO GRAU	6
1.1 PROCURADORIAS DE JUSTIÇA	6
1.1.1 QUADRO DE LOTAÇÃO DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA	11
1.1.2 ATIVIDADES DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL	13
1.1.3 ATIVIDADES DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL	17
1.2 COORDENADORIA DE RECURSOS	22
1.3 CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DO CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE	28
1.4 CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	30
2 DAS ATIVIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PRIMEIRO GRAU	31
2.1 PROMOTORIAS DE JUSTIÇA, TITULARES E ATRIBUIÇÕES	31
2.2 ATIVIDADES DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA NA ÁREA CRIMINAL	69
2.3 ATIVIDADES DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA NA ÁREA CÍVEL	90
2.4 ATIVIDADES DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA NA ÁREA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	115
CONSIDERAÇÕES FINAIS	135



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

APRESENTAÇÃO

Senhor Procurador-Geral de Justiça,
Senhoras Procuradoras de Justiça e
Senhores Procuradores de Justiça,

Tendo assumido a Corregedoria-Geral do Ministério Público a 11 de abril de 2008, em sucessão ao eminente Procurador de Justiça doutor José Eduardo Orofino da Luz Fontes, cumpre-me o dever, findo mais um exercício, de relatar a Vossas Excelências, em conformidade com as disposições contidas no art. 40, II, da Lei Complementar Estadual nº 197, de 13 de julho de 2.000 - Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina, os dados que compõem a estatística das atividades desenvolvidas durante todo o ano de 2008 pelas Procuradorias e Promotorias de Justiça do Ministério Público do Estado de Santa Catarina.

Os dados que neste relatório são apresentados estão baseados naqueles relatórios que as Promotorias de Justiça enviam à Corregedoria-Geral a cada final de mês, somados aos processos distribuídos às Procuradorias de Justiça, pela Coordenadoria de Processos e Informações Jurídicas – COPIJ, órgão da Procuradoria-Geral de Justiça.

Por tradição o relatório contempla, ainda, toda a movimentação processual e atividades desenvolvidas ao longo do exercício pela Coordenadoria de Recursos, pelo Centro de Apoio Operacional do Controle de Constitucionalidade, pelo Conselho Superior do Ministério Público, pelas Procuradorias e Promotorias de Justiça, estas últimas destacadas segundo as áreas de atuação - cível, criminal, infância e juventude e direitos difusos e coletivos.

No Anexo que complementa este Relatório estão expressos os dados de todas as Promotorias de Justiça, discriminados por área de atuação, com os totalizadores por Promotoria de Justiça e também por entrância, com os respectivos tipos de manifestações elaboradas.



1 DAS ATIVIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE SEGUNDO GRAU

Neste primeiro título, dedicado às atividades dos órgãos de execução do Ministério Público de segundo grau, observam-se as atividades das Procuradorias de Justiça – cível e criminal, da Coordenadoria de Recursos, Centro de Apoio Operacional do Controle de Constitucionalidade e do Conselho Superior do Ministério Público.

1.1 PROCURADORIAS DE JUSTIÇA

As Procuradorias de Justiça, órgãos de administração do Ministério Público, estão organizadas desde 26 de outubro de 1999 de acordo com as disposições do Ato PGJ nº 80, posteriormente alterado, parcialmente, pelo Ato nº 111/00/MP, de 27 de setembro de 2000.

Nos termos dessa regulamentação as Procuradorias de Justiça estão divididas em duas, sendo uma com atuação na área criminal e outra na área cível. Esta, segundo as matérias de maior relevância institucional e volume de feitos recebidos para manifestação, está subdividida em quatro áreas especializadas com implicação direta na distribuição dos processos aos Procuradores de Justiça, sendo: a) Direito Administrativo; b) Direito Tributário; c) Família, Sucessões e Infância; e, d) Moralidade Administrativa.

Mantendo a estrutura advinda com a Lei Complementar nº 203, de 29 de dezembro de 2000, em 31 de dezembro de 2008 o quadro das Procuradorias de Justiça permaneceu com 40 cargos de Procurador de Justiça, todos preenchidos.

Em relação às atividades das Procuradorias de Justiça no ano de 2008, os dados estatísticos demonstram que houve um acréscimo global de 7,93% no número total de processos distribuídos – de 22.565 no ano de 2007 para 24.354 no ano de 2008. Examinando os dados das Procuradorias de Justiça isoladamente, constata-se que houve incremento no número de feitos distribuídos à Procuradoria de Justiça Criminal da ordem de 18,90% - de 8.444 no ano de 2007 para 10.040 no ano de 2008 -, ocorrendo um aumento mais sutil na Procuradoria de Justiça Cível, na qual se verificou um



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

acréscimo na quantidade de processos distribuídos na ordem de 1,37% - de 14.121 no ano de 2007 para 14.314 no ano de 2008.

O número de pareceres exarados pelos membros das Procuradorias de Justiça cresceu no ano de 2008 em percentual de 9,13%, com totalização de 24.519 pareceres oferecidos no ano de 2008, enquanto que no ano de 2007 foram registrados 22.468.

A tabela abaixo especifica os dados gerais das atividades das Procuradorias de Justiça, fazendo o comparativo dos anos de 2007 e 2008, conforme informações repassadas pela Coordenadoria de Processos e Informações Jurídicas - COPIJ.

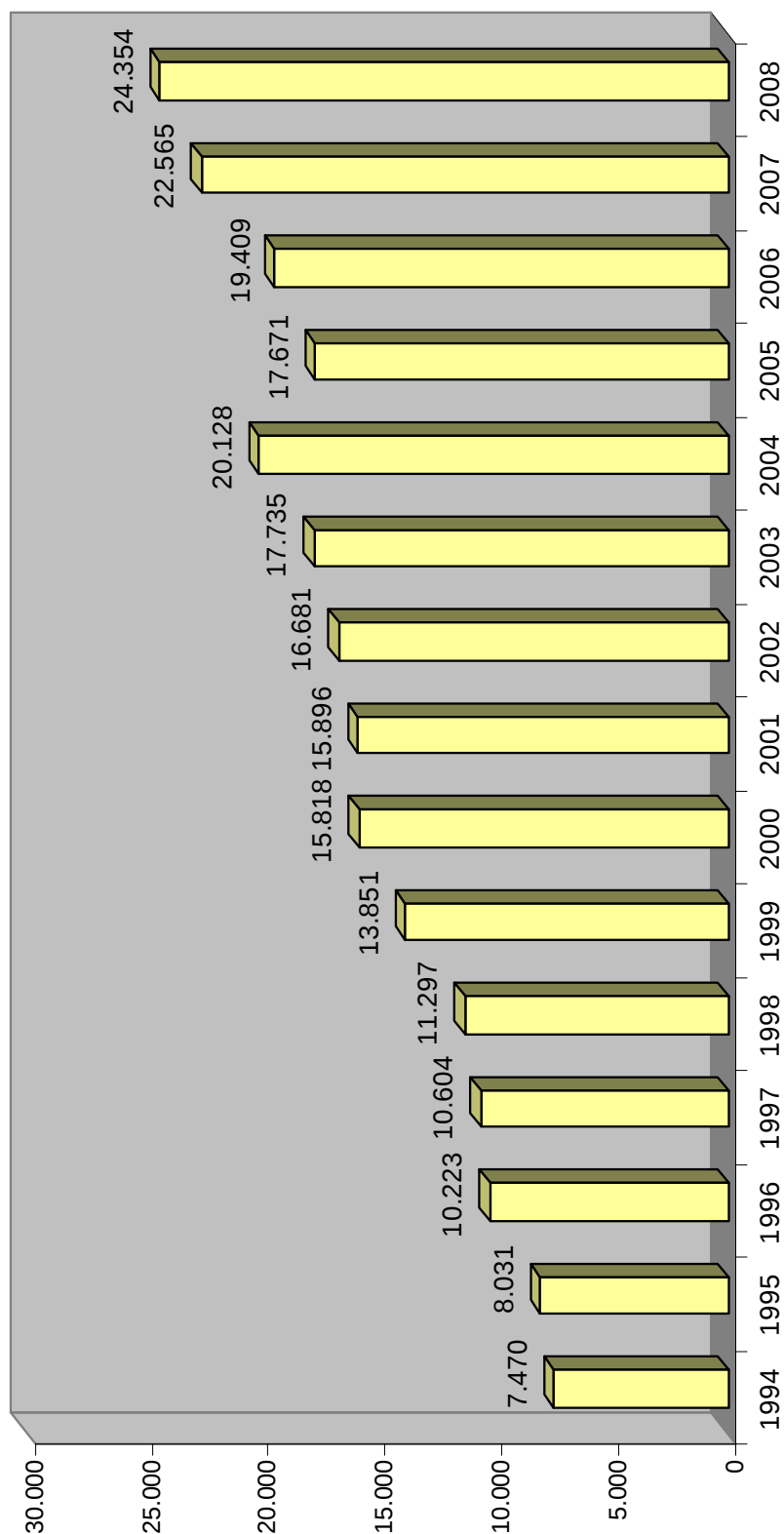
		Vindos ano anterior	Distribuídos	Pareceres exarados	Saldo
2007	Criminal	25	8.444	8.442	27
	Cível	503	14.121	14.026	598
	TOTAL:	528	22.565	22.468	625
2008	Criminal	27	10.040	10.024	43
	Cível	598	14.314	14.495	417
	TOTAL:	625	24.354	24.519	460

Seguem os gráficos representativos das atividades das Procuradorias de Justiça.

Nos subtítulos 1.1.2 e 1.1.3 serão especificados os dados de cada Procuradoria de Justiça e expostos os gráficos respectivos.

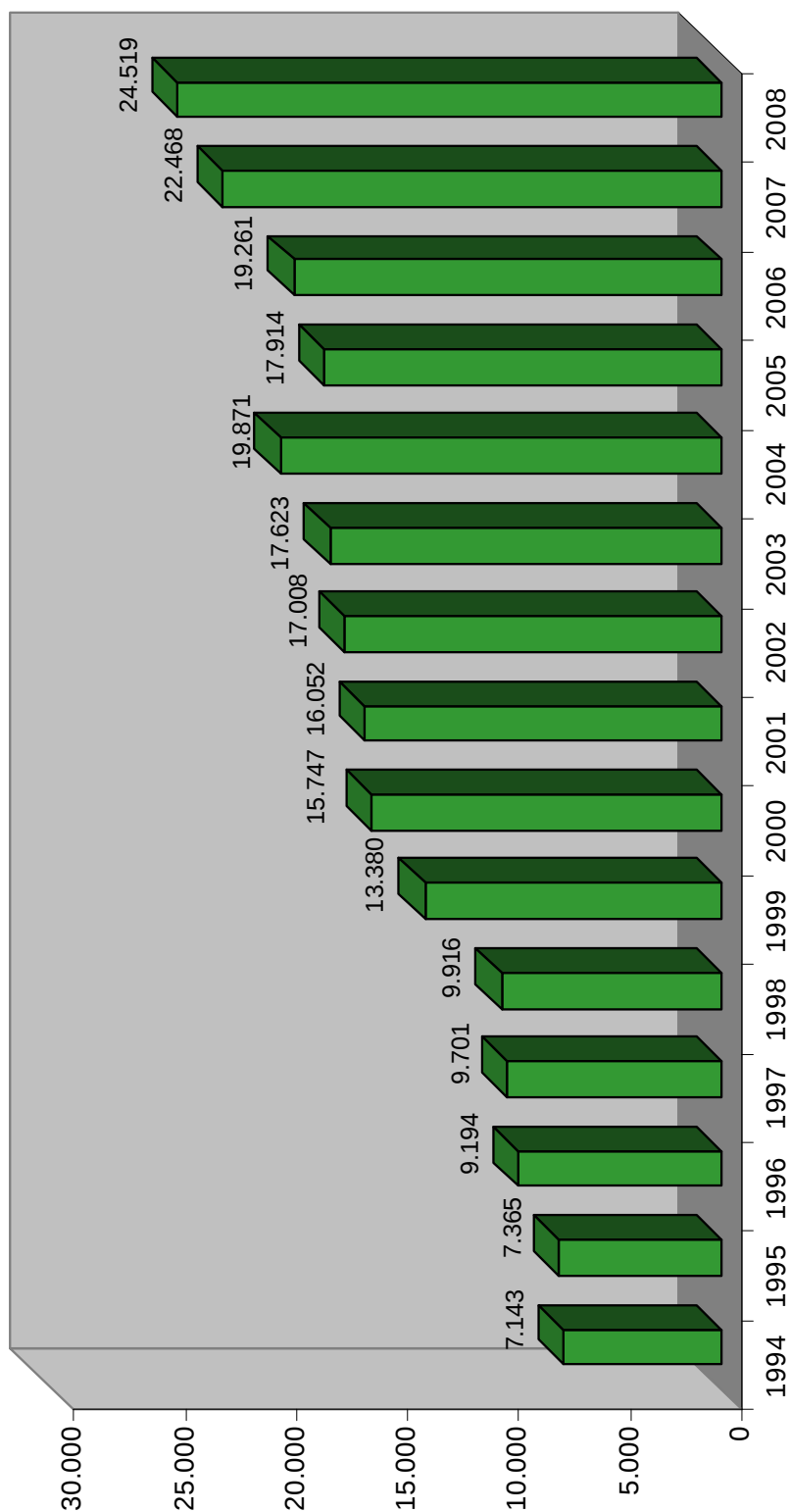


Total de processos distribuídos às Procuradorias de Justiça



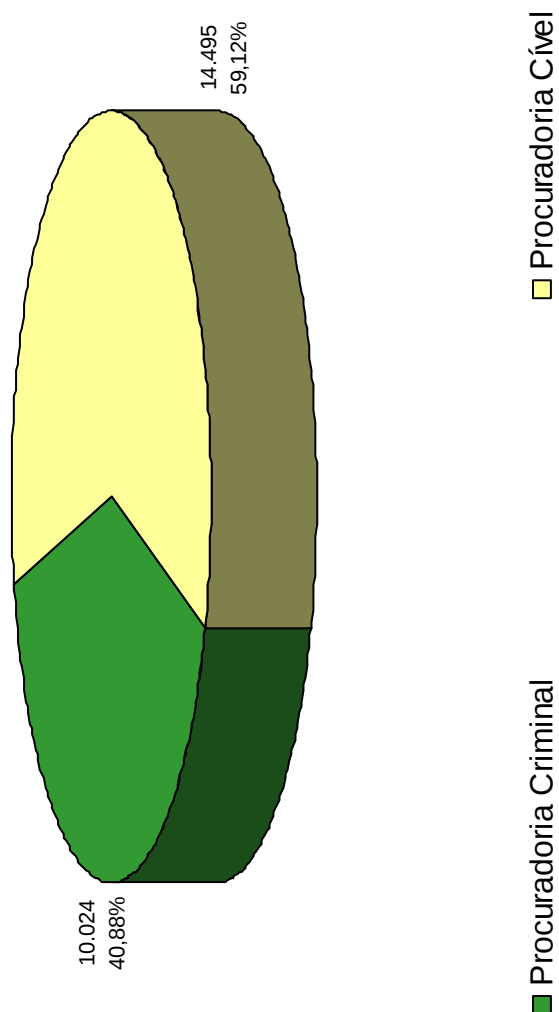


Total de pareceres exarados pelas Procuradorias de Justiça





Pareceres exarados em 2008 por Procuradoria de Justiça
Total (24.519)





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1.1.1 QUADROS DE LOTAÇÃO DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA

Segue abaixo o quadro de lotação dos Procuradores de Justiça e os das Procuradorias de Justiça Cível e Criminal, obedecida, em todos eles, a antiguidade no grau no dia 31.12.2008.

Procuradores de Justiça		
		Exercendo funções:
1. ANSELMO AGOSTINHO DA SILVA	29.4.84	Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
2. PAULO ANTÔNIO GÜNTHER	13.3.91	
3. LUIZ FERNANDO SIRYDAKIS	5.6.91	
4. DEMÉTRIO CONSTANTINO SERRATINE	31.10.91	
5. JOSÉ GALVANI ALBERTON	26.11.91	
6. ROBISON WESTPHAL	10.3.92	Coordenador-Geral do CCR
7. ODIL JOSÉ COTA	1.10.92	
8. PAULO ROBERTO SPECK	30.6.93	
9. JOBÉL BRAGA DE ARAÚJO	8.4.94	GEAP
10. RAUL SCHAEFFER FILHO	11.4.94	
11. PEDRO SÉRGIO STEIL	5.7.94	
12. VILMAR JOSÉ LÖEF	14.2.95	
13. JOSÉ EDUARDO OROFINO DA LUZ FONTES	29.5.95	Coordenador-Geral do CECCON
14. RAULINO JACÓ BRÜNING	7.4.97	
15. HUMBERTO FRANCISCO SCHARF VIEIRA	23.6.97	
16. SÉRGIO ANTÔNIO RIZELO	4.11.97	
17. JOÃO FERNANDO QUAGLIARELLI BORRELLI	30.4.98	
18. HERCÍLIA REGINA LEMKE	8.6.98	
19. MARIO GEMIM	20.8.99	
20. GILBERTO CALLADO DE OLIVEIRA	16.10.00	
21. ANTENOR CHINATO RIBEIRO	31.10.00	
22. NARCÍSIO GERALDINO RODRIGUES	28.8.01	
23. NELSON FERNANDO MENDES	29.8.01	Ouvidor do Ministério Público
24. JACSON CORREA	14.9.01	
25. ANSELMO JERÔNIMO DE OLIVEIRA	18.9.01	
26. BASÍLIO ELIAS DE CARO	26.9.01	
27. AURINO ALVES DE SOUZA	5.3.02	
28. PAULO ROBERTO DE CARVALHO ROBERGE	1.4.02	Coordenador-Geral do Centro de Recursos
29. TYCHO BRAHE FERNANDES	31.7.02	
30. GUIDO FEUSER	11.7.03	
31. PLÍNIO CÉSAR MOREIRA	15.7.03	
32. FRANCISCO JOSÉ FABIANO	11.11.03	
33. ANDRÉ CARVALHO	12.11.03	
34. GLADYS AFONSO	9.1.04	Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos
35. PAULO RICARDO DA SILVA	14.5.04	Corregedor-Geral do Ministério Público
36. VERA LÚCIA FERREIRA COPETTI	15.3.06	Coordenadora-Geral do CCF
37. SIDNEY BANDARRA BARREIROS	22.3.06	Subcorregedora-Geral do Ministério Público
38. LENIR ROSLINDO PIFFER	24.3.06	
39. PAULO CEZAR RAMOS DE OLIVEIRA	29.10.07	
40. PAULO DE TARSO BRANDÃO	29.11.07	



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria de Justiça Criminal
1. ANSELMO AGOSTINHO DA SILVA
2. LUIZ FERNANDO SIRYDAKIS
3. DEMÉTRIO CONSTANTINO SERRATINE
4. ROBISON WESTPHAL
5. ODIL JOSÉ COTA
6. PAULO ROBERTO SPECK
7. JOBÉL BRAGA DE ARAÚJO
8. RAUL SCHAEFER FILHO
9. PEDRO SÉRGIO STEIL
10. VILMAR JOSÉ LOEF
11. JOSÉ EDUARDO OROFINO DA LUZ FONTES
12. HUMBERTO FRANCISCO S. VIEIRA
13. SÉRGIO ANTONIO RIZELO

Procuradoria de Justiça Cível	Especialidade
1. JOSÉ GALVANI ALBERTON	TRIBUTÁRIO
2. PAULO ANTÔNIO GÜNTHER	FAMÍLIA E SUCESSÕES
3. RAULINO JACÓ BRUNING	
4. JOÃO FERNANDO QUAGLIARELLI BORRELLI	MORALIDADE ADMINISTRATIVA
5. HERCÍLIA REGINA LEMKE	MORALIDADE ADMINISTRATIVA
6. MARIO GEMIM	FAMÍLIA E SUCESSÕES
7. GILBERTO CALLADO DE OLIVEIRA	TRIBUTÁRIO
8. ANTENOR CHINATO RIBEIRO	FAMÍLIA E SUCESSÕES
9. NARCÍSIO GERALDINO RODRIGUES	DIREITO ADMINISTRATIVO
10. NELSON FERNANDO MENDES	DIREITO ADMINISTRATIVO
11. JACSON CORREA	MORALIDADE ADMINISTRATIVA
12. ANSELMO JERÔNIMO DE OLIVEIRA	MORALIDADE ADMINISTRATIVA
13. BASÍLIO ELIAS DE CARO	DIREITO ADMINISTRATIVO
14. AURINO ALVES DE SOUZA	FAMÍLIA E SUCESSÕES
15. PAULO ROBERTO DE CARVALHO ROBERGE	FAMÍLIA E SUCESSÕES
16. TYCHO BRAHE FERNANDES	
17. GUIDO FEUSER	DIREITO ADMINISTRATIVO
18. PLÍNIO CÉSAR MOREIRA	DIREITO ADMINISTRATIVO
19. FRANCISCO JOSÉ FABIANO	DIREITO ADMINISTRATIVO
20. ANDRÉ CARVALHO	COORDENADOR/MORALIDADE ADMINISTRATIVA
21. GLADYS AFONSO	
22. PAULO RICARDO DA SILVA	
23. VERA LÚCIA FERREIRA COPETTI	
24. SIDNEY BANDARRA BARREIROS	DIREITO ADMINISTRATIVO
25. LENIR ROSLINDO PIFFER	
26. PAULO CÉZAR RAMOS DE OLIVEIRA	MORALIDADE ADMINISTRATIVA
27. PAULO DE TARSO BRANDÃO	TRIBUTÁRIO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1.1.2 ATIVIDADES DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL

Os dados totalizados no ano de 2008 pela Procuradoria de Justiça Criminal expressam que por mais um exercício as atividades do Órgão sofreram acréscimo, tanto em relação à distribuição de processos como na correspondente elaboração de pareceres. Com uma distribuição de 10.040 processos no ano, o incremento em relação ao ano de 2007 foi de 18,90%, uma vez que neste o total distribuído foi de 8.444 processos. Considerando a pendência de 27 processos remanescentes do ano de 2007, o total de processos sujeitos a apreciação em 2008 pelo Ministério Público de segundo grau somou 10.067 processos, dos quais apenas 43 deixaram de ser despachados, tendo os Procuradores de Justiça que atuam na Procuradoria de Justiça Criminal, ao final do período, emitido 10.024 pareceres.

O quadro abaixo especifica a quantidade de processos distribuídos e de pareceres exarados por Procurador de Justiça.

PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL				
Procurador de Justiça	Vindos	Distribuídos	Pareceres	Gabinete
José Eduardo Orofino da Luz Fontes	0	490	490	0
Anselmo Agostinho da Silva	0	927	927*	0
Sérgio Antônio Rizelo	27	789	811	5
Humberto Francisco Scharf Vieira	0	981	981	0
Jobél Braga de Araújo	0	433	399	34
Luiz Fernando Sirydakís	0	628	628	0
Demétrio Constantino Serratine	0	915	915	0
Robison Westphal	0	850	847*	3
Odil José Cota	0	969	969	0
Raul Schaefer Filho	0	473	473	0
Vilmar José Loef	0	844	843	1
Pedro Sérgio Stell	0	884	884	0
Paulo Roberto Speck	0	857	857	0
TOTAL	27	10.040	10.024*	43

* Ajuste estatístico

A tabela seguinte compara a quantidade de processos distribuídos à Procuradoria de Justiça Criminal, por classe, nos anos de 2007 e 2008, especificando o percentual de aumento ou de diminuição em cada uma delas.



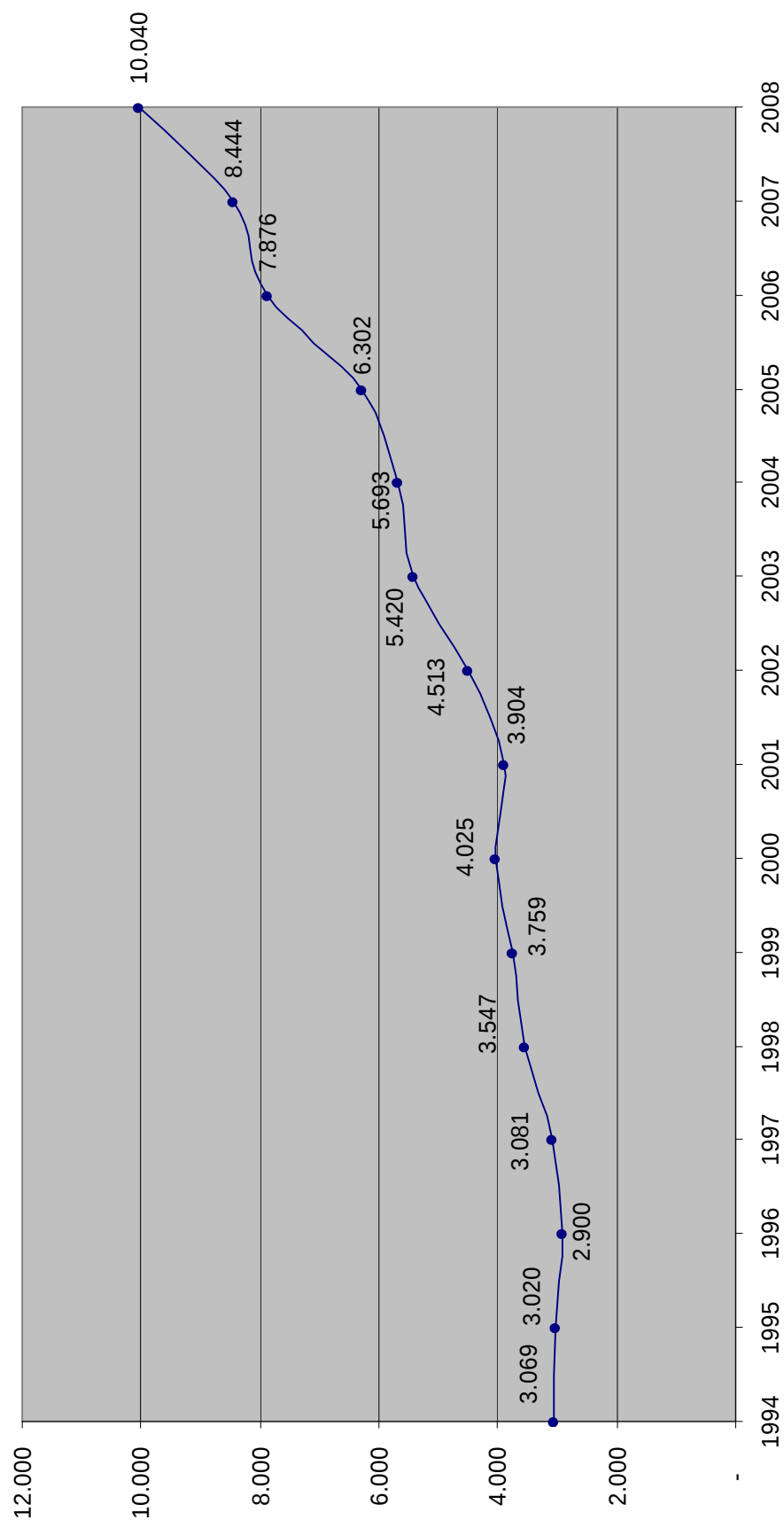
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL			
Classe	Quantidade		%
	2007	2008	
AGRAVO DE INSTRUMENTO	9	18	100,00%
APELAÇÃO CRIMINAL	4.887	6.190	26,66%
APELAÇÃO DO ECA	49	192	291,84%
CARTA TESTEMUNHÁVEL	5	6	20,00%
CONFLITO DE COMPETÊNCIA	0	3	-
CONFLITO DE JURISDIÇÃO	46	27	-41,30%
EMBARGOS INFRINGENTES	17	15	-11,76%
EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO	8	8	0,00%
HABEAS-CORPUS	2.049	2.163	5,56%
MANDADO DE SEGURANÇA	33	45	36,36%
PEDIDO DE CORREIÇÃO	0	1	-
PEDIDO DE DESAFORAMENTO	9	9	0,00%
RECLAMAÇÃO	27	53	96,30%
RECURSO DE AGRAVO	487	343	-29,57%
RECURSO DE HABEAS CORPUS	1	2	100,00%
RECURSO ORDINÁRIO CRIME	682	782	14,66%
REVISÃO CRIMINAL	126	166	31,75%
OUTROS	9	15	66,67%
AJUSTE ESTATÍSTICO	-	2	-
TOTAL	8.444	10.040	18,90%

Seguem os gráficos representativos das atividades da Procuradoria de Justiça Criminal.

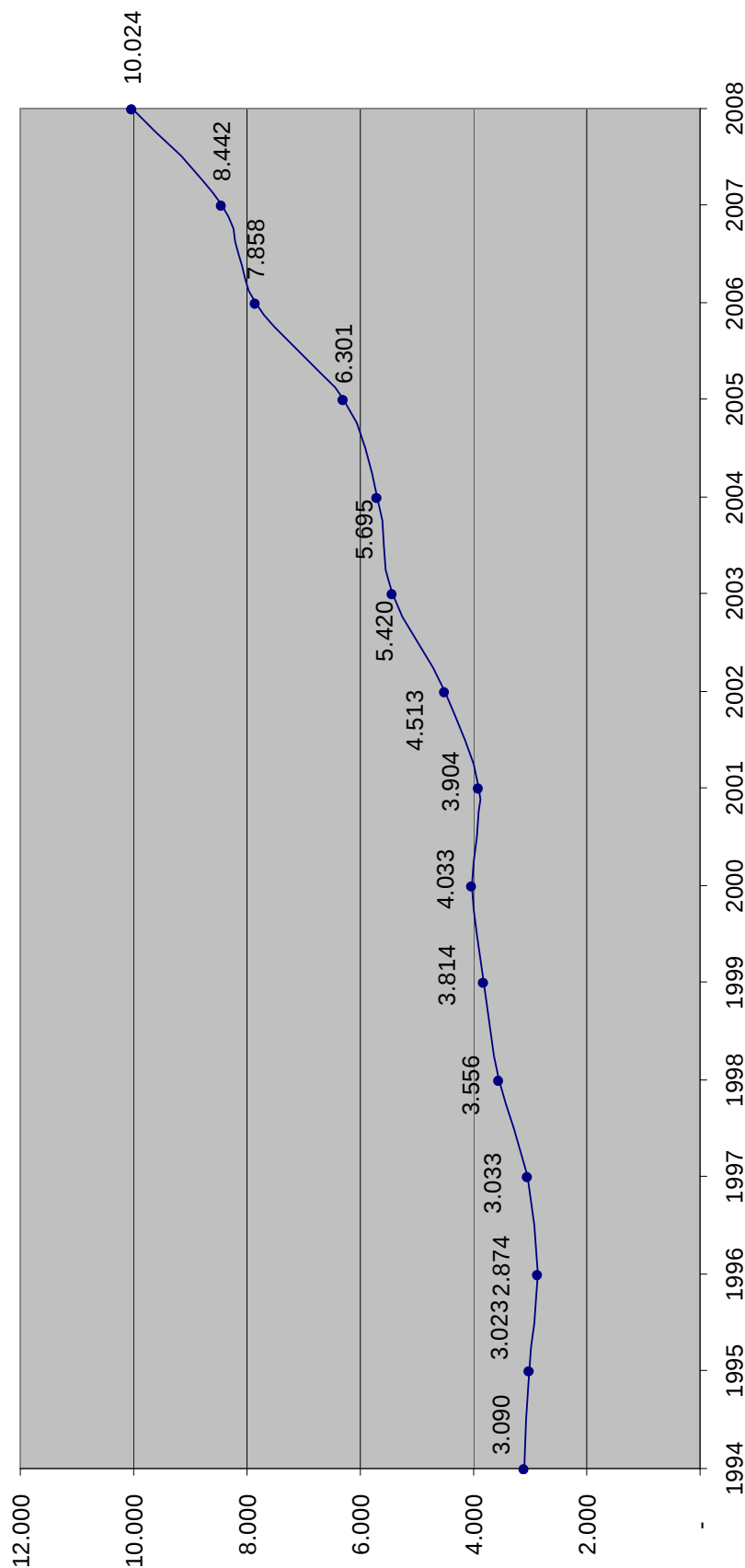


Total de processos distribuídos à Procuradoria de Justiça Criminal





Total de pareceres exarados pela Procuradoria de Justiça Criminal





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1.1.3 ATIVIDADES DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL

A Procuradoria de Justiça Cível recebeu 14.314 processos, tendo os Procuradores de Justiça exarado 14.495 pareceres, o que equivale a 101,26% do total distribuído.

No que diz respeito aos processos recebidos, em 2008 foram 193 processos a mais do que o ano anterior, quando foram distribuídos aos Procuradores de Justiça 14.121 feitos.

Em relação às manifestações processuais, verifica-se que no ano de 2008 a Procuradoria de Justiça Cível produziu 3,34% de pareceres a mais, quando comparado com o ano de 2007, equivalendo a um acréscimo de 469 peças processuais. Enquanto no ano de 2007 haviam sido exarados 14.026 pareceres no ano de 2008 foram registrados 14.495.

Em 2008 remanesceram com a Procuradoria de Justiça Cível 417 processos, equivalendo a 181 feitos a menos, em relação à quantidade registrada no final do ano anterior - 598 feitos -, o que significa uma redução de 30,27% no volume de processos pendentes ao final do período.

O quadro abaixo especifica a quantidade de processos distribuídos e de pareceres exarados por Procurador de Justiça.

PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL				
Procurador de Justiça	Saldo ant.	Distribuídos	Pareceres	Gabinete
Sidney Bandarra Barreiros	9	793	800	2
Nelson Fernando Mendes	27	627	653	1
Plínio César Moreira	1	689	687	3
Francisco José Fabiano	17	765	774	8
José Galvani Alberton	0	723	723	0
Paulo Ricardo da Silva	0	74	74	0
Jobél Braga de Araújo	64	334	398	0
Aurino Alves de Souza	1	805	802*	4
Antenor Chinato Ribeiro	1	595*	596	0
Mário Gemin	43	679	722	0
Hercília Regina Lemke	4	803	723	84
Jacson Correa	19	684	703	0
João Fernando Quagliarelli Borrelli	201	645	741	105



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

André Carvalho	39	248	235	52
Anselmo Jerônimo de Oliveira	0	785	784*	1
Paulo Roberto de Carvalho Roberge	104	647	724	27
Basílio Elias de Caro	1	649*	650	0
Guido Feuser	19	758	718	59
Paulo de Tarso Brandão	2	647	644	5
Narcísio Geraldino Rodrigues	0	851	851	0
Gilberto Callado de Oliveira	1	757	758	0
Paulo Cezar Ramos de Oliveira	45	756	735	66
TOTAL	598	14.314	14.495	417

* Ajuste estatístico.

A tabela a seguir compara a quantidade de processos distribuídos, por classe, nos anos de 2007 e 2008.

PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL			
Classe	Quantidade		%
	2007	2008	
AÇÃO CIVIL PÚBLICA	0	2	-
AÇÃO RESCISÓRIA	143	375	162,24%
AGRAVO DE INSTRUMENTO	2.306	2.208	-4,25%
APELAÇÃO CÍVEL	7.511	7.863	4,69%
APELAÇÃO CÍVEL EM MAND. DE SEGURANÇA	1.367	1.143	-16,39%
APELAÇÃO ECA	0	5	-
ARGÜIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE	0	1	-
CONFLITO DE COMPETÊNCIA	121	196	61,98%
CONSULTA	0	0	-
EMBARGOS INFRINGENTES	21	12	-42,86%
EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO E/OU IMPEDIMENTO	17	7	-58,82%
HABEAS-CORPUS	219	276	26,03%
MANDADO DE INJUNÇÃO	1	8	700,00%
MANDADO DE SEGURANÇA	858	1283	49,53%
MEDIDA CAUTELAR	4	4	0,00%
PEDIDO DE INTERVENÇÃO MUN./ESTADUAL	1	0	-100,00%
PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS	1	0	-100,00%
PEDIDO DE SUSPENSÃO	0	0	-
PEDIDO DE REEXAME	0	2	-
PRECATÓRIO	1.070	58	-94,58%
PROCESSO ADMINISTRATIVO	17	14	-17,65%
RECLAMAÇÃO	5	2	-60,00%



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO DE DECISÃO	2	4	100,00%
REEXAME NECESSÁRIO	137	366	167,15%
REEXAME NECESSÁRIO EM MAND. DE SEGURANÇA	316	480	51,90%
OUTROS	4	5	25,00%
TOTAL	14.121	14.314	1,37%

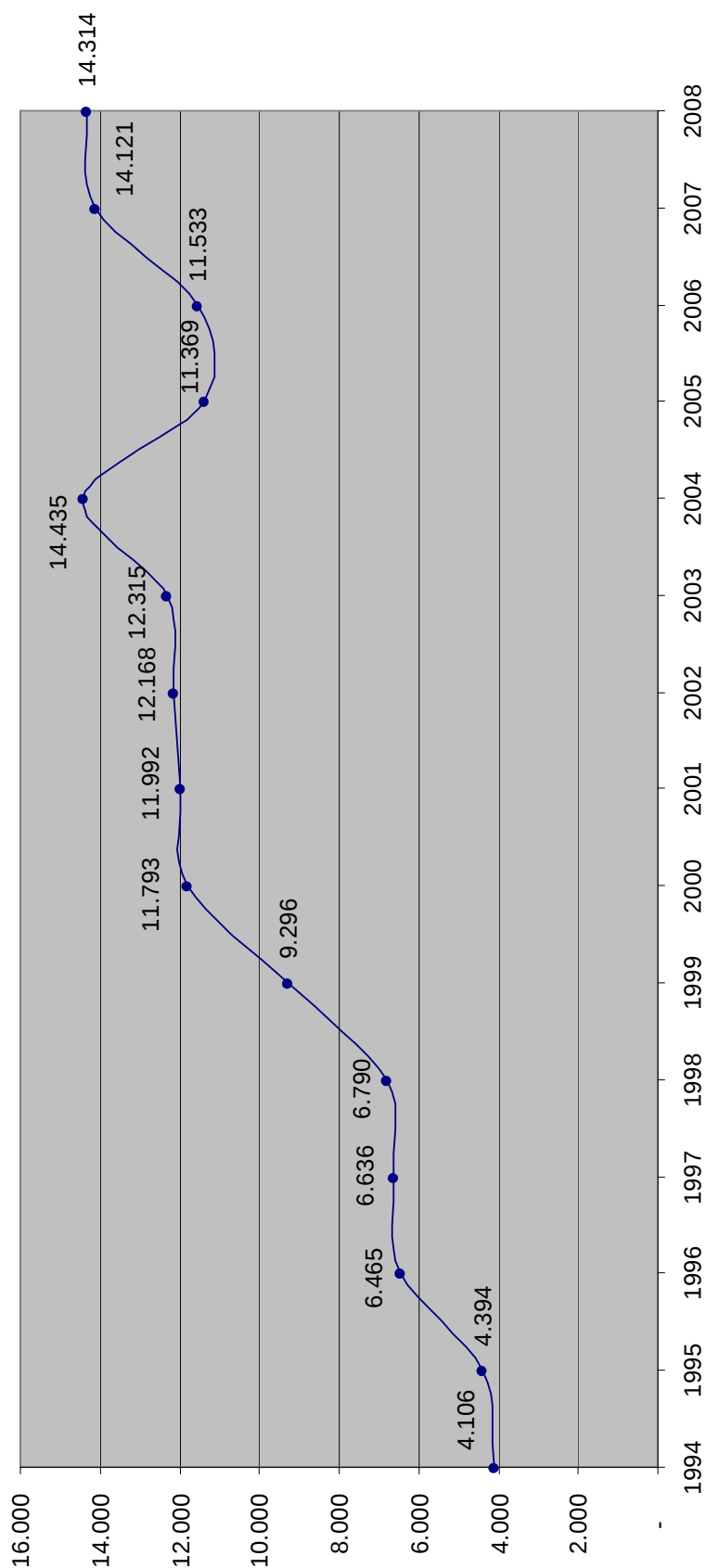
Na esteira da racionalização do trabalho dos órgãos de execução do Ministério Público, mostra-se no quadro abaixo a estatística de processos que chegaram às Procuradorias de Justiça Cíveis mas que, no entanto, restaram bloqueados por seus respectivos Coordenadores por força de interpretação do Ato nº 103/MP/2004. O bloqueio fez com que os Procuradores de Justiça deixassem de receber, além daqueles 14.314 processos distribuídos, outros 2.553, número que ultrapassa em 261 processos o resultado alcançado em 2007, correspondendo a um aumento de 11,39%, representando 15,14% do total de processos recebidos pelas Procuradorias Cíveis.

Coordenadoria de Processos Cíveis (Ato nº 103/MP/2004)			%
Classe	2007	2008	
Apelação Cível	2131	2081	-2,35%
Agravo de Instrumento	126	257	103,97%
Mandado de Segurança	1	0	-100,00%
Ação Rescisória	0	1	-
Apelação Cível em Arguição de Inconstitucionalidade	0	1	-
Apelação Cível em Recurso Especial	0	1	-
Embargos Infringentes	0	3	-
Pedido de Providências	0	1	-
Processo Administrativo	0	12	-
Reexame Necessário	30	189	530,00%
Recurso de Decisão	0	1	-
Reexame Necessário em Mandado de Segurança	0	2	-
Apelação Cível em Embargos de Declaração	1	2	100,00%
Pedido de Reexame	1	0	-100,00%
Apelação Cível (MS)	1	2	100,00%
Outro	1	0	-100,00%
Total	2.292	2.553	11,39%

Seguem os gráficos representativos das atividades da Procuradoria de Justiça Cível.



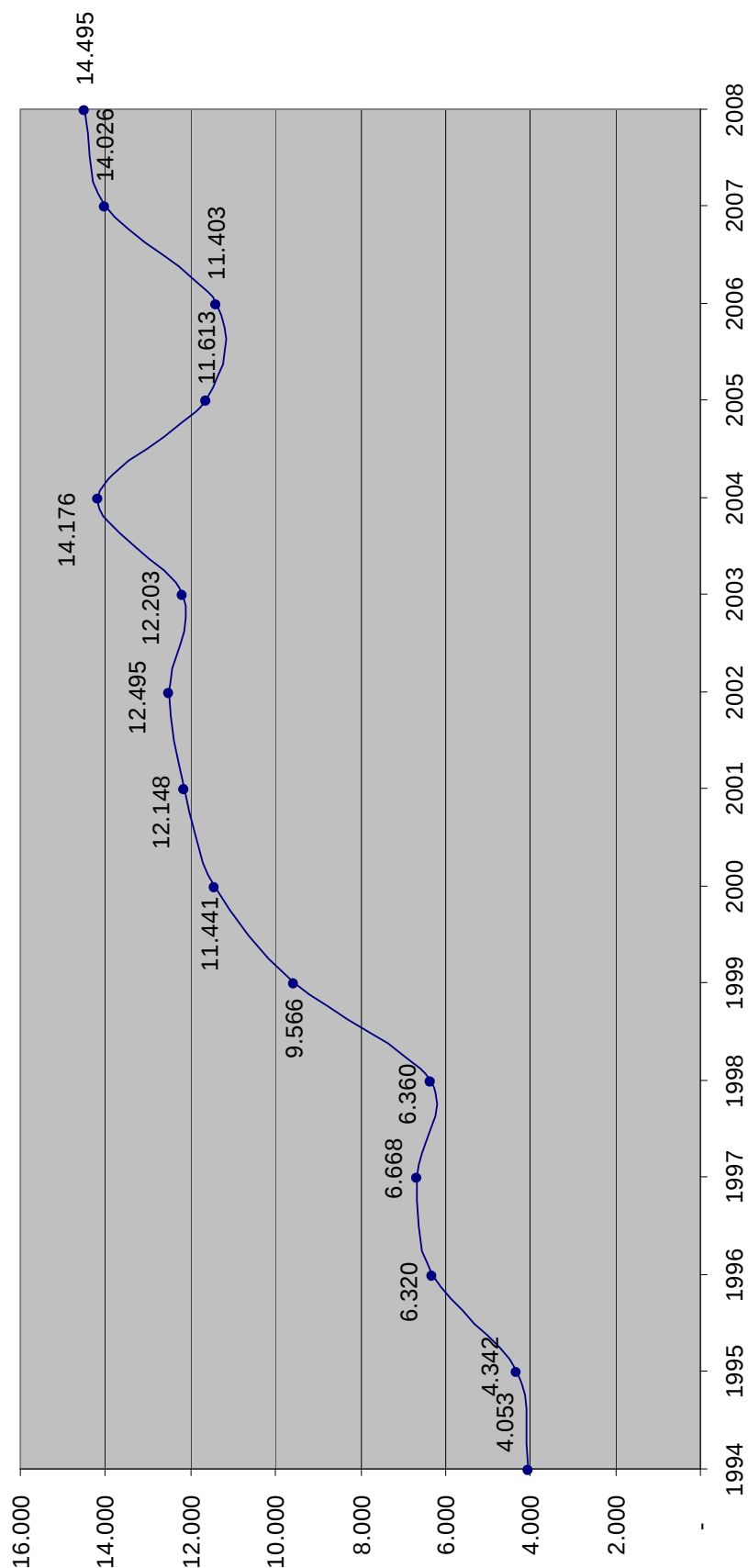
Total de processos distribuídos à Procuradoria de Justiça Cível





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Total de pareceres exarados pela Procuradoria de Justiça Cível





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1.2 COORDENADORIA DE RECURSOS

A Coordenadoria de Recursos, órgão de execução da Instituição conforme previsto na Lei Complementar nº 197, de 13 de julho de 2000 – Lei Orgânica Estadual do Ministério Público, no ano de 2008 ajuizou 385 recursos, representando um incremento de 14,58% em relação ao ano de 2007, quando foram interpostos 336 recursos, conforme expressa o quadro abaixo. O número de recursos interpostos ultrapassou a marca de 371 do ano de 2004, até então a mais alta apresentada ao longo dos últimos nove anos, superando-a em 3,77%.

Recurso	2007	2008
AGRAVO INSTRUMENTO	81	23
AGRAVO DE DECISÃO RELATOR	5	21
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	64	87
RECURSO ESPECIAL CÍVEL	40	77
RECURSO ESPECIAL CRIME	103	124
RECURSO EXTRAORDINÁRIO CÍVEL	10	16
RECURSO EXTRAORDINÁRIO CRIME	26	33
OUTROS	7	4
TOTAL	336	385

No que diz respeito à análise, na condição de *custos legis*, da admissibilidade dos Recursos Especiais e Extraordinários interpostos pelas partes, houve uma diminuição de 17,35% no volume de processos recebidos no ano de 2008 em relação ao ano de 2007. Foram distribuídos 3.943 processos no ano de 2008 enquanto que no ano de 2007 essa quantidade ficou em 4.771. No número de pareceres exarados houve uma redução no ano de 2008, da ordem de 20,81%, com 3.770 peças processuais elaboradas contra 4.761 no ano de 2007.

A planilha adiante resume as atividades desenvolvidas pela Coordenadoria de Recursos no ano de 2008 e sua comparação com aquelas registradas no ano de 2007.



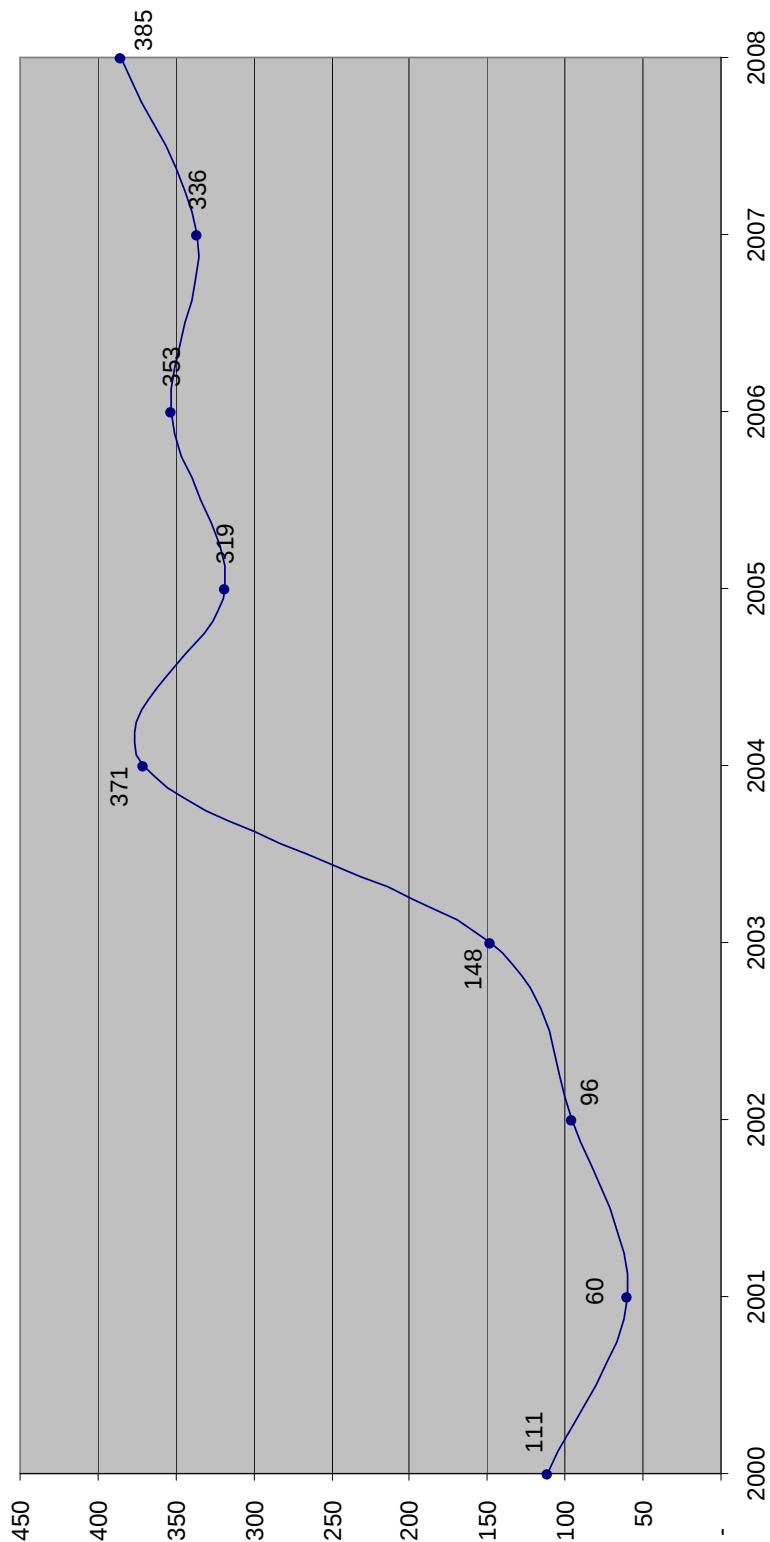
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COORDENADORIA DE RECURSOS			
	Quantidade		%
	2007	2008	
Recursos ajuizados	336	385	14,58%
Processos recebidos	4.771	3.943	-17,35%
Pareceres exarados como <i>custos legis</i>	4.045	2.792	-30,98%
Acórdãos recebidos para análise e intimação	15.585	21.062	35,14%
Contra-razões de Recurso	716	977	36,45%

Seguem os gráficos representativos das atividades da Coordenadoria de Recursos nos períodos que antecederam 2008.



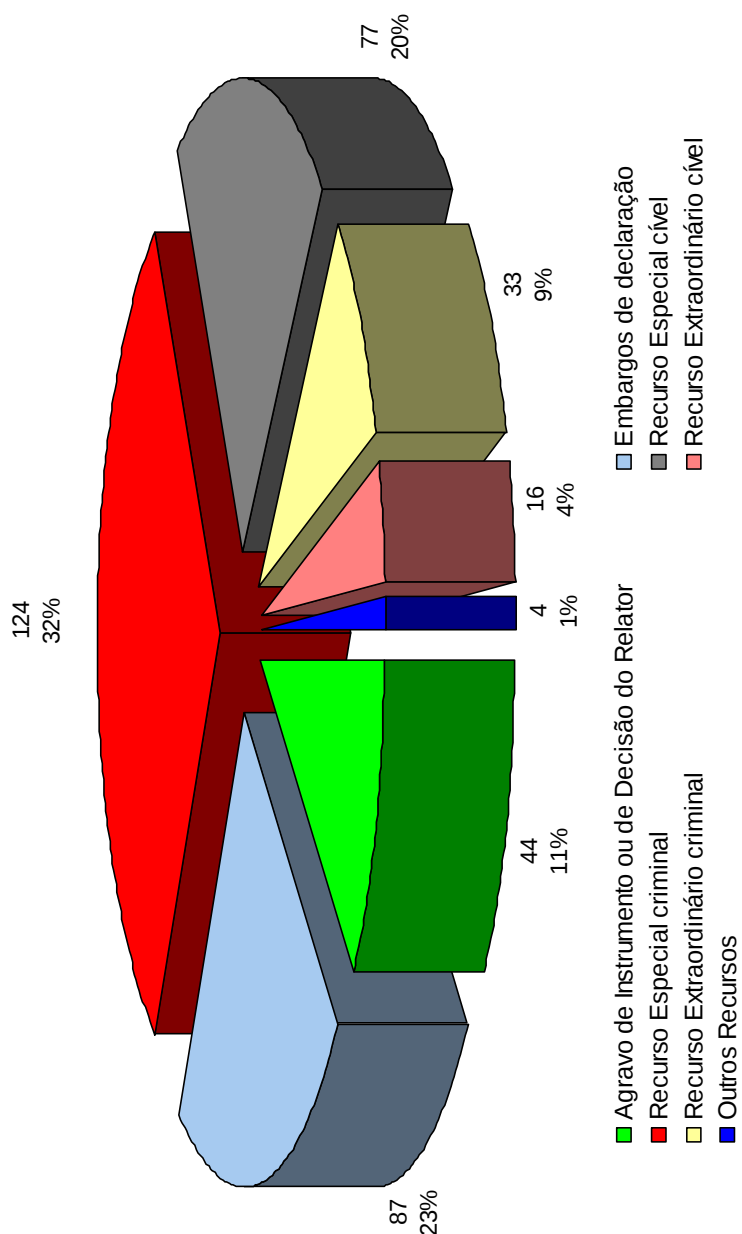
Coordenadoria de Recursos
Total de recursos ajuizados





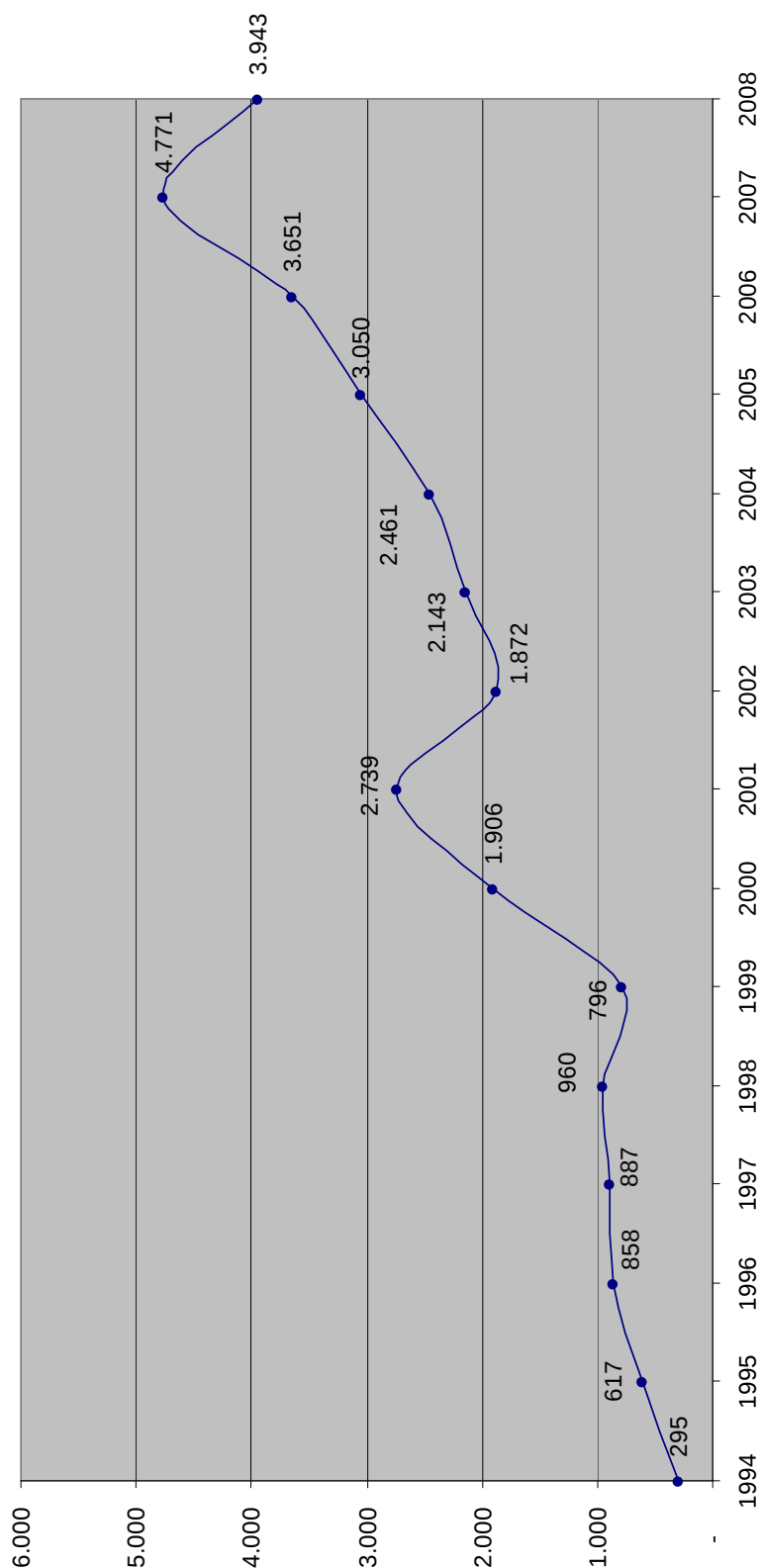
Coordenadoria de Recursos

Movimentação processual em 2008, por espécie.





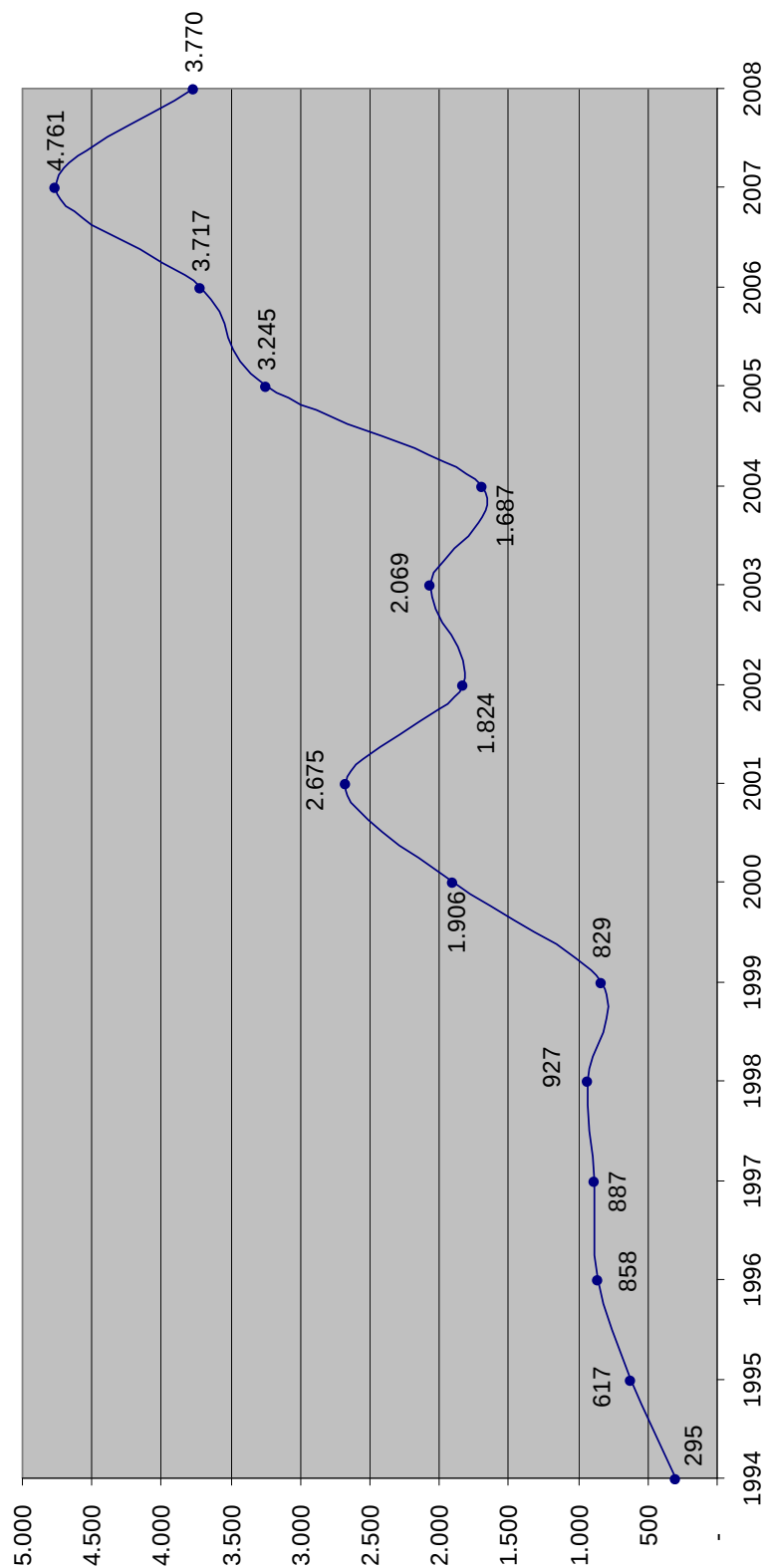
**Coordenadoria de Recursos
Total de processos distribuídos**





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**Coordenadoria de Recursos
Total de pareceres exarados**





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1.3 CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DO CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE

O Centro de Apoio Operacional do Controle de Constitucionalidade – CECCON integra o rol de Centros de Apoio Operacional instituídos no Ministério Público Catarinense pelo Ato nº 48/MP/2004.

No ano de 2008 o CECCON ajuizou 43 Ações Diretas de Inconstitucionalidade, diminuindo em 38,57% em relação ao total apurado em 2007, quando 70 ações foram aforadas. No entanto esta marca, à exceção de 2007, é superior às demais verificadas no período de 2002 a 2008.

Dos 147 processos distribuídos ao Centro de Apoio Operacional do Controle de Constitucionalidade no ano de 2008, para análise e manifestação na condição de *custos legis*, 142 restaram despachados, o que vem a corresponder a um incremento de 12,70% em relação ao ano de 2007, quando então foram distribuídos e despachados 126 feitos.

No ano de 2008 foram encaminhadas 2 representações de inconstitucionalidade ao Procurador-Geral da República, ao passo que em 2007 não foram remetidas representações.

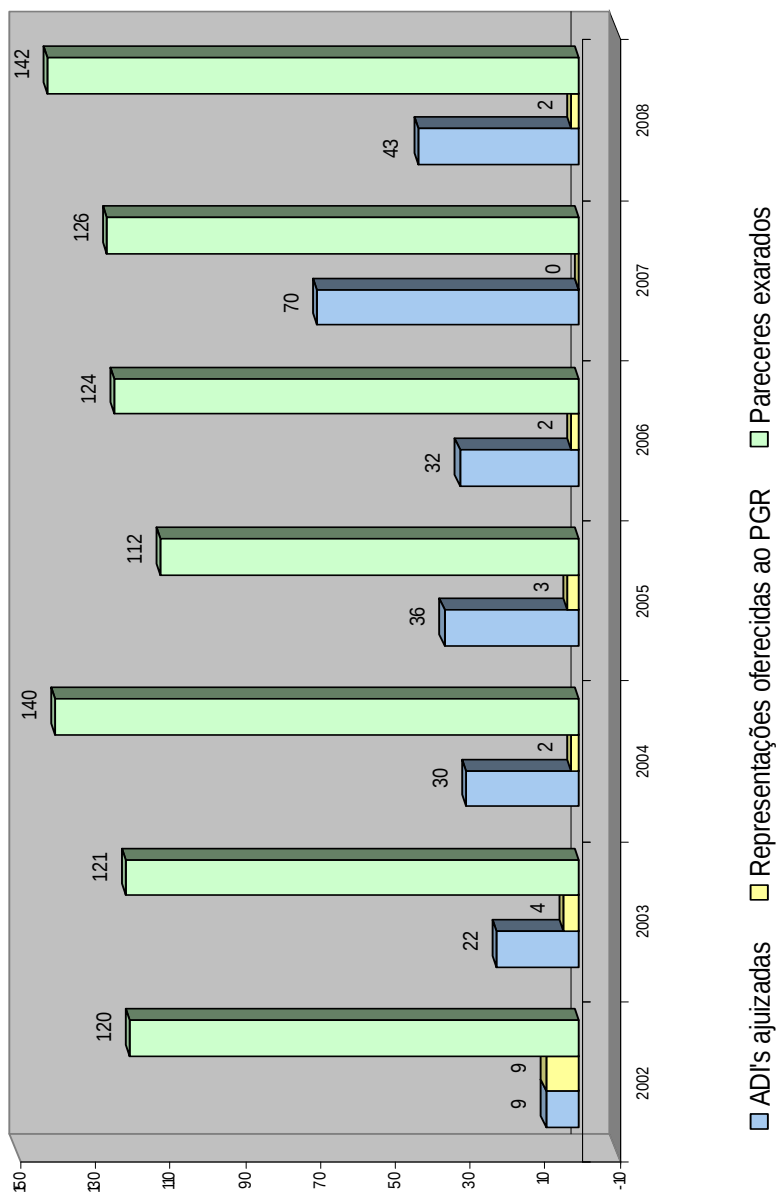
O quadro a seguir condensa as atividades do Centro de Apoio Operacional do Controle de Constitucionalidade no ano de 2008 e sua comparação com aquelas desenvolvidas no ano anterior.

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DO CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE			
	Quantidade		%
	2007	2008	
ADIs ajuizadas	70	43	-38,57%
Representações oferecidas ao Procurador-Geral da República	0	2	-
Pareceres exarados como <i>custos legis</i>	126	142	12,70%
Representações recebidas	110	125	13,64%

Segue o gráfico representativo das atividades do Centro de Apoio Operacional do Controle de Constitucionalidade.



Centro de Apoio Operacional do Controle de Constitucionalidade
ADIs ajuizadas, representações oferecidas ao PGR e Pareceres exarados





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1.4 CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O Conselho Superior do Ministério Público realizou 23 sessões, nas quais, além da apreciação dos processos de movimentação no quadro de membros da Instituição, foram julgados 1.989 procedimentos administrativos remetidos pelas Promotorias de Justiça.

O número de procedimentos distribuídos aos Conselheiros totalizou 2.037, superando em 6,76% àquele registrado no ano de 2007 com 1.908 procedimentos distribuídos.

A planilha abaixo demonstra a movimentação de procedimentos no Conselho Superior no ano de 2008, por Conselheiro.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO MOVIMENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS – 2008					
CONSELHEIRO	Distribuídos	Julgados	Vista	Diligência	Gabinete
José Eduardo O. da Luz Fontes	179	176	0	3	0
Odil José Cota	136	133	1	0	2
Raul Schaefer Filho	46	45	0	0	1
Paulo Roberto Speck	234	230	0	3	1
Antenor Chinato Ribeiro	243	239	0	2	2
Narcísio Geraldino Rodrigues	293	283	0	7	3
Paulo Ricardo da Silva	240	229	0	5	6
Jacson Corrêa	152	150	0	2	0
Basílio Elias de Caro	93	89	0	3	1
Lenir Roslindo Piffer	12	11	0	0	1
Raulino Jacó Bruning	28	27	0	0	1
André Carvalho	99	97	0	1	1
José Galvani Alberton	156	155	0	0	1
Pedro Sérgio Steil	126	125	0	0	1
TOTAL PROCESSOS	2.037	1.989	1	26	21



2 DAS ATIVIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PRIMEIRO GRAU

Na segunda parte deste relatório são apresentados os dados estatísticos correspondentes às atividades desenvolvidas pelas Promotorias de Justiça nas suas áreas de atuação – criminal, cível, infância e juventude e direitos difusos e coletivos.

Para uma melhor leitura dos resultados alcançados ao longo de 2008, neste tópico expõe-se primeiramente a estrutura do Ministério Público de primeiro grau, com as atribuições respectivas das Promotorias de Justiça e seus respectivos titulares.

2.1 PROMOTORIAS DE JUSTIÇA, TITULARES E ATRIBUIÇÕES

A estrutura do Ministério Público, com o advento da Lei Complementar Estadual nº 399, em 19 de dezembro de 2007, aumentou para 377 os cargos no primeiro grau, número que permaneceu constante em 2008, sendo 315 cargos de Promotores de Justiça e 62 cargos de Promotores de Justiça Substitutos, dos quais 52 distribuídos em 18 Circunscrições do Ministério Público e 10 no Núcleo Especial com sede na Procuradoria-Geral de Justiça. Das Promotorias de Justiça, com a extinção da categoria “intermediária”, ao final do ano o quadro apresentou 127 classificadas como de entrância especial, 98 de entrância final e 90 de entrância inicial.

Dos cargos correspondentes a esse total de 315 Promotorias de Justiça, 19 foram instalados no decorrer de 2008, restando por instalar 11 Promotorias de Justiça de entrância especial, 1 de entrância final e 2 de entrância inicial.

No quadro de Promotores de Justiça Substitutos, como referido, há 62 cargos distribuídos entre 18 Circunscrições do Ministério Público e o Núcleo Especial com sede na Procuradoria-Geral de Justiça, com 6 deles ainda pendentes de instalação.

Ao final do ano de 2008 encontravam-se vagos 10 cargos de Promotor de Justiça de entrância especial, 1 de Promotor de Justiça de entrância final, 10 de entrância inicial e 43 de Promotor de Justiça Substituto, totalizando 64 cargos vagos que, somados aos 19 que estão por ser instalados, alcançam 83 cargos a serem



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

preenchidos no futuro, representando uma vacância de 22,02% no quadro de lotação do primeiro grau dos membros do Ministério Público.

No demonstrativo que segue estão indicadas as Promotorias de Justiça, por entrância e Comarca, as Circunscrições do Ministério Público, bem como os titulares dos respectivos cargos, conforme a situação em 31.12.2008.

01 - <u>ENTRÂNCIA ESPECIAL</u>	
1.1 - COMARCA DA CAPITAL	
1º Promotor de Justiça	Dr. César Augusto Grubba (Assessoria CGMP)
2º Promotor de Justiça	Dr. Ricardo Francisco da Silveira
3º Promotor de Justiça	Dr. Rogério Antônio da Luz Bertoncini
4º Promotor de Justiça	Dr. Onofre José Carvalho Agostini
5º Promotor de Justiça	Dr. Sidney Eloy Dalabrida
6º Promotor de Justiça	Dr. Luiz Ricardo Pereira Cavalcanti
7º Promotor de Justiça	Dr. Saulo Torres
8º Promotor de Justiça	Dr. Mário Luiz de Melo
9º Promotor de Justiça	Drª. Cristiane Rosália Maestri Böell (SGMP)
10º Promotor de Justiça	Dr. Marcílio de Novaes Costa (Secretário CGMP)
11º Promotor de Justiça	Dr. Eduardo Mendonça Lima
12º Promotor de Justiça	Dr. Carlos Eduardo Abreu Sá Fortes (CCE)
13º Promotor de Justiça	Dr. Newton Henrique Trennepohl
14º Promotor de Justiça	Dr. Fábio Strecker Schmitt
15º Promotor de Justiça	Dr. Ernani Guetten de Almeida
16º Promotor de Justiça	Dr. Abel Antunes de Mello
17º Promotor de Justiça	Drª. Heloísa Crescenti Abdalla Freire
18º Promotor de Justiça	Drª. Eliana Volcato Nunes (Assessoria PGJ)
19º Promotor de Justiça	Dr. Sandro José Neis
20º Promotor de Justiça	Dr. Francisco Bissolli Filho
21º Promotor de Justiça	Drª. Viviane D'Ávila Winckler
22º Promotor de Justiça	Dr. Vânio Martins de Faria
23º Promotor de Justiça	Drª. Sonia Maria Demeda Groisman Piardi
24º Promotor de Justiça	Dr. Davi do Espírito Santo
25º Promotor de Justiça	Dr. Aor Steffens Miranda
26º Promotor de Justiça	Dr. Gercino Gerson Gomes Neto (PGJ)
27º Promotor de Justiça	Dr. Durval da Silva Amorim
28º Promotor de Justiça	Dr. Rui Arno Richter
29º Promotor de Justiça	Dr. Fábio de Souza Trajano
30º Promotor de Justiça	Dr. Alexandre Herculano Abreu
31º Promotor de Justiça	VAGA
32º Promotor de Justiça	VAGA
33º Promotor de Justiça	VAGA
34º Promotor de Justiça	VAGA
35º Promotor de Justiça	VAGA



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1.2 - COMARCA DE BLUMENAU	
1º Promotor de Justiça	Drª. Maria Luzia Beiler Girardi
2º Promotor de Justiça	Drª. Jayne Abdala Bandeira
3º Promotor de Justiça	Dr. Carlos Alberto de C. Rosa (Assessoria PGJ)
4º Promotor de Justiça	Drª. Maristela Nascimento Indalêncio
5º Promotor de Justiça	Drª. Monika Pabst (Assessoria CGMP)
6º Promotor de Justiça	Dr. Hélio José Fiamoncini
7º Promotor de Justiça	Dr. Flávio Duarte de Souza
8º Promotor de Justiça	Drª. Kátia Rosana Pretti Armange
9º Promotor de Justiça	VAGA
10º Promotor de Justiça	Dr. Joubert Odebrecht
11º Promotor de Justiça	Dr. Mário Viera Júnior
12º Promotor de Justiça	Dr. Ricardo Marcondes de Azevedo
13º Promotor de Justiça	Dr. André Fernandes Indalêncio
14º Promotor de Justiça	Dr. Gustavo Mereles Ruiz Diaz (CEAF)
15º Promotor de Justiça	(não instalada)
16º Promotor de Justiça	(não instalada)
17º Promotor de Justiça	(não instalada)
1.3 - COMARCA DE CHAPECÓ	
1º Promotor de Justiça	Dr. Moacir José Dal Magro
2º Promotor de Justiça	Dr. Júlio André Locatelli
3º Promotor de Justiça	Drª. Vânia Augusta Cella Piazza
4º Promotor de Justiça	Dr. Gustavo Viviani de Souza
5º Promotor de Justiça	Drª. Diana Spalding Lessa Garcia
6º Promotor de Justiça	Dr. Fabiano David Baldissarelli
7º Promotor de Justiça	Drª. Ana Paula Cardoso Teixeira
8º Promotor de Justiça	Dr. André Otávio Vieira de Mello
9º Promotor de Justiça	Dr. Alexandre Piazza
10º Promotor de Justiça	Dr. Fabrício José Cavalcanti (CMA)
11º Promotor de Justiça	VAGA
12º Promotor de Justiça	(não instalada)
1.4 - COMARCA DE CRICIÚMA	
1º Promotor de Justiça	Dr. Rodrigo Millen Carlin
2º Promotor de Justiça	Drª. Rosângela Zanatta
3º Promotor de Justiça	Dr. Luiz Augusto Farias Nagel
4º Promotor de Justiça	Drª. Vera Lúcia Coró Bedinoto
5º Promotor de Justiça	Dr. Leonardo Felipe Cavalcanti Luchezi
6º Promotor de Justiça	Dr. Rafael de Moraes Lima (COT)
7º Promotor de Justiça	Dr. Henrique Limongi
8º Promotor de Justiça	Drª. Anelize Nascimento Martins Machado
9º Promotor de Justiça	Dr. Luciano Trierweiller Naschenweng
10º Promotor de Justiça	Dr. Eduardo Paladino
11º Promotor de Justiça	VAGA
12º Promotor de Justiça	Dr. Alex Sandro Teixeira da Cruz (Assessoria PGJ)
13º Promotor de Justiça	VAGA
14º Promotor de Justiça	(não instalada)
15º Promotor de Justiça	(não instalada)



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1.5 - COMARCA DE ITAJAÍ	
1º Promotor de Justiça	Drª. Cristina Balceiro da Motta
2º Promotor de Justiça	Dr. Jorge Orofino da Luz Fontes
3º Promotor de Justiça	Drª. Margaret Gayer Gubert Rotta
4º Promotor de Justiça	Dr. Rogê Macedo Neves
5º Promotor de Justiça	Dr. Rui Carlos Kolb Schiefler (ACMP)
6º Promotor de Justiça	Dr. Norival Acácio Engel
7º Promotor de Justiça	Dr. Paulo Roberto Luz Gottardi
8º Promotor de Justiça	Dr. Ary Capella Neto
9º Promotor de Justiça	Dr. Marcelo Truppel Coutinho
10º Promotor de Justiça	Dr. Paulo Antônio Locatelli
11º Promotor de Justiça	Dr. Maury Roberto Viviani
12º Promotor de Justiça	Drª. Kátia Helena S. Dal Pizzol (Assessoria CGMP)
13º Promotor de Justiça	(não instalada)
1.6 - COMARCA DE JOINVILLE	
1º Promotor de Justiça	Dr. Milani Maurílio Bento
2º Promotor de Justiça	Drª. Thais Cristina Schaeffer
3º Promotor de Justiça	Dr. Sérgio Ricardo Joesting
4º Promotor de Justiça	Dr. Celso Antonio Ballista Júnior
5º Promotor de Justiça	Dr. Geovani Werner Tramontin
6º Promotor de Justiça	Dr. Leonardo Henrique Marques Lehmann (CCF)
7º Promotor de Justiça	Dr. Affonso Ghizzo Neto (CECCON)
8º Promotor de Justiça	Dr. Nazareno Bez Batti
9º Promotor de Justiça	Dr. Andrey Cunha Amorim (CCR)
10º Promotor de Justiça	Dr. Júlio César Mafra
11º Promotor de Justiça	Dr. Francisco de Paula Fernandes Neto
12º Promotor de Justiça	Dr. Fernando Linhares da Silva Júnior
13º Promotor de Justiça	Dr. Assis Marciel Kretzer
14º Promotor de Justiça	Dr. Luis Eduardo Couto de Oliveira Souto (CME)
15º Promotor de Justiça	Drª. Rosemary Machado Silva
16º Promotor de Justiça	Drª. Angela Valença Bordini
17º Promotor de Justiça	Dr. Genivaldo da Silva
18º Promotor de Justiça	(não instalada)
19º Promotor de Justiça	(não instalada)
20º Promotor de Justiça	(não instalada)
21º Promotor de Justiça	(não instalada)
1.7 - COMARCA DE LAGES	
1º Promotor de Justiça	Dr. Marcelo Brito de Araújo
2º Promotor de Justiça	Dr. James Faraco Amorim
3º Promotor de Justiça	Dr. Joel Rogério Furtado Júnior
4º Promotor de Justiça	Drª. Helen Crystine Corrêa Sanches
5º Promotor de Justiça	Dr. Aurélio Giacomelli da Silva
6º Promotor de Justiça	Dr. Neori Rafael Krah
7º Promotor de Justiça	Dr. Donaldo Reiner
8º Promotor de Justiça	Drª. Juliana Padrão Serra de Araújo
9º Promotor de Justiça	Dr. George André Franzoni Gil
10º Promotor de Justiça	Dr. Fabiano Henrique Garcia (CCR)
11º Promotor de Justiça	Dr. Fabrício Nunes



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

12º Promotor de Justiça	Dr. Carlos Henrique Fernandes
13º Promotor de Justiça	Dr. Lio Marcos Marin
14º Promotor de Justiça	VAGA
02 - ENTRÂNCIA FINAL	
2.1 - COMARCA DE ARARANGUÁ	
1º Promotor de Justiça	Dr. Leonardo Todeschini
2º Promotor de Justiça	Dr. Mauricio de Oliveira Medina
3º Promotor de Justiça	Dr. Fabio Fernandes de Oliveira Lyrio
2.2 - COMARCA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ	
1º Promotor de Justiça	Dr. José de Jesus Wagner
2º Promotor de Justiça	Dr. Jean Michel Forest
3º Promotor de Justiça	Drª. Cláudia Mara Nolli Melo
4º Promotor de Justiça	Dr. Rogério Ponzi Seligman
5º Promotor de Justiça	Dr. Ricardo Luis Dell'Agnolo
6º Promotor de Justiça	Dr. Rosan da Rocha
7º Promotor de Justiça	Dr. Américo Bigaton
8º Promotor de Justiça	Dr. Isaac Newton Belota Sabbá Guimarães
2.3 - COMARCA DE BIGUAÇU	
1º Promotor de Justiça	Drª. Cristina Costa da Luz Bertoncini
2º Promotor de Justiça	Drª. Andréa da Silva Duarte
2.4 - COMARCA DE BRUSQUE	
1º Promotor de Justiça	Dr. Eroni José Salles
2º Promotor de Justiça	Dr. Luiz Eduardo Braunsperger
3º Promotor de Justiça	Dr. Murilo Casemiro Mattos
4º Promotor de Justiça	Dr. Ivens José Thives de Carvalho (Assessoria CGMP)
2.5 - COMARCA DE CAÇADOR	
1º Promotor de Justiça	Dr. Osvaldo Juvêncio Cioffi Júnior
2º Promotor de Justiça	Dr. Benhur Poti Betiolo (CAOIP)
3º Promotor de Justiça	Dr. Rodrigo Silveira de Souza
2.6 - COMARCA DE CAMPOS NOVOS	
1º Promotor de Justiça	Drª. Andréa Machado Speck
2º Promotor de Justiça	VAGA
2.7 - COMARCA DE CANOINHAS	
1º Promotor de Justiça	Dr. Marco Antonio Schutz de Medeiros
2º Promotor de Justiça	Dr. Alan Boettger
2.8 - COMARCA DE CONCÓRDIA	
1º Promotor de Justiça	Dr. Daniel Westphal Taylor
2º Promotor de Justiça	Dr. Luís Suzin Marini Júnior
3º Promotor de Justiça	Drª. Maria Amélia Borges Moreira
2.9 - COMARCA DE CURITIBANOS	



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1º Promotor de Justiça	Dr. Wilson Paulo Mendonça Neto
2º Promotor de Justiça	Dr. Marcelo Gomes Silva (CIJ)
3º Promotor de Justiça	Dr. Ricardo Paladino
2.10 - COMARCA DE GASPAR	
1º Promotor de Justiça	Dr. Murilo Adaghinari
2º Promotor de Justiça	Drª. Jussara Maria Viana
3º Promotor de Justiça	Dr. Cristiano José Gomes
2.11 - COMARCA DE INDIAIAL	
1º Promotor de Justiça	Dr. Douglas Alan Silva
2º Promotor de Justiça	Dr. Odair Tramontin
3º Promotor de Justiça	Drª. Heloísa Melo Enns
2.12 - COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL	
1º Promotor de Justiça	Dr. Alexandre Schmitt dos Santos
2º Promotor de Justiça	Dr. Aristeu Xenofontes Lenzi
3º Promotor de Justiça	Dr. Laudares Capella Filho (Assessoria CR)
4º Promotor de Justiça	Dr. Gilberto Polli
5º Promotor de Justiça	Dr. Hélio Sell Junior
2.13 - COMARCA DE JOAÇABA	
1º Promotor de Justiça	Dr. Márcio Conti Júnior
2º Promotor de Justiça	Dr. Miguel Luís Gnigler
3º Promotor de Justiça	Dr. Protásio Campos Neto
2.14 - COMARCA DE LAGUNA	
1º Promotor de Justiça	Dr. Ruy Vladimir Soares de Sousa
2º Promotor de Justiça	Drª. Elizabeth Mason Machado
3º Promotor de Justiça	Dr. Sandra Goulart Giesta da Silva
2.15 - COMARCA DE MAFRA	
1º Promotor de Justiça	Dr. Alexandre Carrinho Muniz (Assessoria CR)
2º Promotor de Justiça	Dr. Fernando da Silva Comin
2.16 - COMARCA DE PALHOÇA	
1º Promotor de Justiça	Dr. Daniel Paladino
2º Promotor de Justiça	Dr. Raul de Araújo Santos Neto
3º Promotor de Justiça	Dr. Alexandre Reynaldo de Oliveira Graziotin (CIE)
4º Promotor de Justiça	Dr. José Eduardo Cardoso
5º Promotor de Justiça	Dr. Joao Carlos Teixeira Joaquim
2.17 - COMARCA DE PORTO UNIÃO	
1º Promotor de Justiça	Dr. Rodrigo Kurt Quadro
2º Promotor de Justiça	Dr. Gustavo Wiggers
2.18 - COMARCA DE RIO DO SUL	
1º Promotor de Justiça	Dr. Marcelo Mengarda
2º Promotor de Justiça	Drª. Havah Emília Piccinini de Araújo Mainhardt
3º Promotor de Justiça	Dr. Jonathan Augustus Kuhn



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

4º Promotor de Justiça	Dr. Ernani Dutra
2.19 - COMARCA DE SÃO BENTO DO SUL	
1º Promotor de Justiça	Drª. Deize Mari Oechsler
2º Promotor de Justiça	Dr. Ricardo Viviani de Souza
2.20 - COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL	
1º Promotor de Justiça	Drª. Simone Cristina Schultz
2º Promotor de Justiça	Dr. Cristian Richard Stahelin Oliveira
2.21 - COMARCA DE SÃO JOAQUIM	
1º Promotor de Justiça	Drª. Luciana Rosa
2º Promotor de Justiça	Drª. Silvana Schmidt Vieira
2.22 - COMARCA DE SÃO JOSÉ	
1º Promotor de Justiça	Dr. Alexandre Wiethorn Lemos
2º Promotor de Justiça	Drª. Vera Lucia Butzke
3º Promotor de Justiça	Drª. Débora Wanderley Medeiros Santos
4º Promotor de Justiça	Drª. Leda Maria Hermann
5º Promotor de Justiça	Drª. Jorgelita Toner Favaretto
6º Promotor de Justiça	Dr. Álvaro Luiz Martins Veiga
7º Promotor de Justiça	Drª. Darci Blatt
8º Promotor de Justiça	Drª. Márcia Aguiar Arend
9º Promotor de Justiça	Dr. Jadel da Silva Junior
10º Promotor de Justiça	Dr. Carlos Alberto Platt Nahas
2.23 - COMARCA DE SÃO MIGUEL DO OESTE	
1º Promotor de Justiça	Dr. Álvaro Pereira Oliveira Melo (CCO)
2º Promotor de Justiça	Dr. Luiz Fernando Góes Ulyssea
3º Promotor de Justiça	Dr. Jackson Goldoni
4º Promotor de Justiça	Dr. Max Zuffo
2.24 - COMARCA DE TIJUCAS	
1º Promotor de Justiça	Dr. João Carlos Linhares Silveira
2º Promotor de Justiça	Dr. Andreas Eisele
2.25 - COMARCA DE TIMBÓ	
1º Promotor de Justiça	Dr. José Renato Côrte
2º Promotor de Justiça	Dr. Alexandre Daura Serratine
2.26 - COMARCA DE TUBARÃO	
1º Promotor de Justiça	Dr. Sandro Ricardo Souza
2º Promotor de Justiça	Dr. Marcelo Wegner
3º Promotor de Justiça	Dr. Sadi Brígido Jung
4º Promotor de Justiça	Dr. Felipe Martins de Azevedo
5º Promotor de Justiça	Dr. Janir Luiz Della Giustina
6º Promotor de Justiça	Drª. Walkyria Ruicir Danielski
7º Promotor de Justiça	Dr. Cid Luiz Ribeiro Schmitz
8º Promotor de Justiça	Dr. Sandro de Araújo



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2.27 - COMARCA DE VIDEIRA	
1º Promotor de Justiça	Drª. Maria Regina Dexheimer Lakus Forlin
2º Promotor de Justiça	Dr. Alicio Henrique Hirt
3º Promotor de Justiça	(não instalada)
2.28 - COMARCA DE XANXERÊ	
1º Promotor de Justiça	Drª. Amélia Regina da Silva
2º Promotor de Justiça	Dr. Rafael Alberto da Silva Moser
3º Promotor de Justiça	Drª. Susana Perin Carnaúba
03 - ENTRÂNCIA INICIAL	
3.1 - COMARCA DE ABELARDO LUZ	
Promotor de Justiça	VAGA
3.2 - COMARCA DE ANCHIETA	
Promotor de Justiça	Drª. Luciana Uller
3.3 - COMARCA DE ANITA GARIBALDI	
Promotor de Justiça	VAGA
3.4 - COMARCA DE ARAQUARI	
Promotor de Justiça	Dr. Eduardo Chinato Ribeiro
3.5 - COMARCA DE ARMAZÉM	
Promotor de Justiça	Drª. Fernanda Broering Dutra
3.6 - COMARCA DE ASCURRA	
Promotor de Justiça	Drª. Patrícia Dagostin Tramontin
3.7 - COMARCA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS	
1º Promotor de Justiça	Drª. Viviane Damiani Valcancia
2º Promotor de Justiça	Dr. Luis Felipe de Oliveira Czesnat
3.8 - COMARCA DE BARRA VELHA	
Promotor de Justiça	Drª. Luciana Schaefer Filomeno
3.9 - COMARCA DE BOM RETIRO	
Promotor de Justiça	Dr. Nilton Exterkoetter
3.10 - COMARCA DE BRAÇO DO NORTE	
1º Promotor de Justiça	Dr. Rodrigo Cunha Amorim
2º Promotor de Justiça	Drª. Caroline Cristine Eller
3.11 - COMARCA DE CAMBORIÚ	
1º Promotor de Justiça	Dr. Victor Emendorfer Filho
2º Promotor de Justiça	Drª. Nataly Lemke
3.12 - COMARCA DE CAMPO BELO DO SUL	



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Promotor de Justiça	Dr. Jean Pierre Campos
3.13 - COMARCA DE CAMPO ERÊ	
Promotor de Justiça	Dr. Germano Krause de Freitas
3.14-COMARCA DE CAPINZAL	
1º Promotor de Justiça	Drª. Karla Bárdio Meirelles Menegotto
2º Promotor de Justiça	VAGA
3.15 - COMARCA DE CAPIVARI DE BAIXO	
Promotor de Justiça	Dr. Marcelo de Tarso Zanellato
3.16 - COMARCA DE CATANDUVAS	
Promotor de Justiça	VAGA
3.17 - COMARCA DE CORONEL FREITAS	
Promotor de Justiça	Drª. Mônica Lerch Lunardi
3.18 - COMARCA DE CORREIA PINTO	
Promotor de Justiça	Dr. Glauco José Riffel
3.19 - COMARCA DE CUNHA PORÃ	
Promotor de Justiça	VAGA
3.20 - COMARCA DE DESCANSO	
Promotor de Justiça	Dr. Carlos Renato Silvy Teive
3.21 - COMARCA DE DIONÍSIO CERQUEIRA	
Promotor de Justiça	Dr. Fabiano Francisco Medeiros
3.22 - COMARCA DE FORQUILHINHA	
Promotor de Justiça	Drª. Caroline Moreira Suzin
3.23 - COMARCA DE FRAIBURGO	
1º Promotor de Justiça	Dr. Henrique da Rosa Ziesemer
2º Promotor de Justiça	Dr. Cássio Antonio Ribas Gomes
3.24 - COMARCA DE GAROPABA	
Promotor de Justiça	Drª. Roberta Mesquita e Oliveira
3.25 - COMARCA DE GARUVA	
Promotor de Justiça	Drª. Priscilla Linhares Albino
3.26 - COMARCA DE GUARAMIRIM	
1º Promotor de Justiça	Drª. Maria Cristina Pereira Cavalcanti
2º Promotor de Justiça	Dr. André Braga de Araújo
3.27 - COMARCA DE HERVAL D'OESTE	
Promotor de Justiça	Dr. Jorge Eduardo Hoffmann



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

3.28 - COMARCA DE IBIRAMA	
1º Promotor de Justiça	Dr. Marcus Vinícius Ribeiro de Camillo
2º Promotor de Justiça	Dr. Fabrício Frank da Silva
3.29 - COMARCA DE IÇARA	
1º Promotor de Justiça	Dr. Marcio Rio Branco Nabuco Gouvêa
2º Promotor de Justiça	Dr. Mauro Canto da Silva
3.30 - COMARCA DE IMARUÍ	
Promotor de Justiça	Drª. Cristina Elaine Thomé
3.31 - COMARCA DE IMBITUBA	
1º Promotor de Justiça	Dr. Renee Cardoso Braga
2º Promotor de Justiça	Drª. Nádea Clarice Bissoli
3.32 - COMARCA DE IPUMIRIM	
Promotor de Justiça	Dr. Alessandro Rodrigo Argenta
3.33 - COMARCA DE ITÁ	
Promotor de Justiça	VAGA
3.34- COMARCA DE ITAIÓPOLIS	
Promotor de Justiça	Dr. Pedro Roberto Decomain
3.35 - COMARCA DE ITAPEMA	
1º Promotor de Justiça	Drª. Carla Mara Pinheiro Miranda
2º Promotor de Justiça	Dr. João Alexandre Massulini Acosta
3.36 - COMARCA DE ITAPIRANGA	
Promotor de Justiça	VAGA
3.37 - COMARCA DE ITAPOÁ	
Promotor de Justiça	Dr. Marcio André Zattar Cota
3.38 - COMARCA DE ITUPORANGA	
1º Promotor de Justiça	Dr. Jadson Javel Teixeira
2º Promotor de Justiça	Dr. Adalberto Exterkötter
3.39 - COMARCA DE JAGUARUNA	
Promotor de Justiça	Dr. André Teixeira Milioli
3.40 - COMARCA DE LAURO MÜLLER	
Promotor de Justiça	Dr. Cláudio Everson Gesser Guedes da Fonseca
3.41 - COMARCA DE LEBON RÉGIS	
Promotor de Justiça	Dr. Alexandre Estefani
3.42 - COMARCA DE MARAVILHA	
Promotor de Justiça	Dr. Diego Rodrigo Pinheiro



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

3.43 - COMARCA DE MODELO	
Promotor de Justiça	VAGA
3.44 - COMARCA DE MONDAÍ	
Promotor de Justiça	VAGA
3.45 - COMARCA DE NAVEGANTES	
Promotor de Justiça	Dr. César Augusto Engel
3.46 - COMARCA DE ORLEANS	
Promotor de Justiça	Dr. Gláucio José Souza Alberton
3.47 - COMARCA DE OTACÍLIO COSTA	
Promotor de Justiça	Dr ^a . Tatiana Rodrigues Borges
3.48 - COMARCA DE PALMITOS	
Promotor de Justiça	Dr. José Orlando Lara Dias
3.49 - COMARCA DE PAPANDUVA	
Promotor de Justiça	Dr. Belmiro Hanisch Junior
3.50 - COMARCA DE PINHALZINHO	
Promotor de Justiça	Dr. Guilherme Luis Lutz Morelli
3.51 - COMARCA DE POMERODE	
Promotor de Justiça	Dr. Caio César Lopes Peiter
3.52 - COMARCA DE PONTE SERRADA	
Promotor de Justiça	Dr ^a . Fernanda Crevanzi Vailati
3.53 - COMARCA DE PORTO BELO	
1º Promotor de Justiça	Dr ^a . Lenice Born da Silva
2º Promotor de Justiça	Dr. Fred Anderson Vicente
3.54 - COMARCA DE PRESIDENTE GETÚLIO	
Promotor de Justiça	Dr ^a . Lara Peplau
3.55 - COMARCA DE QUILOMBO	
Promotor de Justiça	Dr. Júlio Fumo Fernandes
3.56 - COMARCA DE RIO DO CAMPO	
Promotor de Justiça	Dr. Carlos Eduardo Cunha
3.57 - COMARCA DE RIO DO OESTE	
Promotor de Justiça	Dr. Giovanni Andrei Franzoni Gil
3.58 - COMARCA DE RIO NEGRINHO	
1º Promotor de Justiça	Dr. Rafael Meira Luz
2º Promotor de Justiça	Dr. Wagner Pires Kuroda



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

3.59 - COMARCA DE SANTA CECÍLIA	
Promotor de Justiça	Dr. Raul Gustavo Juttel
3.60 - COMARCA DE SANTA ROSA DO SUL	
Promotor de Justiça	Dr. Ernest Kurt Hammerschmidt
3.61 - COMARCA DE STO A. DA IMPERATRIZ	
Promotor de Justiça	Drª. Vânia Lucia Sangalli
3.62 - COMARCA DE SÃO CARLOS	
Promotor de Justiça	Drª. Silvana do Prado Brouwers
3.63 - COMARCA DE SÃO DOMINGOS	
Promotor de Justiça	Dr. Samuel Dal-Farra Naspolini
3.64 - COMARCA DE SÃO JOÃO BATISTA	
Promotor de Justiça	Dr. Luiz Mauro Franzoni Cordeiro
3.65 - COMARCA DE SÃO JOSÉ DO CEDRO	
Promotor de Justiça	VAGA
3.66 - COMARCA DE SÃO LOURENÇO D'OESTE	
Promotor de Justiça	Dr. Eraldo Antunes
3.67 - COMARCA DE SEARA	
Promotor de Justiça	Dr. Eduardo Sens dos Santos
3.68 - COMARCA DE SOMBRIÓ	
1º Promotor de Justiça	Dr. Diógenes Viana Alves
2º Promotor de Justiça	Dr. Henrique Laus Aieta
3.69 - COMARCA DE TAIÓ	
Promotor de Justiça	Drª. Andrea Gevaerd
3.70 - COMARCA DE TANGARÁ	
Promotor de Justiça	Dr. Cleber Augusto Hanisch
3.71 - COMARCA DE TROMBUDO CENTRAL	
Promotor de Justiça	Dr. Marcionei Mendes
3.72 - COMARCA DE TURVO	
Promotor de Justiça	Dr. Ricardo Figueiredo Coelho Leal
3.73 - COMARCA DE URUBICI	
Promotor de Justiça	Drª. Mirela Dutra Alberton
3.74 - COMARCA DE URUSSANGA	
1º Promotor de Justiça	Drª. Cristine Angulski da Luz
2º Promotor de Justiça	(não instalada)



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

3.75 - COMARCA DE XAXIM	
Promotor de Justiça	Dr ^a . Ana Cristina Boni
CIRCUNSCRIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO - SITUAÇÃO ANTIGA	
1ª CMP – FLORIANÓPOLIS	
1ª CMP Capital (antiga)	Dr ^a . Regina Kurschus
1ª CMP Capital (antiga)	Dr. Raul Rogério Rabello
1ª CMP Capital (antiga)	Dr ^a . Ivanize Souza de Oliveira
*Estes cargos, por ocasião da vacância, serão extintos.	
CIRCUNSCRIÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO - SITUAÇÃO NOVA	
1ª CMP - ITAJAÍ	
1ª Promotor de Justiça Substituto da 1ª CMP	Dr ^a . Rejane Gularte Queiroz
2ª Promotor de Justiça Substituto da 1ª CMP	Dr ^a . Marina Modesto Rebelo
3ª Promotor de Justiça Substituto da 1ª CMP	VAGA
2ª CMP – BLUMENAU	
1ª Promotor de Justiça Substituto da 2ª CMP	VAGA
2ª Promotor de Justiça Substituto da 2ª CMP	Dr ^a . Tehane Tavares Fenner
3ª Promotor de Justiça Substituto da 2ª CMP	VAGA
4ª Promotor de Justiça Substituto da 2ª CMP	VAGA
3ª CMP – JOINVILLE	
1ª Promotor de Justiça Substituto da 3ª CMP	VAGA
2ª Promotor de Justiça Substituto da 3ª CMP	VAGA
3ª Promotor de Justiça Substituto da 3ª CMP	VAGA
4ª Promotor de Justiça Substituto da 3ª CMP	VAGA
5ª Promotor de Justiça Substituto da 3ª CMP	VAGA
4ª CMP - RIO DO SUL	
1ª Promotor de Justiça Substituto da 4ª CMP	VAGA
2ª Promotor de Justiça Substituto da 4ª CMP	VAGA
5ª CMP - SÃO BENTO DO SUL	
1ª Promotor de Justiça Substituto da 5ª CMP	VAGA
2ª Promotor de Justiça Substituto da 5ª CMP	VAGA
6ª CMP – CANOINHAS	
1ª Promotor de Justiça Substituto da 6ª CMP	VAGA
2ª Promotor de Justiça Substituto da 6ª CMP	VAGA
7ª CMP – JOAÇABA	
1ª Promotor de Justiça Substituto da 7ª CMP	VAGA
2ª Promotor de Justiça Substituto da 7ª CMP	VAGA
8ª CMP – CURITIBANOS	



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1º Promotor de Justiça Substituto da 8ª CMP	VAGA
2º Promotor de Justiça Substituto da 8ª CMP	VAGA
9ª CMP – CONCÓRDIA	
1º Promotor de Justiça Substituto da 9ª CMP	VAGA
2º Promotor de Justiça Substituto da 9ª CMP	VAGA
10ª CMP – LAGES	
1º Promotor de Justiça Substituto da 10ª CMP	VAGA
2º Promotor de Justiça Substituto da 10ª CMP	VAGA
3º Promotor de Justiça Substituto da 10ª CMP	VAGA
11ª CMP – TUBARÃO	
1º Promotor de Justiça Substituto da 11ª CMP	VAGA
2º Promotor de Justiça Substituto da 11ª CMP	VAGA
12ª CMP – CRICIÚMA	
1º Promotor de Justiça Substituto da 12ª CMP	VAGA
2º Promotor de Justiça Substituto da 12ª CMP	VAGA
3º Promotor de Justiça Substituto da 12ª CMP	VAGA
13ª CMP – CHAPECÓ	
1º Promotor de Justiça Substituto da 13ª CMP	VAGA
2º Promotor de Justiça Substituto da 13ª CMP	VAGA
3º Promotor de Justiça Substituto da 13ª CMP	VAGA
14ª CMP – SÃO MIGUEL DO OESTE	
1º Promotor de Justiça Substituto da 14ª CMP	VAGA
2º Promotor de Justiça Substituto da 14ª CMP	VAGA
15ª CMP – XANXERÊ	
1º Promotor de Justiça Substituto da 15ª CMP	VAGA
2º Promotor de Justiça Substituto da 15ª CMP	VAGA
16ª CMP – BALNEÁRIO CAMBORIÚ	
1º Promotor de Justiça Substituto da 16ª CMP	VAGA
2º Promotor de Justiça Substituto da 16ª CMP	VAGA
17ª CMP – VIDEIRA	
1º Promotor de Justiça Substituto da 17ª CMP	VAGA
2º Promotor de Justiça Substituto da 17ª CMP	VAGA
18ª CMP – FLORIANÓPOLIS (não instalada)	
1º Promotor de Justiça Substituto da 18ª CMP	(não instalada)
2º Promotor de Justiça Substituto da 18ª CMP	(não instalada)
3º Promotor de Justiça Substituto da 18ª CMP	(não instalada)
4º Promotor de Justiça Substituto da 18ª CMP	(não instalada)
5º Promotor de Justiça Substituto da 18ª CMP	(não instalada)
6º Promotor de Justiça Substituto da 18ª CMP	(não instalada)



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

NÚCLEO ESPECIAL - PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	
1º Promotor de Justiça Substituto	Drª. Henriqueta Scharf Vieira
2º Promotor de Justiça Substituto	Drª. Vanessa Wendhausen C.Gomes
3º Promotor de Justiça Substituto	Drª. Analu Librelato Longo
4º Promotor de Justiça Substituto	Dr. Mário Waltrick do Amarante
5º Promotor de Justiça Substituto	Dr. Thiago Carriço de Oliveira
6º Promotor de Justiça Substituto	Dr. Luiz Fernando Fernandes Pacheco
7º Promotor de Justiça Substituto	VAGA
8º Promotor de Justiça Substituto	VAGA
9º Promotor de Justiça Substituto	Dr. Alceu Rocha
10º Promotor de Justiça Substituto	VAGA

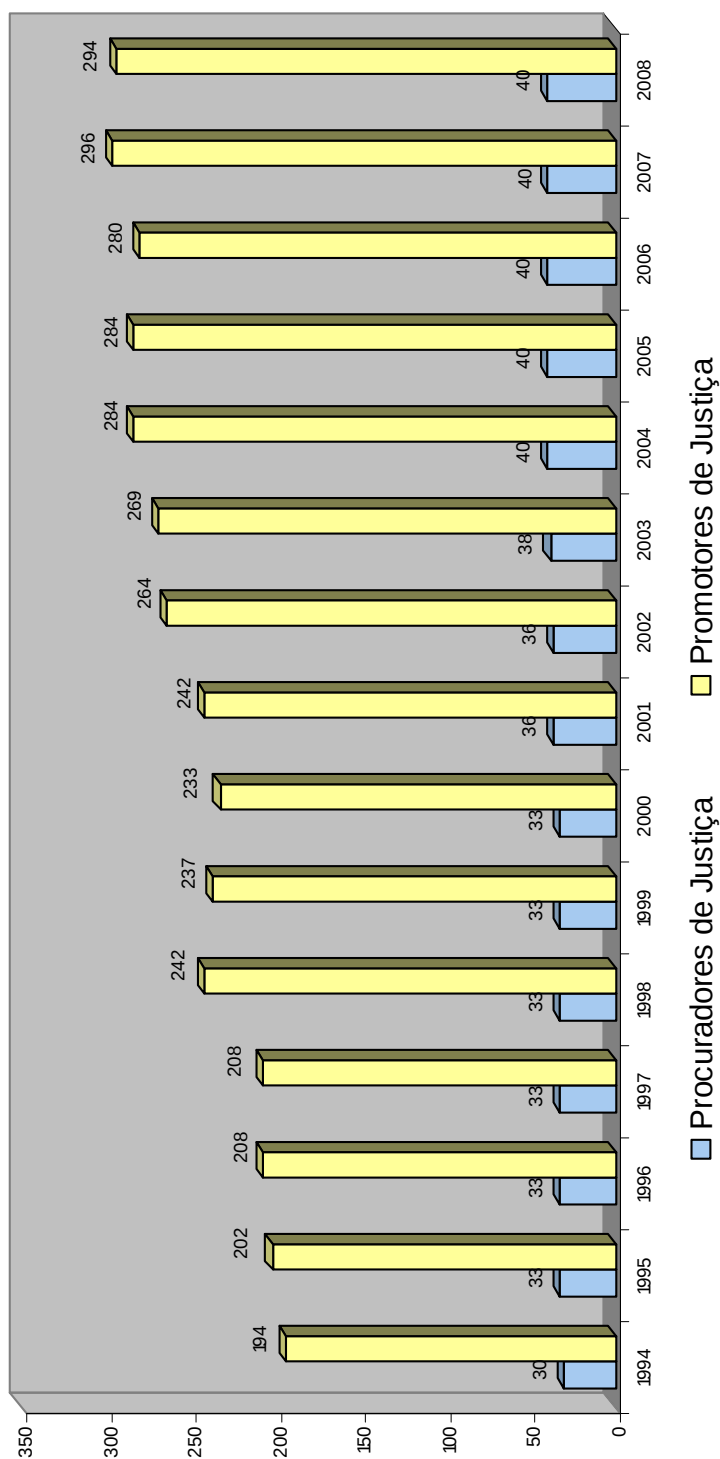
O gráfico a seguir demonstra a evolução do número de membros do Ministério Público no último dia do ano em cada instância, desde 1994.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Membros do Ministério Público, por instância
(dados do dia 31.12 de cada ano)





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Determina a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, em seu art. 23, § 2º, e a Lei Orgânica Estadual do Ministério Público, Lei Complementar nº 197, de 13 de julho de 2000, em seu art. 20, XII, que as atribuições das Promotorias de Justiça são definidas pelo egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, segundo proposta encaminhada pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça.

No quadro abaixo, consideradas as Promotorias de Justiça já oficialmente instaladas, estão expostas as atribuições em vigor no dia 31.12.2008, de acordo com os atos expedidos pelo Colégio de Procuradores de Justiça.

COMARCA	ENTRÂNCIA	ATRIBUIÇÕES
ABELARDO LUZ	INI	Única
ANCHIETA	INI	Única
ANITA GARIBALDI	INI	Única
ARAQUARI	INI	Única
ARARANGUÁ	FIN	
1ª PROMOTORIA	-	Atuar perante Juízo da 1ª Vara Cível e a Unidade Jurisdicional de Cooperação, nas áreas: Cível, na totalidade dos procedimentos comuns, da Fazenda Pública, dos Registros Públicos, das Sucessões, de Falências e Recuperação de Empresas e na metade dos procedimentos de Família, mediante distribuição com a 2ª Promotoria de Justiça; Infância e Juventude; Cidadania; Meio Ambiente, inclusive de loteamento, parcelamento e desmembramento do solo urbano; Terceiro Setor; e Criminal, na metade dos procedimentos do Juizado Especial Criminal, mediante distribuição com a 2ª Promotoria de Justiça.
2ª PROMOTORIA	-	Atuar perante Juízo da 2ª Vara Cível, Vara Criminal e Unidade Jurisdicional de Cooperação, nas áreas: Cível, na totalidade dos procedimentos comuns, da Fazenda Pública, dos Registros Públicos, inclusive Habilitação de Casamento, das Sucessões, de Falências e Recuperação de Empresas e na metade dos procedimentos de Família, mediante distribuição com a 1ª Promotoria de Justiça; Criminal, nos procedimentos de execução penal e na metade dos procedimentos do Juizado Especial Criminal, mediante distribuição com a 1ª Promotoria de Justiça; Moralidade Administrativa; Controle de Constitucionalidade; Consumidor; e Correicional e Administrativo da Direção do Foro.
3ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da Vara Criminal, nas áreas: Criminal, inclusive nos procedimentos relativos ao Tribunal do Júri, ao Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Controle Externo da Atividade Policial; e Ordem Tributária.
ARMAZÉM	INI	Única
ASCURRA	INI	Única
BALNEÁRIO CAMBORIÚ	FIN	
1ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 1ª Vara Criminal, exclusivamente nos procedimentos de crimes comuns, e atuar perante o Juízo da 2ª Vara Criminal, exclusivamente nos crimes de trânsito.
2ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 2ª Vara Criminal, exclusivamente nos procedimentos de crimes comuns, com exceção dos crimes de trânsito; e atuar nos feitos relativos aos Crimes contra a Ordem Tributária.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

3ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da Família e Órfãos, nos procedimentos de habilitação de casamento; e em metade dos feitos de competência da 1ª, 2ª e 3ª Varas Cíveis e Vara da Fazenda Pública, Executivos Fiscais, Acidentes do Trabalho e Registros Públicos, mediante distribuição com a 4ª Promotoria de Justiça.
4ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da Infância e Juventude e em metade dos feitos de competência da 1ª, 2ª e 3ª Varas Cíveis e Vara da Fazenda Pública, Executivos Fiscais, Acidentes do Trabalho e Registros Públicos, mediante distribuição com a 3ª Promotoria de Justiça.
5ª PROMOTORIA	-	Atuar na área da Defesa da Moralidade Administrativa e na Defesa do Meio Ambiente, e nos procedimentos relativos a registro de loteamento, parcelamento ou desmembramento de solo urbano.
6ª PROMOTORIA	-	Atuar na área da Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações e na Defesa do Consumidor.
7ª. PROMOTORIA	-	Atuar nos procedimentos de crimes de menor potencial ofensivo (Juizado Especial Criminal); nos feitos do juizado especial civil e nos processos de execução penal.
8ª PROMOTORIA	-	Atuar nos processos do Tribunal do Júri; nos procedimentos administrativos e correccionais da Direção do Foro; exercer o controle externo da atividade policial e atuar nos feitos de competência do Juizado Especial de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.
BALNEÁRIO PIÇARRAS	INI	
1ª PROMOTORIA	-	Atuar no Juízo da 1ª Vara (Resolução nº 19/07-TJ), e nos feitos relativos aos crimes contra a Ordem Tributária; na área de Defesa da Moralidade Administrativa e Defesa do Consumidor; e nos procedimentos de habilitação de casamento.
2ª PROMOTORIA	-	Atuar no juízo da 2ª Vara (Resolução nº 19/04-TJ), na área de Defesa do Meio Ambiente e dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações; nos procedimentos relativos ao registro de loteamento, parcelamento e desmembramento do solo urbano e nos procedimentos administrativos e correccionais da Direção do Foro.
BARRA VELHA	INI	Única
BIGUAÇU	FIN	
1ª PROMOTORIA	-	Atuar perante a 1ª Vara Cível e Criminal – Defesa do Meio Ambiente, Consumidor e Proteção dos Direitos Humanos e da Cidadania.
2ª PROMOTORIA	-	Atuar perante a 2ª Vara Cível e Criminal – Defesa da Moralidade Administrativa – Programa de Combate à Sonegação Fiscal - (Tribunal do Júri).
BLUMENAU	ESP	
1ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 1ª. Vara Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 9ª. Promotoria de Justiça, e em 25% dos feitos de competências do Tribunal do Júri, mediante distribuição, com as 2ª, 9ª e 10ª Promotorias de Justiça.
2ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 2ª. Vara Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 10ª. Promotoria de Justiça, e em 25% dos feitos de competência do Tribunal do Júri, mediante distribuição, com as 1ª, 9ª e 10ª Promotorias de Justiça.
3ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 2ª Vara da Família e em metade dos feitos de inventário em tramitação na 1ª Vara da Família.
4ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da Vara da Infância e Juventude.
5ª PROMOTORIA	-	Atuar perante os Juízos das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, e 5ª Varas Cíveis, nos Crimes Familiares, e as Turmas de Recursos Civil e Criminal.
6ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da Vara da Fazenda Pública,



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

		Executivos Fiscais, Acidentes do Trabalho e Registros Públicos, inclusive habilitação de casamento, e o Juizado Especial Cível.
7ª PROMOTORIA	-	Atuar nos feitos relativos aos Crimes contra a Ordem Tributária, e exercer o controle externo da atividade policial; atuar, concorrentemente, com as Promotorias de Justiça das Comarcas de Ascurra, Gaspar, Indaial, Pomerode e Timbó, nos feitos relativos aos Crimes contra a Ordem Tributária, cabendo aos Promotores de Justiça das respectivas comarcas a participação nas audiências, salvo ajuste em sentido contrário.
8ª PROMOTORIA	-	Atuar na área da Defesa do Consumidor e na área dos Direitos Humanos e Cidadania, somente nos interesses dos Direitos Individuais e Difusos dos Idosos, e nos feitos vinculados à Unidade Judiciária da FURB.
9ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 1ª Vara Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 1ª Promotoria de Justiça, e em 25% dos feitos de competência do Tribunal do Júri, mediante distribuição, com as 1ª, 2ª e 10ª Promotorias de Justiça.
10ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 2ª Vara Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 2ª Promotoria de Justiça, e em 25% dos feitos de competência do Tribunal do Júri, mediante distribuição, com as 1ª, 2ª e 9ª Promotorias de Justiça.
11ª. PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juizado Especial Criminal e nos processos de execução penal.
12ª. PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 1ª Vara da Família, sendo os processos de inventário distribuídos equitativamente com a 3ª Promotoria de Justiça.
13ª. PROMOTORIA	-	Atuar na área da Defesa do Meio Ambiente, e nos procedimentos relativos a registro de loteamento, parcelamento ou desmembramento de solo urbano.
14ª. PROMOTORIA	-	Atuar na área da Defesa da Moralidade Administrativa, dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações, exceto nos interesses dos Direitos Individuais e Difusos dos Idosos, e nos procedimentos administrativos e correicionais da Direção do Foro.
BOM RETIRO	INI	Única
BRAÇO DO NORTE	INI	
1ª PROMOTORIA	-	Atuar nas áreas: Criminal, nos procedimentos relativos ao Tribunal do Júri, ao Juizado Especial Criminal, ao Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, a Execuções Penais e Controle Externo da Atividade Policial; Ordem Tributária; Moralidade Administrativa; Controle de Constitucionalidade; e Consumidor.
2ª PROMOTORIA	-	Atuar nas áreas: Cível, nos procedimentos relativos à Família, à Fazenda Pública, aos Registros Públicos, ao Juizado Especial Cível, às Sucessões, a Falências e Recuperação de Empresas; Infância e Juventude; Cidadania; Meio Ambiente, inclusive de loteamento, parcelamento e desmembramento do solo urbano; Terceiro Setor; e Correicional e Administrativo da Direção do Foro.
BRUSQUE	FIN	
1ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 1ª Vara Cível e, mediante distribuição com a 2ª Promotoria de Justiça, atuar perante o Juízo da 3ª Vara Cível; atuar na área da Infância e Juventude; e nos processos de habilitações de casamentos.
2ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o juízo da 2ª Vara Cível e, mediante distribuição com a 1ª Promotoria de Justiça, atuar perante o Juízo da 3ª Vara Cível; atuar na área da Defesa do Meio Ambiente, dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações; nos



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

		procedimentos relativos a registro de loteamento, parcelamento e desmembramento do solo urbano.
3ª. PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo Criminal, mediante distribuição com a 4ª Promotoria de Justiça; na área da Defesa da Moralidade Administrativa; exercer o controle externo da atividade policial, mediante distribuição com a 4ª Promotoria de Justiça; e nos procedimentos administrativos e correccionais da Direção do Foro.
4ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo Criminal, mediante distribuição com a 3ª Promotoria de Justiça; atuar na área da Defesa do Consumidor; nos feitos relativos aos Crimes contra a Ordem Tributária; e exercer o controle externo da atividade policial, mediante distribuição com a 3ª Promotoria de Justiça.
CAÇADOR	FIN	
1ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 1ª Vara, nos feitos Cíveis, na área da Infância e Juventude, e na área de Defesa do Consumidor e dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações.
2ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 2ª Vara, nos feitos Cíveis, na área da Defesa da Moralidade Administrativa e do meio Ambiente, nos procedimentos relativos a registro de loteamento, parcelamento e desmembramento do solo urbano, nos procedimentos de habilitação de casamento, e nos procedimentos administrativos e correccionais da Direção do Foro.
3ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 1ª e 2ª Varas, nos feitos Criminais, inclusive no Tribunal do Júri, e nos feitos relativos aos Crimes contra a Ordem Tributária.
CAMBORIÚ	INI	
1ª PROMOTORIA	-	Atuar nas áreas: Cível, nos procedimentos relativos à Família, à Fazenda Pública, aos Registros Públicos, inclusive de habilitação de casamento, ao Juizado Especial Cível, às Sucessões, a Falências e Recuperação de Empresas; Infância e Juventude; Cidadania; Meio Ambiente, inclusive de loteamento, parcelamento e desmembramento do solo urbano; Terceiro Setor; e Correicional e Administrativo da Direção do Foro.
2ª PROMOTORIA	-	Atuar nas áreas: Criminal, nos procedimentos relativos ao Tribunal do Júri, ao Juizado Especial Criminal, ao Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, a Execuções Penais e Controle Externo da Atividade Policial; Ordem Tributária; Moralidade Administrativa; Controle de Constitucionalidade; e Consumidor.
CAMPO BELO DO SUL	INI	Única
CAMPO ERÊ	INI	Única
CAMPOS NOVOS	FIN	
1ª PROMOTORIA	-	Atuar perante os Juízos das 1ª e 2ª Varas Cíveis; nos feitos da Infância e Juventude; na Defesa do Meio Ambiente; Defesa do Consumidor; Defesa dos Direitos Humanos; cidadania e Fundações; Direção do Foro; nos Procedimentos Relativos ao Registro de Loteamento, Parcelamento e Desmembramento do Solo Urbano e nas causas do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (Lei n. 11.340; de 7 de agosto de 2006).
2ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da Vara Criminal, exceto nas causas do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (Lei n. 11.340; de 7 de agosto de 2006); na área da Defesa da Moralidade Administrativa; nos feitos relativos aos Crimes contra a Ordem Tributária e no controle externo da atividade policial.
CANOINHAS	FIN	
1ª PROMOTORIA	-	Atuar perante os Juízos, nas áreas Cível e Criminal, na metade dos feitos, mediante distribuição com a 2ª Promotoria de



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

		Justiça; e com exclusividade nas áreas da Infância e Juventude; Cidadania; Meio Ambiente, inclusive de loteamento, parcelamento e desmembramento do solo urbano; Consumidor; Terceiro Setor; e Correccional e Administrativo da Direção do Foro.
2ª PROMOTORIA	-	Atuar perante os Juízos, nas áreas Cível e Criminal, na metade dos feitos, mediante distribuição com a 1ª Promotoria de Justiça; e com exclusividade nos procedimentos criminais do Tribunal do Júri e Controle Externo da Atividade Policial; e nas áreas da Ordem Tributária; Moralidade Administrativa; e Controle de Constitucionalidade.
CAPINZAL	INI	
1ª PROMOTORIA	-	Atuar no Juízo da 1ª Vara (Resolução nº 21/07-TJ), e nos feitos relativos aos crimes contra a Ordem Tributária; na área de Defesa da Moralidade Administrativa e Defesa do Consumidor; e nos procedimentos de habilitação de casamento.
2ª PROMOTORIA	-	Atuar no Juízo da 2ª Vara (Resolução nº 21/07-TJ), na área de Defesa do Meio Ambiente e dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações; nos procedimentos relativos ao registro de loteamento, parcelamento e desmembramento do solo urbano e nos procedimentos administrativos e correccionais da Direção do Foro.
CAPITAL	ESP	
1ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 1ª Vara Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 24ª Promotoria de Justiça, assegurada distribuição equitativa dos feitos de competência do Tribunal do Júri.
2ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 2ª Vara Criminal, mediante distribuição com a 18ª Promotoria de Justiça.
3ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 3ª Vara Criminal e nos feitos em tramitação no Juizado de Violência Doméstica e Familiar, mediante distribuição com a 34ª Promotoria de Justiça.
4ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 4ª Vara Criminal, mediante distribuição com a 35ª Promotoria de Justiça.
5ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da Auditoria Militar.
6ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da Vara de Execuções Penais da comarca da Capital.
7ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 1ª Vara da Família.
8ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 2ª Vara da Família.
9ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da Vara da Infância e Juventude, exceto nos feitos relativos a atos infracionais; nos procedimentos relativos à evasão escolar; e na legitimação ativa para proteção dos interesses individuais, difusos ou coletivos relativos à infância e à adolescência.
10ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da Vara da Infância e Juventude, nos feitos relativos a atos infracionais, compreendendo as fases judicial e de execução de medida sócio-educativa; e na legitimação ativa para a proteção dos interesses individuais, difusos ou coletivos relativos à infância e à adolescência.
11ª PROMOTORIA	-	Atuar no Juizado Especial Criminal, excetuada a competência dos Fóruns Central e do Norte da Ilha.
12ª PROMOTORIA	-	Atuar perante Unidade da Fazenda Pública, mediante distribuição com a 17ª Promotoria de Justiça, e os Juízos das 2ª e 5ª Varas Cíveis do Foro Central.
13ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo de Exceção de Sucessões e Registros Públicos, o Juizado Especial Cível, a Turma de Recursos Cíveis e Criminais; e nos procedimentos de Habilitação de Casamento.
14ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo de Rogatórias, Precatórias, Precatórios, Falências e Concordatas; nos processos de insolvência civil; e nos procedimentos administrativos e correccionais da Direção



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

		do Foro, e os Juízos das 3ª, 4ª e 7ª Varas Cíveis do Foro Central.
15ª. PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da Vara da Infância e Juventude, nos feitos relativos a atos infracionais, compreendendo sua fase preliminar, até o eventual ajuizamento de Representação, inclusive; na legitimação ativa para proteção dos interesses individuais, difusos ou coletivos relativos à infância e à adolescência.
16ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo Criminal do Foro do Continente e no controle externo da Atividade Policial da parte continental, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 23ª Promotoria de Justiça.
17ª PROMOTORIA	-	Atuar perante Unidade da Fazenda Pública, mediante distribuição com a 12ª Promotoria de Justiça, e os Juízos das 1ª e 6ª Varas Cíveis do Foro Central.
18ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 2ª Vara Criminal, mediante distribuição com a 2ª Promotoria de Justiça.
19ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo do Foro do Norte da Ilha.
20ª PROMOTORIA	-	Atuar nos processos e nos feitos relativos aos Crimes contra a Ordem Tributária.
21ª PROMOTORIA	-	Atuar perante os Juízos da Família, 1ª e 2ª Varas Cíveis e no Juizado Especial Cível, do Foro do Continente.
22ª PROMOTORIA	-	Atuar no Juizado Especial Criminal, excetuada a competência dos Fóruns Regionais do Continente e do Norte da Ilha.
23ª. PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo Criminal do Foro do Continente e no controle externo da Atividade Policial da parte continental, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 16ª Promotoria de Justiça.
24ª. PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 1ª Vara Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 1ª Promotoria de Justiça, assegurada distribuição equitativa dos feitos de competência do Tribunal do Júri.
25ª. PROMOTORIA	-	Atuar na área de Fundações e de Terceiro Setor, com atribuições concorrentes em todo o Estado.
26ª. PROMOTORIA	-	Atuar na Defesa da Moralidade Administrativa, com exclusividade nas causas que versem sobre licitações, nos feitos que não envolvam o Município de Florianópolis, mediante distribuição com a 27ª Promotoria de Justiça.
27ª. PROMOTORIA	-	Atuar na Defesa da Moralidade Administrativa, com exclusividade nas causas que versem sobre concursos públicos, nos feitos que não envolvam o Município de Florianópolis, mediante distribuição com a 26ª Promotoria de Justiça.
28ª PROMOTORIA	-	Atuar na Defesa do Meio Ambiente e nos procedimentos relativos a registro e loteamento, parcelamento e desmembramento do solo urbano, na área dos distritos do Centro, Continente, Ribeirão da Ilha, Pântano do Sul e Campeche.
29ª. PROMOTORIA	-	Atuar na Defesa do Consumidor.
30ª. PROMOTORIA	-	Atuar na Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania, com exclusividade nos feitos relativos aos Idosos e a Pessoas Portadoras de Deficiência e no Controle Externo da Atividade Policial, da parte insular, mediante distribuição com a 33ª Promotoria de Justiça.
31ª. PROMOTORIA	-	Atuar na Defesa da Moralidade Administrativa e no controle de constitucionalidade de leis e atos normativos do Município de Florianópolis.
32ª. PROMOTORIA	-	Atuar na Defesa do Meio Ambiente e nos procedimentos relativos a registro e loteamento, parcelamento e desmembramento do solo urbano, na área dos distritos de Canasvieiras, Cachoeira do Bom Jesus, Ingleses, Rio Vermelho, Ratones, Santo Antônio de Lisboa, Lagoa da Conceição e



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

		Barra da Lagoa.
33ª. PROMOTORIA	-	Atuar na Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania, com exclusividade nos feitos relativos ao direito à Saúde, inclusive do Consumidor e Saúde Complementar, excluídos os feitos da Infância e Juventude e no Controle Externo da Atividade Policial, da parte insular, mediante distribuição com a 30ª Promotoria de Justiça.
34ª. PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 3ª Vara Criminal e nos feitos em tramitação no Juizado de Violência Doméstica e Familiar, mediante distribuição com a 3ª Promotoria de Justiça.
35ª. PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 4ª Vara Criminal, mediante distribuição com a 4ª Promotoria de Justiça.
CAPIVARI DE BAIXO	INI	Única
CATANDUVAS	INI	Única
CHAPECÓ	ESP	
1ª PROMOTORIA	-	Atuar no Juízo da 1ª Vara Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 11ª Promotoria de Justiça, e no plenário do Tribunal do Júri, mediante distribuição proporcional com a 11ª Promotoria de Justiça e a 8ª Promotoria de Justiça.
2ª PROMOTORIA	-	Atuar no Juízo da 2ª Vara Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 4ª Promotoria de Justiça.
3ª PROMOTORIA	-	Atuar no Juízo da Infância e Juventude.
4ª PROMOTORIA	-	Atuar no Juízo da 2ª Vara Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 2ª Promotoria de Justiça.
5ª PROMOTORIA	-	Atuar na área da defesa dos direitos Humanos, Cidadania e Fundações, e nos procedimentos do Juízo da Família e Órfãos, nos procedimentos relativos à Lei nº 8.560/92, inclusive nas ações de investigação de paternidade deles decorrentes; e nos procedimentos de habilitação de casamento.
6ª PROMOTORIA	-	Atuar nos feitos relativos aos Crimes contra a Ordem Tributária; e, concorrentemente, com as Promotorias de Justiça das Comarcas de Coronel Freitas, Cunha Porã, Mondaí, Modelo, Palmitos, São Carlos, Abelardo Luz, Ponte Serrada, São Domingos, Xanxerê, Xaxim, Maravilha, Pinhalzinho, Campo Erê, Quilombo, e São Lourenço do Oeste, nos feitos relativos aos Crimes contra a Ordem Tributária, cabendo aos Promotores de Justiça nas respectivas Comarcas a participação nas audiências, salvo ajuste em sentido contrário.
7ª PROMOTORIA	-	Atuar no Juízo da 3ª Vara Criminal e nos feitos em tramitação no Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, exceto nos feitos relativos ao Juizado Especial Criminal; na Turma de Recursos Cíveis e Criminais; e no Controle Externo da Atividade Policial.
8ª. PROMOTORIA	-	Atuar no Juízo da 3ª Vara Criminal, exclusivamente nos feitos relativos ao Juizado Especial Criminal; e no plenário do Tribunal do Júri, mediante distribuição proporcional com a 1ª Promotoria de Justiça e a 11ª Promotoria de Justiça.
9ª PROMOTORIA	-	Atuar na área da Defesa do Consumidor e do Meio Ambiente, nos procedimentos relativos a registro de loteamento, parcelamento e desmembramento do solo urbano; e nos feitos de Usucapião.
10ª PROMOTORIA	-	Atuar na área da Defesa da Moralidade Administrativa; no Juízo da Vara da Fazenda Pública, inclusive nos feitos de Mandado de Segurança e Executivos Fiscais; nos Juízos das 1ª, 2ª e 3ª Varas Cíveis; nos procedimentos de Falência, Acidentes do Trabalho e Registros Públicos, exceto nos feitos de Usucapião; nos procedimentos do Juizado Especial Civil e nos procedimentos administrativos e correicionais da Direção do Foro.
11ª PROMOTORIA	-	Atuar no Juízo da 1ª Vara Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 1ª Promotoria de Justiça, e no



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

		plenário do Tribunal do Júri, mediante distribuição proporcional com a 1ª Promotoria de Justiça e a 8ª Promotoria de Justiça.
CONCÓRDIA	FIN	
1ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo Criminal, na Defesa do Consumidor, e nos procedimentos administrativos e correicionais da Direção do Foro.
2ª. PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 1ª. Vara Cível, na Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações; na Defesa da Moralidade Administrativa; no Programa de Combate à Fraude e Sonegação Fiscal; e no controle de Constitucionalidade de leis e atos normativos municipais.
3ª. PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 2ª. Vara Cível, no Juízo da Infância e Juventude; e na Defesa do Meio Ambiente.
CORONEL FREITAS	INI	Única
CORREIA PINTO	INI	Única
CRICIÚMA	ESP	
1ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 1ª Vara Criminal, exceto nos feitos relativos aos crimes contra os costumes, mediante distribuição com a 13ª Promotoria de Justiça, e nos feitos de competência do tribunal do Júri, mediante distribuição, ainda, com a 12ª Promotoria de Justiça, na proporção de 30% (trinta por cento) dos processos existentes.
2ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 2ª Vara Criminal, e nos feitos relativos aos crimes contra os costumes, mediante distribuição, com a 10ª Promotoria de Justiça.
3ª PROMOTORIA	-	Atuar nos feitos da Família.
4ª PROMOTORIA	-	Atuar nos processos de execução penal, no Controle Externo da Atividade Policial e no Juízo da Infância e Juventude exclusivamente nos feitos relativos a atos infracionais.
5ª PROMOTORIA	-	Atuar nos feitos da Fazenda Pública e perante a Turma de Recursos Cíveis e Criminais.
6ª PROMOTORIA	-	Atuar nos feitos relativos aos Crimes contra a Ordem Tributária; e, concorrentemente, com as Promotorias de Justiça das Comarcas de Urussanga, Forquilha, Içara, Lauro Muller, nos feitos relativos aos Crimes contra a Ordem Tributária, cabendo aos Promotores de Justiça das respectivas comarcas a participação nas audiências, salvo ajuste em sentido contrário.
7ª PROMOTORIA	-	Atuar perante os Juízos das 1ª, 2ª e 3ª Varas Cíveis, Juizado Especial Cível e nos processos de inventário, arrolamento e Mandados de Segurança.
8ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da Infância e Juventude, exceto nos feitos relativos a atos infracionais.
9ª PROMOTORIA	-	Atuar na defesa do Consumidor e do Meio Ambiente, e nos procedimentos relativos a registro de loteamento, parcelamento e desmembramento do solo urbano.
10ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 2ª Vara Criminal, e em todos os feitos relativos aos crimes contra os costumes, mediante distribuição com a 2ª Promotoria de Justiça.
11ª. PROMOTORIA	-	Atuar na defesa da Moralidade Administrativa, dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações e nos procedimentos administrativos e correicionais da Direção do Foro.
12ª. PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juizado Especial Criminal e nos feitos de competência do tribunal do Júri, mediante distribuição com a 1ª e a 13ª Promotorias de Justiça, na proporção de 40% (quarenta por cento) dos processos existentes.
13ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 1ª Vara Criminal, exceto nos feitos relativos aos crimes contra os costumes, mediante distribuição com a 1ª Promotoria de Justiça, e nos feitos de competência do Tribunal do Júri, mediante distribuição, ainda com a 12ª Promotoria de Justiça, na proporção de 30% (trinta



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

		por cento) dos processos existentes.
CUNHA PORÃ	INI	Única
CURITIBANOS	FIN	
1ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 1ª Vara Cível; perante o Juízo da Infância e Juventude; nas áreas de Defesa do Consumidor e do Meio Ambiente; nos procedimentos relativos a registro de loteamento, parcelamento ou desmembramento do solo urbano; e perante o Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.
2ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 2ª Vara Cível; nas áreas da Defesa da Moralidade Administrativa, dos Direitos humanos, Cidadania e Fundações; nos feitos relativos aos Crimes contra a Ordem Tributária; nos procedimentos administrativos e correicionais da Direção do foro; e perante o Juizado Especial Criminal.
3ª. PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo Criminal, exceto nas causas afetas ao Juizado Especial Criminal e ao Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.
DESCANSO	INI	Única
DIONÍSIO CERQUEIRA	INI	Única
FORQUILHINHA	INI	Única
FRAIBURGO	INI	
1ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 2ª Vara, exclusivamente nas matérias de competência da área criminal, inclusive, Juizado Especial Criminal, cartas precatórias criminais, execução penal, Corregedoria dos Presídios; nos feitos relativos aos crimes contra a ordem tributária; exercer o controle externo da atividade policial; atuar na Defesa do Consumidor; e nos procedimentos administrativos e correicionais da Direção do Foro.
2ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 1ª Vara , em todos os feitos; perante a 2ª Vara em matérias das áreas da infância e juventude, família, sucessões, registros públicos, usucapião, órfãos ausentes, interditos, provedoria e resíduos; nas áreas de Defesa da Moralidade Administrativa, dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações, Meio Ambiente; nos procedimentos relativos a registro de loteamento, parcelamento e desmembramento do solo urbano; e nos procedimentos de habilitação de casamento.
GAROPABA	INI	Única
GARUVA	INI	Única
GASPAR	FIN	
1ª. PROMOTORIA	-	Atuar perante os Juízos das 1ª, 2ª e 3ª Varas, nos feitos cíveis e da Infância e Juventude; nas áreas da Defesa do Consumidor, e dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações; e nos procedimentos de habilitações de casamento.
2ª. PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 3ª Vara, exceto nas execuções fiscais de qualquer origem e natureza, mediante distribuição com a 3ª Promotoria de Justiça; na área da Defesa da Moralidade Administrativa; e nos procedimentos administrativos e correicionais da Direção do Foro.
3ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 3ª Vara, exceto nas execuções fiscais de qualquer origem e natureza, mediante distribuição com a 2ª Promotoria de Justiça; na área da Defesa do Meio Ambiente; nos procedimentos relativos a registro de loteamento, parcelamento e desmembramento do solo urbano; nos feitos relativos aos Crimes contra a Ordem Tributária; e exercer o controle externo da atividade policial.
GUARAMIRIM	INI	
1ª PROMOTORIA	-	Atuar nas áreas: Criminal, nos procedimentos relativos ao Tribunal do Júri, ao Juizado Especial Criminal, ao Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, a Execuções



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

		Penais e Controle Externo da Atividade Policial; Ordem Tributária; Moralidade Administrativa; Controle de Constitucionalidade; e Consumidor.
2ª PROMOTORIA	-	Atuar nas áreas: Cível, nos procedimentos relativos à Família, à Fazenda Pública, aos Registros Públicos, inclusive de habilitação de casamento, ao Juizado Especial Cível, às Sucessões, a Falências e Recuperação de Empresas; Infância e Juventude; Cidadania; Meio Ambiente, inclusive de loteamento, parcelamento e desmembramento do solo urbano; Terceiro Setor; e Correicional e Administrativo da Direção do Foro.
HERVAL D'OESTE	INI	Única
IBIRAMA	INI	
1ª. PROMOTORIA	-	Oficiar perante os Juízos da 1ª Vara e da Infância e Juventude, na Defesa do Meio Ambiente, do Consumidor e dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações.
2ª. PROMOTORIA	-	Oficiar perante o Juízo da 2ª Vara, no Programa de Combate à Fraude e à Sonegação Fiscal, na Defesa da Moralidade Administrativa e nos procedimentos administrativos e correicional da Direção do Foro.
IÇARA	INI	
1ª PROMOTORIA	-	Atuar nas áreas: Cível, nos procedimentos relativos à Família, à Fazenda Pública, aos Registros Públicos, inclusive de habilitação de casamento, ao Juizado Especial Cível, às Sucessões, a Falências e Recuperação de Empresas; Infância e Juventude; Cidadania; Meio Ambiente, inclusive de loteamento, parcelamento e desmembramento do solo urbano; Terceiro Setor; e Correicional e Administrativo da Direção do Foro.
2ª PROMOTORIA	-	Atuar nas áreas: Criminal, nos procedimentos relativos ao Tribunal do Júri, ao Juizado Especial Criminal, ao Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, a Execuções Penais e Controle Externo da Atividade Policial; Ordem Tributária; Moralidade Administrativa; Controle de Constitucionalidade; e Consumidor.
IMARUÍ	INI	Única
IMBITUBA	INI	
1ª PROMOTORIA	-	Atuar nas áreas: Cível, nos procedimentos relativos à Família, à Fazenda Pública, aos Registros Públicos, inclusive de habilitação de casamento, ao Juizado Especial Cível, às Sucessões, a Falências e Recuperação de Empresas; Infância e Juventude; Cidadania; Meio Ambiente, inclusive de loteamento, parcelamento e desmembramento do solo urbano; Terceiro Setor; e Correicional e Administrativo da Direção do Foro.
2ª PROMOTORIA	-	Atuar nas áreas: Criminal, nos procedimentos relativos ao Tribunal do Júri, ao Juizado Especial Criminal, ao Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, a Execuções Penais e Controle Externo da Atividade Policial; Ordem Tributária; Moralidade Administrativa; Controle de Constitucionalidade; e Consumidor.
INDAIAL	FIN	
1ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 1ª Vara, nos feitos cíveis e da Infância e Juventude, e na Defesa do Meio Ambiente.
2ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 2ª Vara, nos feitos cíveis, na Defesa da Moralidade Administrativa, na Defesa do Consumidor, na Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações, e nos procedimentos administrativos e correicionais da Direção do Foro.
3ª. PROMOTORIA	-	Atuar perante os Juízos Criminais e no Programa de Combate à Fraude e à Sonegação Fiscal.
IPUMIRIM	INI	Única



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ITÁ	INI	Única
ITAIÓPOLIS	INI	Única
ITAJAÍ	ESP	
1ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 1ª. Vara Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição, com a 5ª Promotoria de Justiça.
2ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 2ª. Vara Criminal, em metade dos feitos, e nos crimes de abuso de autoridade, mediante distribuição, com a 8ª Promotoria de Justiça, e exercer o Controle Externo da Atividade Policial.
3ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da Família, nos processos de habilitação de casamento e Anexos do Juízo da vara da Infância e Juventude, com exceção dos inventários e arrolamentos.
4ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da Infância e Juventude e nos procedimentos administrativos e correicionais da Direção do Foro.
5ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 1ª Vara Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição, com a 1ª Promotoria de Justiça.
6ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da vara da Fazenda, Executivos Fiscais, Acidentes de Trabalho e Registros Públicos, nas Turmas de Recursos Cíveis e Criminais, e nos processos de inventários e arrolamentos.
7ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juizado Especial Cível e Criminal, e os Juízos das 1ª, 2ª e 3ª Varas Cíveis, com exceção dos crimes de abuso de autoridade.
8ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 2ª Vara Criminal, em metade dos feitos, e nos crimes de abuso de autoridade, mediante distribuição, com a 2ª Promotoria de Justiça, e exercer o controle Externo da Atividade Policial.
9ª PROMOTORIA	-	Atuar na Área da Defesa da Moralidade Administrativa e nos processos de falências e concordatas.
10ª. PROMOTORIA	-	Atuar na Área da Defesa do Consumidor e do Meio Ambiente, e nos procedimentos relativos a registro de loteamento, parcelamento ou desmembramento de solo urbano.
11ª. PROMOTORIA	-	Atuar nos feitos relativos aos Crimes contra a Ordem Tributária; e, concorrentemente, com as Promotorias de Justiça das Comarcas de Balneário Camboriú, Itapema, Navegantes, Balneário Piçarras, Porto Belo, São João Batista e Tijucas, nos feitos relativos aos Crimes contra a Ordem Tributária, cabendo aos Promotores de Justiça das respectivas comarcas a participação nas audiências, salvo ajuste em sentido contrário.
12ª PROMOTORIA		Atuar nos feitos relativos à Execução Penal e na Área da Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações.
ITAPEMA	INI	
1ª PROMOTORIA		Atuar nas áreas: Cível, nos procedimentos relativos à Família, à Fazenda Pública, aos Registros Públicos, inclusive de habilitação de casamento, ao Juizado Especial Cível, às Sucessões, a Falências e Recuperação de Empresas; Infância e Juventude; Cidadania; Meio Ambiente, inclusive de loteamento, parcelamento e desmembramento do solo urbano; Terceiro Setor; e Correicional e Administrativo da Direção do Foro.
2ª PROMOTORIA		Atuar nas áreas: Criminal, nos procedimentos relativos ao Tribunal do Júri, ao Juizado Especial Criminal, ao Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, a Execuções Penais e Controle Externo da Atividade Policial; Ordem Tributária; Moralidade Administrativa; Controle de Constitucionalidade; e Consumidor.
ITAPIRANGA	INI	Única
ITAPOÁ	INI	Única



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ITUPORANGA	INI	
1ª. PROMOTORIA	-	Atuar no Juízo da 2ª Vara, na Infância e Juventude, na área da Defesa do Meio Ambiente, do Consumidor e dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações; nos procedimentos relativos a registro de loteamento, parcelamento e desmembramento do solo urbano; e nos procedimentos de habilitações de casamento.
2ª. PROMOTORIA	-	Atuar no Juízo da 1ª Vara, nos feitos relativos aos Crimes contra a Ordem Tributária, na área da Defesa da Moralidade Administrativa e nos procedimentos administrativos e correicionais da Direção do Foro.
JAGUARUNA	INI	Única
JARAGUÁ DO SUL	FIN	
1ª PROMOTORIA	-	Atuar nas áreas Cível, com exclusividade, nos feitos da 1ª e 2ª Varas Cíveis e Vara da Fazenda; e do Meio Ambiente, inclusive nos procedimentos relativos a registros de loteamento, parcelamento ou desmembramento do solo urbano.
2ª PROMOTORIA	-	Atuar nas áreas, Cível, com exclusividade nos feitos de Família, de Sucessões e de Registros Públicos, perante Vara da Família, Infância e Juventude; da Moralidade Administrativa; e do Controle de Constitucionalidade.
3ª PROMOTORIA	-	Atuar nas áreas, Criminal, mediante distribuição com a 4ª Promotoria de Justiça e, com exclusividade, no Controle Externo da Atividade Policial; do Consumidor; da Ordem Tributária; e na Correicional/Administrativa - Direção do Foro.
4ª. PROMOTORIA	-	Atuar nas áreas, da Infância e Juventude; e na Criminal, mediante distribuição com a 3ª Promotoria de Justiça.
5ª. PROMOTORIA	-	Atuar nas áreas, Cível, com exclusividade, no Juizado Especial Cível, no Núcleo de Prática Jurídica da UNERJ e nos feitos relativos a Falência e Recuperação de Empresa e Mandados de Segurança; Criminal, com exclusividade, no Juizado Especial Criminal, no Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; da Cidadania; e do Terceiro Setor.
JOAÇABA	FIN	
1ª PROMOTORIA	-	Atuar no Juízo da 1ª Vara Cível; na área da Defesa do Meio Ambiente, Consumidor e Infância e Juventude, e nos procedimentos relativos a registro de loteamento, parcelamento e desmembramento do solo urbano.
2ª PROMOTORIA	-	Atuar no Juízo da 2ª Vara Cível; na área da Defesa da Moralidade Administrativa e dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações; e nos procedimentos de habilitações de casamento.
3ª PROMOTORIA	-	Atuar no Juízo da Vara Criminal e nos feitos relativos aos Crimes contra a Ordem Tributária.
JOINVILLE	ESP	
1ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 1ª Vara Criminal, mediante distribuição com a 12ª Promotoria de Justiça, exceto nos de competência do Tribunal do Júri.
2ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 2ª Vara Criminal, mediante distribuição com a 7ª Promotoria de Justiça.
3ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 1ª Vara da Família; os Juízos das 4ª e 5ª Varas Cíveis; os Juízos das 1ª e 2ª Varas da Fazenda Pública, nos feitos relativos a Registros Públicos, e nos procedimentos de habilitação de casamento, mediante distribuição com a 10ª Promotoria de Justiça e no Juizado Especial Cível.
4ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da Infância e Juventude.
5ª PROMOTORIA	-	Atuar nos procedimentos relativos aos inquéritos policiais e processos de competência do Tribunal do Júri, e no controle externo da atividade policial, mediante distribuição com a 9ª Promotoria de Justiça; e, perante o Juízo da 3ª Vara Criminal,



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

		exclusivamente nos crimes contra os costumes.
6ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 3ª Vara da Família; no Juízo da 1ª Vara Cível; nos Juízos das 1ª e 2ª Varas da Fazenda Pública, exceto nos Mandados de Segurança; nos feitos relativos às Falências para Recuperação de Empresas e nos respectivos inquéritos policiais e processos de crimes falimentares.
7ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 2ª Vara Criminal, mediante distribuição com a 2ª Promotoria de Justiça.
8ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juizado Especial Criminal e nos feitos relativos a delitos de trânsito, exceto nas cartas precatórias criminais.
9ª PROMOTORIA	-	Atuar nos procedimentos relativos aos inquéritos policiais e processos de competência do Tribunal de Júri, e no controle externo da atividade policial, mediante distribuição com a 5ª Promotoria de Justiça; e perante a Turma de Recursos Criminais.
10ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 2ª Vara da Família, Turma de Recursos Cíveis; e os Juízos das 2ª e 3ª Varas Cíveis, e nos procedimentos de habilitação de casamento, mediante distribuição com a 3ª Promotoria de Justiça.
11ª PROMOTORIA	-	Atuar nos feitos relativos aos Crimes contra a Ordem Tributária; e, concorrentemente com as Promotorias de Justiça das Comarcas de Araquari, Barra Velha, Garuva, Guaramirim, Itapoá, Jaraguá do Sul e São Francisco do Sul, nos feitos relativos aos Crimes contra a Ordem Tributária, cabendo aos Promotores de Justiça das respectivas comarcas a participação nas audiências, salvo ajuste em sentido contrário.
12ª. PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 1ª Vara Criminal, mediante distribuição com a 1ª Promotoria de Justiça, exceto nos de competência do Tribunal do Júri.
13ª. PROMOTORIA	-	Atuar na área da Defesa da Moralidade Administrativa; perante os Juízos das 2ª e 3ª Varas Criminais nos crimes contra a Administração Pública; e nos procedimentos administrativos e correicionais da Direção do Foro.
14ª. PROMOTORIA	-	Atuar na área da Defesa do Meio Ambiente e nos procedimentos relativos a registro de loteamento, parcelamento ou desmembramento de solo urbano.
15ª. PROMOTORIA	-	Atuar na área da Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações.
16ª PROMOTORIA	-	Atuar nos procedimentos relativos à execução penal e nas Cartas Precatórias Criminais.
17ª PROMOTORIA	-	Atuar na área da Defesa do Consumidor e perante o Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública, exclusivamente nos Mandados de Segurança.
LAGES	ESP	
1ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 1ª Vara Criminal, mediante distribuição com a 11ª Promotoria de Justiça e, nos, processos de competência do Tribunal do Júri, mediante distribuição com as 3ª, 10ª e 11ª Promotorias.
2ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 2ª Vara Criminal, mediante distribuição com a 12ª Promotoria de Justiça e, com exclusividade, nos incidentes de execução penal nos processos afetos às atribuições das 1ª, 2ª, 3ª, 5ª e 8ª Promotorias de Justiça.
3ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 3ª Vara Criminal, mediante distribuição com a 10ª Promotoria de Justiça e, nos processos de competência do Tribunal do Júri, mediante distribuição com as 1ª, 10ª e 11ª Promotorias de Justiça.
4ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da Infância e Juventude, na legitimação ativa para proteção dos interesses individuais, difusos ou coletivos relativos à infância e à adolescência, e na apuração de infrações administrativas e de irregularidades



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

		em entidades de atendimento.
5ª PROMOTORIA	-	Atuar na área de defesa da moralidade administrativa e dos direitos humanos, cidadania e fundações; nos procedimentos administrativos e correicionais da direção do foro, e no controle de constitucionalidade de leis e atos normativos municipais.
6ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da Infância e Juventude, nos feitos relativos aos atos infracionais e na execução de suas medidas.
7ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da Família e Órfãos e nos procedimentos de habilitação de casamento.
8ª PROMOTORIA	-	Atuar nos feitos relativos aos Crimes contra a Ordem Tributária; e, concorrentemente, com as Promotorias de Anita Garibaldi, Bom Retiro, Campo Belo do Sul, Correia Pinto, Otacílio Costa, São Joaquim e Urubici, nos feitos relativos aos Crimes contra a Ordem Tributária, cabendo aos Promotores de Justiça das respectivas comarcas a participação nas audiências, salve ajuste em contrário.
9ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da Vara da Fazenda Pública, Executivos Fiscais, Acidentes do Trabalho e Registros Públicos; Juízos das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª Varas Cíveis, Juizado Especial Cível; com exclusividade, nos processos de inventário e arrolamento e perante a Unidade Judiciária Avançada de Cooperação do Campus da UNIPLAC.
10ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 3ª Vara Criminal, mediante distribuição com a 3ª Promotoria de Justiça e, nos processos de competência do Tribunal do Júri, mediante distribuição com as 1ª, 3ª e 11ª Promotorias de Justiça.
11ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 1ª Vara Criminal, mediante distribuição com a 1ª Promotoria de Justiça e, nos processos de competência do Tribunal do Júri, mediante distribuição com as 1ª, 3ª e 10ª Promotorias de Justiça.
12ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 2ª Vara Criminal, mediante distribuição com a 2ª Promotoria de Justiça e, com exclusividade, nos incidentes de execução penal nos processos afetos às atribuições das 10ª, 11ª, 12ª e 13ª Promotorias de Justiça.
13ª. PROMOTORIA	-	Atuar na área da Defesa do Consumidor e do Meio Ambiente, e nos procedimentos relativos a registro de loteamento, parcelamento e desmembramento do solo urbano.
14ª PROMOTORIA	-	Atuar perante a Turma de Recursos Cíveis e Criminais, no Juizado Especial Criminal, nos Crimes de Abuso de Autoridade e exercer o controle externo da atividade policial.
LAGUNA	FIN	
1ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 1ª Vara Cível; nos feitos de competência do Tribunal do Júri; perante o Juizado Especial Criminal, mediante distribuição equitativa com a 3ª Promotoria de Justiça; atuar na defesa do Meio Ambiente e nos procedimentos relativos a registro de loteamento, parcelamento e desmembramentos correicionais e administrativos da Direção do Foro.
2ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 2ª Vara Cível; perante o Juízo da Vara Criminal, mediante a distribuição equitativa com a 3ª Promotoria de Justiça; e atuar na defesa da Moralidade Administrativa e do Consumidor.
3ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da Infância e Juventude; perante o Juízo da Vara Criminal, mediante distribuição equitativa com a 2ª Promotoria de Justiça; perante o Juizado Especial Criminal, mediante distribuição equitativa com a 1ª Promotoria de Justiça, atuar na defesa dos Direitos Humanos Cidadania e Fundações; e atuar nos feitos relativos aos



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

		Crimes contra a Ordem Tributária.
LAURO MÜLLER	INI	Única
LEBON RÉGIS	INI	Única
MAFRA	FIN	
1ª PROMOTORIA	-	Atuar perante a 1ª Vara Cível e Criminal – Defesa do Meio Ambiente – Direitos Humanos, Cidadania e Fundações.
2ª PROMOTORIA	-	Atuar perante a 2ª Vara Cível e Criminal – Combate à Fraude e à Sonegação Fiscal – Defesa do Consumidor – Moralidade Administrativa – (Tribunal do Júri).
MARAVILHA	INI	Única
MODELO	INI	Única
MONDAÍ	INI	Única
NAVEGANTES	INI	Única
ORLEANS	INI	Única
OTACÍLIO COSTA	INI	Única
PALHOÇA	FIN	
1ª PROMOTORIA	-	Atuar na área Cível, com exclusividade, nos feitos da 1ª Vara Cível e, mediante distribuição com a 2ª Promotoria de Justiça, nos feitos da 3ª Vara Cível; na Infância e Juventude; no Consumidor e na Correicional/Administrativa – Direção do Foro.
2ª PROMOTORIA	-	Atuar na área Cível, com exclusividade, nos feitos da 2ª Vara Cível e, mediante distribuição com a 1ª Promotoria de Justiça, nos feitos afetos a 3ª Vara Cível; na Moralidade Administrativa, na Cidadania, no Controle de Constitucionalidade e no Terceiro Setor.
3ª PROMOTORIA	-	Atuar na área Criminal, mediante distribuição com a 5ª Promotoria de Justiça e, com exclusividade, nos procedimentos afetos ao Tribunal do Júri; e na Ordem Tributária.
4ª PROMOTORIA TEMÁTICA DA SERRA DO TABULEIRO	-	Atuar na área do Meio Ambiente da Comarca de Palhoça, inclusive nos procedimentos relativos a registro de loteamento, parcelamento ou desmembramento do solo urbano; e, na proteção do patrimônio natural, turístico e paisagístico, em todo o âmbito territorial do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro, sem prejuízo das atribuições próprias das Promotorias de Justiça das Comarcas de Santo Amaro da Imperatriz, Imaruí, Imbituba, Tubarão, Garopaba, Armazém e Capital.
5ª PROMOTORIA	-	Atuar na área Criminal, mediante distribuição com a 3ª Promotoria de Justiça e, com exclusividade, nos procedimentos relativos à Execução Penal, ao Controle Externo da Atividade Policial e ao Juizado Especial Criminal.
PALMITOS	INI	Única
PAPANDUVA	INI	Única
PINHALZINHO	INI	Única
POMERODE	INI	Única
PONTE SERRADA	INI	Única
PORTO BELO	INI	
1ª PROMOTORIA	-	Atuar nas áreas: Cível, nos procedimentos relativos à Família, à Fazenda Pública, aos Registros Públicos, inclusive de habilitação de casamento, ao Juizado Especial Cível, às Sucessões, a Falências e Recuperação de Empresas; Criminal, nos procedimentos relativos ao Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; Infância e Juventude; Cidadania; Meio Ambiente, inclusive de loteamento, parcelamento e desmembramento do solo urbano; Terceiro Setor; e Correicional e Administrativo da Direção do Foro.
2ª PROMOTORIA	-	Atuar nas áreas: Criminal, nos procedimentos relativos ao Tribunal do Júri, ao Juizado Especial Criminal, a Execuções Penais e Controle Externo da Atividade Policial; Ordem



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

		Tributária; Moralidade Administrativa; Controle de Constitucionalidade; e Consumidor.
PORTO UNIÃO	FIN	
1ª PROMOTORIA	-	Atuar perante a 1ª Vara (cível e criminal) – Defesa do Meio Ambiente – Consumidor – Proteção dos Direitos Humanos e da Cidadania.
2ª PROMOTORIA	-	Atuar perante a 2ª Vara (cível e criminal) – Moralidade Administrativa – Programa de Combate à Sonegação Fiscal – (Tribunal do Júri).
PRESIDENTE GETÚLIO	INI	Única
QUILOMBO	INI	Única
RIO DO CAMPO	INI	Única
RIO DO OESTE	INI	Única
RIO DO SUL	FIN	
1ª PROMOTORIA	-	Atuar, na área Cível, nos feitos da 1ª Vara Cível e nos procedimentos de Habilitação de Casamento; e nas áreas da Infância e Juventude, da Cidadania, do Terceiro Setor e Correccional/Administrativa - Direção do Foro.
2ª PROMOTORIA	-	Atuar na área Criminal, perante o Juizado Especial Criminal, com exclusividade nos procedimentos relativos ao Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; e, mediante distribuição, com a 3ª Promotoria de Justiça, nos procedimentos de Execuções Penais e Controle Externo da Atividade Policial; e Moralidade Administrativa.
3ª PROMOTORIA	-	Atuar na área Criminal, perante o Juízo da Vara Criminal; nos procedimentos relativos ao Tribunal do Júri e crimes comuns; e, mediante distribuição com a 2ª Promotoria de Justiça, nos procedimentos de Execuções Penais e Controle Externo da Atividade Policial; e Ordem Tributária.
4ª. PROMOTORIA	-	Atuar, na área Cível, nos feitos da 2ª e 3ª Varas Cíveis; na área do Consumidor; e do Meio Ambiente, inclusive nos procedimentos relativos a registro de loteamento, parcelamento ou desmembramento do solo urbano.
RIO NEGRINHO	INI	
1ª. PROMOTORIA	-	Atuar perante os Juízos Cíveis e da Infância e Juventude e na Defesa do Meio Ambiente,do consumidor .
2ª. PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo Criminal, nos procedimentos administrativos e correccionais da Direção do Foro; na Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações; no Programa de Combate à Fraude e à Sonegação Fiscal, na Defesa da Moralidade Administrativa; e no controle de constitucionalidade de leis e atos normativos municipais.
SANTA CECÍLIA	INI	Única
SANTA ROSA DO SUL	INI	Única
SANTO AMARO DA IMPERATIZ	INI	Única
SÃO BENTO DO SUL	FIN	
1ª PROMOTORIA	-	Atuar perante os Juízos, nas áreas Cível e Criminal, na metade dos feitos, mediante distribuição com a 2ª Promotoria de Justiça; e com exclusividade nas áreas da Infância e Juventude; Cidadania; Meio Ambiente, inclusive de loteamento, parcelamento e desmembramento do solo urbano; Consumidor; Terceiro Setor; e Correccional e Administrativo da Direção do Foro.
2ª PROMOTORIA	-	Atuar perante os Juízos, nas áreas Cível e Criminal, na metade dos feitos, mediante distribuição com a 1ª Promotoria de Justiça; e com exclusividade nos procedimentos criminais do Tribunal do Júri e Controle Externo da Atividade Policial; e nas áreas da Ordem Tributária; Moralidade Administrativa; e Controle de Constitucionalidade.
SÃO CARLOS	INI	Única



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SÃO DOMINGOS	INI	Única
SÃO FRANCISCO DO SUL	FIN	
1ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 1ª Vara, nas causas cíveis em geral, Infância e Juventude, inclusive referente a atos infracionais; Direção do Foro; Fazenda Pública, Juizado Especial Cível, Juizado Especial Criminal; na área da Defesa do Meio Ambiente, do Consumidor e dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações, e nos procedimentos relativos a registro de loteamento, parcelamento e desmembramento do solo urbano.
2ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 2ª Vara, nos feitos criminais, inclusive Tribunal do Júri; na área da Defesa da Moralidade Administrativa e nos feitos relativos aos Crimes contra a Ordem Tributária.
SÃO JOÃO BATISTA	INI	Única
SÃO JOAQUIM	FIN	
1ª PROMOTORIA	-	Atuar perante a 1ª Vara cível e criminal – Defesa do Meio Ambiente – Consumidor e Proteção dos Direitos Humanos e Cidadania.
2ª PROMOTORIA	-	Atuar perante a 2ª Vara cível e criminal – Moralidade Administrativa – Programa de Combate à Sonegação Fiscal - (Tribunal do Júri).
SÃO JOSÉ	FIN	
1ª PROMOTORIA	-	Atuar, na área Criminal, nos feitos da 1ª Vara Criminal, e com exclusividade nos feitos relativos ao Controle Externo da Atividade Policial.
2ª PROMOTORIA	-	Atuar, na área Criminal, com exclusividade nos procedimentos do Tribunal do Júri e nos feitos de Execução Penal, inclusive cartas precatórias e cartas de ordem, da 1ª Vara Criminal.
3ª PROMOTORIA	-	Atuar, na área Criminal, com exclusividade nos procedimentos do Tribunal do Júri e nos feitos de Execução Penal, inclusive cartas precatórias e cartas de ordem, da 1ª Vara Criminal.
4ª PROMOTORIA	-	Atuar na área da Infância e Juventude.
5ª PROMOTORIA	-	Atuar, na área Cível, nos feitos da Família e Sucessões, mediante distribuição com a 3ª Promotoria de Justiça, com exclusividade nos procedimento de interdição, curatela e prestação de contas, dos Juizados da Família e dos referentes a Órfãos e Sucessões e anexos; e da Cidadania e do Terceiro Setor.
6ª PROMOTORIA	-	Atuar, na área Cível, nos feitos relativos à Fazenda Pública, aos Registros Públicos, e do Juizado Especial Cível; e Correccional/Administrativa da Direção do Foro.
7ª. PROMOTORIA	-	Atuar, na área Criminal, nos feitos da Unidade Judiciária do Juizado Especial Criminal, inclusive cartas precatórias, e nos procedimentos relativos aos Crimes de Trânsito;
8ª. PROMOTORIA	-	Atuar nas áreas da Moralidade Administrativa e Ordem Tributária.
9ª PROMOTORIA	-	Atuar, na área Criminal, nos feitos da 2ª Vara Criminal, com exclusividade nos procedimentos relativos ao Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.
10ª PROMOTORIA	-	Atuar, na área do Meio Ambiente, inclusive nos procedimentos relativos a registros de loteamento, parcelamento ou desmembramento do solo urbano.
SÃO JOSÉ DO CEDRO	INI	Única
SÃO LOURENÇO DO OESTE	INI	Única
SÃO MIGUEL DO OESTE	FIN	
1ª PROMOTORIA	-	Atuar, na área Criminal, mediante distribuição com a 2ª Promotoria de Justiça e com exclusividade nos feitos relativos



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

		ao Controle Externo da Atividade Policial; e na área da Infância e Juventude.
2ª PROMOTORIA	-	Atuar, na área Criminal, mediante distribuição com a 1ª Promotoria de Justiça; na área do Meio Ambiente, inclusive nos procedimentos relativos a registros de loteamento, parcelamento ou desmembramento do solo urbano; e na área da Cidadania.
3ª PROMOTORIA	-	Atuar, na área Cível, mediante distribuição com a 4ª Promotoria de Justiça; na área Criminal, nos feitos relativos ao Juizado Especial Criminal; e nas áreas da Moralidade Administrativa, do Controle de Constitucionalidade e do Terceiro Setor.
4ª PROMOTORIA	-	Atuar, na área Cível, mediante distribuição com a 3ª Promotoria de Justiça; na área Criminal, nos feitos relativos a Execução Penal e do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; e nas áreas do Consumidor, da Ordem Tributária e Correccional/Administrativa da Direção do Foro.
SEARA	INI	Única
SOMBRIÓ	INI	
1ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 2ª Vara, exclusivamente nas matérias de competência da área criminal, inclusive Juizado Especial Criminal, cartas precatórias criminais, execução penal, Corregedoria dos Presídios; nos feitos relativos aos crimes contra a Ordem Tributária; exercer o controle externo da atividade policial; atuar nas áreas da Defesa da Moralidade Administrativa e defesa do Consumidor.
2ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 1ª Vara, em todos os feitos; perante a 2ª Vara em matérias das áreas da infância e juventude, família, sucessões, registros públicos, usucapião, órfãos, ausentes, interditos, provedoria, e resíduos; atuar na área de defesa do Meio Ambiente, dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações; nos procedimentos de habilitação de casamento; nos procedimentos administrativos e correccionais da Direção do Foro; e nos procedimentos relativos ao registro de loteamento, parcelamento e desmembramento do solo urbano.
TAIO	INI	Única
TANGARÁ	INI	Única
TIJUCAS	FIN	
1ª PROMOTORIA	-	Atuar perante a área criminal – Infância e Juventude – Programa de Combate à Sonegação Fiscal – (Tribunal do Júri).
2ª PROMOTORIA	-	Atuar perante a área cível – Fazenda Pública – Defesa do Meio Ambiente – Consumidor – Moralidade Administrativa – Proteção dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações.
TIMBÓ	FIN	
1ª PROMOTORIA	-	Atuar perante a 1ª Vara Cível e Criminal – Defesa do Meio Ambiente – Consumidor – Proteção dos Direitos Humanos e da Cidadania.
2ª PROMOTORIA	-	Atuar perante a 2ª Vara Cível e Criminal – Defesa da Moralidade Administrativa – Programa de Combate à Sonegação Fiscal – (Tribunal do Júri).
TROMBUDO CENTRAL	INI	Única
TUBARÃO	FIN	
1ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 2ª Vara Criminal e, mediante distribuição com a 8ª Promotoria de Justiça, nos feitos de competência do Tribunal do Júri, compreendidos. Neste último caso, aqueles em tramitação no Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.
2ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo Especial Criminal; nos feitos criminais em tramitação no Juizado de Violência Doméstica e Familiar



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

		contra a Mulher, excetuados aqueles de competência do Tribunal do Júri; nos processos de execução penal; e exercer o controle externo da atividade policial.
3ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da Vara da Infância e Juventude, nos procedimentos relativos à Lei nº 8.560/92, inclusive as ações de investigação de paternidade deles decorrentes, e em todos os procedimentos de guarda, inclusive naqueles de competência do Juízo de Família, com exceção daqueles que envolvam modificação de guarda.
4ª PROMOTORIA	-	Atuar perante os Juízos das 1ª, 2ª e 3ª Varas Cíveis, Juizado Especial Cível, Juízo da Vara da Fazenda Pública, Executivos Fiscais, Acidentes do Trabalho e Registros Públicos, excetos nos procedimentos de parcelamento do solo urbano, nos procedimentos de habilitação de casamento, e na área da Defesa das Fundações.
5ª PROMOTORIA	-	Atuar perante os Juízos da Família e Órfãos e do Foro de Exceção da UNISUL; nos feitos cíveis em tramitação no Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; e nos feitos e procedimentos atinentes ao Estatuto do Idoso.
6ª PROMOTORIA	-	Atuar na área da Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor, nos feitos relativos aos Crimes contra a Ordem Tributária, e nos procedimentos relativos a registro de loteamento, parcelamento e desmembramento do solo urbano.
7ª PROMOTORIA	-	Atuar na área da Defesa da Moralidade Administrativa, dos Direitos Humanos e da Cidadania, exceto nos feitos e procedimentos atinentes ao Estatuto do Idoso, e nos procedimentos administrativos e correicionais da Direção do Foro.
8ª. PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 1ª Vara Criminal e, mediante distribuição com a 1ª Promotoria de Justiça, nos feitos de competência do Tribunal do Júri, compreendidos, neste último caso, aqueles em tramitação no Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.
TURVO	INI	Única
URUBICI	INI	Única
URUSSANGA	INI	Única
VIDEIRA	FIN	
1ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 1ª Vara; na Defesa do Consumidor; na Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações; e nos procedimentos administrativos e correicionais da Direção do Foro.
2ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 2ª Vara; na Defesa da Moralidade Administrativa; na Defesa do Meio Ambiente; no Programa de Combate à Fraude e à Sonegação Fiscal; e no controle de constitucionalidade de leis e atos normativos municipais.
XANXERÊ	FIN	
1ª PROMOTORIA	-	Atuar perante a 1ª Vara – área cível – Infância e Juventude – Defesa do Consumidor.
2ª PROMOTORIA	-	Atuar perante a 2ª Vara – área cível – Defesa da Moralidade Administrativa – Meio Ambiente – Direitos Humanos, Cidadania e Fundações.
3ª PROMOTORIA	-	Atuar perante a 1ª e 2ª Varas – área criminal – Juizado Especial Criminal – Programa de Combate à Fraude e à Sonegação Fiscal – (Tribunal do Júri).
XAXIM	INI	Única



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

No quadro-resumo que segue é especificado o número de Promotorias de Justiça que, em cada Comarca, atuam nas áreas criminal, cível, infância e juventude e direitos difusos, com exclusão das Promotorias de Justiça com atribuição única, que atendem a todas as áreas.

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA POR COMARCA E ÁREA DE ATRIBUIÇÕES					
COMARCAS	nº total de Promotorias	com atribuição na área Criminal	com atribuição na área Cível	com atribuição na área da Infância e Juventude	com atribuição na área dos Direitos Difusos
Entrância Especial					
Capital	35	25	17	4	12
Blumenau	14	10	7	1	4
Chapecó	11	9	3	1	4
Criciúma	13	10	5	2	3
Itajaí	12	10	16	2	5
Joinville	17	13	7	1	5
Lages	14	10	5	2	3
Entrância Final					
Araranguá	3	3	2	1	2
Balneário Camboriú	8	6	6	1	3
Biguaçu	2	2	2	1	2
Brusque	3	2	3	1	2
Caçador	3	3	2	1	2
Campos Novos	2	2	2	1	2
Canoinhas	2	2	2	1	2
Concórdia	3	3	3	1	3
Curitibanos	3	3	2	1	2
Gaspar	3	3	3	1	3
Indaial	3	3	2	1	2
Jaraguá do Sul	5	5	4	2	5
Joaçaba	3	3	2	1	2
Laguna	3	3	3	1	3
Mafrá	2	2	2	1	2
Palhoça	5	5	3	1	3
Porto União	2	2	2	1	2
Rio do Sul	4	3	3	1	3
São Bento do Sul	2	2	2	1	2
São Francisco do Sul	2	2	2	1	2
São Joaquim	2	2	2	1	2
São José	10	7	4	1	4
São Miguel do Oeste	4	4	3	1	4
Tijucas	2	2	1	1	1
Timbó	2	2	2	1	2
Tubarão	8	6	5	1	3
Videira	2	2	2	1	2
Xanxerê	3	3	2	1	2
Entrância Inicial (Somente as Comarcas com mais de uma Promotoria de Justiça)					
Balneário Piçarras	2	2	2	1	2
Braço do Norte	2	2	2	1	2



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Camboriú	2	2	2	1	2
Capinzal	2	2	2	1	2
Fraiburgo	2	2	2	1	2
Guaramirim	2	2	2	1	2
Içara	2	2	2	1	2
Ibirama	2	2	2	1	2
Imbituba	2	2	2	1	2
Itapema	2	2	2	1	2
Ituporanga	2	2	2	1	1
Porto Belo	2	2	2	1	2
Rio Negrinho	2	2	2	1	2
Sombrio	2	2	2	1	2
Urussanga	1	1	1	1	1



2.2 ATIVIDADES DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA NA ÁREA CRIMINAL

Os dados estatísticos do ano de 2008 relativos às atividades desenvolvidas pelas Promotorias de Justiça na área criminal voltam a demonstrar, mais uma vez, que a atuação do Ministério Público de primeiro grau continua em curva ascendente, fato já constatado nos últimos tempos.

No ano de 2008 as Promotorias de Justiça receberam para análise, entre inquéritos policiais, notícias criminais e outros procedimentos investigatórios, 221.303 procedimentos, representando um aumento de 13,74% em relação ao total recebido no ano de 2007, quando foram registrados 194.574 procedimentos recebidos.

As Promotorias de Justiça, em face da carga recebida, ofertaram 31.855 denúncias, ultrapassando o volume do ano anterior em 1.578 peças, o que representa um aumento de 5,21% nas ações penais deflagradas quando feita a comparação com o ano de 2007, correspondendo a um acréscimo da ordem de 131,5 denúncias por mês.

Das denúncias ofertadas, 6.198 trataram de crimes contra as pessoas, número que representa um acréscimo em relação aos números obtidos no exercício anterior quando se alcançou 5.847. O aumento verificado é de 6,00% em relação a 2007. Porém, se esteve comparativo for com o ano de 2004, o percentual será de 115,06%.

Analisando os dados relativos aos tipos penais denunciados, tem-se que a maior incidência continua a ser no campo dos crimes contra o patrimônio com 11.175 ocorrências, seguidos dos crimes contra a pessoa com 6.198 ocorrências, crimes da Lei de Trânsito com 4.032 e tóxicos com 3.168.

Na área dos crimes contra a ordem tributária os dados estatísticos colhidos das Promotorias de Justiça apontam para um decréscimo de 2,17% nos procedimentos investigatórios de práticas delituosas recebidos quando comparados os anos de 2007 e 2008, uma vez que neste foram anotados 1.712 casos contra 1.750 daquele. Denúncias ofertadas por sonegação de tributos ou por outras práticas tidas como criminosas quando de operações



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

tributárias também diminuíram 19,96% em comparação com o ano de 2007. No ano de 2008 foram apresentadas 722 denúncias contra 902 no ano anterior. Os valores nominalmente sonegados, objeto das denúncias, igualmente diminuíram. Em 2008 esses valores envolveram R\$ 56.444.000,00 (cinquenta e seis milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil reais) sonegados das rendas públicas.

Dos 221.303 inquéritos policiais, notícias criminais e procedimentos investigatórios recebidos para exame em 2008, dos quais 127.515 são novos, 47.559 foram arquivados e 36.205 retornaram à origem para a realização de novas diligências.

Foram realizadas em 2008, ainda, 16.579 transações penais, o que representa um decréscimo na ordem de 2,38% em relação ao ano de 2007, quando somaram 16.984. A maior incidência de transações penais foi verificada nas práticas delituosas contra o meio ambiente, com 1.630 registros, totalizando 15,02% a menos em relação ao ano de 2007, quando 1.918 foram concretizadas nesta área, especificamente.

Os dados aqui estudados apontam que do total de 238.198 procedimentos que noticiam algum tipo de prática delituosa, apenas 31.875, ou seja, 13,38% sofreram a persecução penal, contra 19,96% de arquivamentos e 15,20% de baixa para complementação da investigação criminal.

Verifica-se, apesar do crescente número de denúncias ofertadas, que estas ficaram aquém do número de arquivamentos que foram requeridos pelo Ministério Público, pelas mais diversas razões. Do montante de inquéritos policiais, notícias criminais e procedimentos investigatórios manuseados no ano de 2008, destaca-se que foram denunciados 13,38%, arquivados 19,97%, 42,38% baixados para diligências e outros 6,44% extintos pelo cumprimento de transações formalizadas.

No campo processual, em 2008 anotou-se o recebimento pelas Promotorias de Justiça de 324.985 processos que, somados à pendência do ano de 2007, totalizaram 328.656, verificando-se um aumento de 4,18% em relação ao número de novas entradas registradas no ano de 2007, que foi de 311.891 feitos. Deste total, foram despachados 325.352 processos, o que equivale a um incremento de 4,53% em relação ao ano de 2007, quando 311.229 processos sofreram análise. Remanesceram para o exercício seguinte



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(2009), 3.304 processos, o que representa um saldo 9,99% a menor em relação à pendência verificada ao final do ano de 2007.

Os Promotores de Justiça participaram, em 2008, de 519 sessões do Tribunal do Júri, representando um decréscimo de 16,43% em relação ao ano de 2007, quando foram registrados 621 julgamentos. Também participaram de 107.215 audiências judiciais, 4,69% a mais do que em 2007, cujo número apontou 102.407.

Os relatórios das Promotorias de Justiça com atuação na área criminal apontam decréscimo de 8,36% na quantidade de inquéritos policiais, notícias criminais e procedimentos investigatórios que passaram para o ano de 2009 com o prazo de vista vencido (5.450), em comparação com o número daqueles que passaram do ano de 2007 para o ano de 2008, quando então havia totalizado 5.947. O mesmo ocorreu em relação aos processos-crime, houve redução da ordem de 9,63%, alcançando 1.051 feitos com prazo de vista vencido ao final de 2008, enquanto que no final do ano de 2007 havia 1.163 processos.

Nas hipóteses de oferecimento das razões de recurso da defesa diretamente no Tribunal de Justiça, e não no juízo *a quo*, como lhe faculta o art. 600, § 4º, do Código de Processo Penal, os Promotores de Justiça com atuação junto ao Centro de Apoio Operacional Criminal, no ano de 2008, ofereceram 660 contra-razões de recursos, superando em 52,07% o trabalho desenvolvido ao longo de 2007.

Segue abaixo a planilha comparativa dessa atividade nos anos de 2007 e 2008.

CONTRA-RAZÕES DE RECURSOS CRIMINAIS – ART. 600 C.P.P.	2007	2008	%
APELAÇÃO CRIMINAL	434	660	52,07%

No quadro a seguir estão discriminados todos os dados das atividades desenvolvidas nas Promotorias de Justiça na área criminal e seu comparativo com aqueles registrados no ano de 2008.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ATIVIDADES DA ÁREA CRIMINAL	2007	2008	Percentual
1. INQ. POLICIAIS/NOT. CRIMINAIS/PROCEDIMENTOS/TERMOS			
1.1 – Remanescentes em gabinete no período anterior	17.701	16.895	-4,55%
1.2 – Retornados: delegacia/cartório/outro órgão de origem (antigos)	72.071	93.788	30,13%
1.3 – Recebidos/instaurados no período (somente os novos)			
a) Procedimentos de Investigação Criminal (PICs) instaurados	811	790	-2,59%
b) meio ambiente	4.717	5.311	12,59%
c) consumidor	599	522	-12,85%
d) moralidade administrativa	289	290	0,35%
e) idosos	121	154	27,27%
f) pessoas portadoras de deficiência	7	4	-42,86%
g) preconceito racial	10	3	-70,00%
h) ordem tributária	1.750	1.712	-2,17%
i) Código Penal Militar	1.396	1.763	26,29%
j) outras infrações de menor potencial ofensivo	46.495	47.150	1,41%
k) área comum/outros	66.239	69.816	5,40%
1.4 TRANSAÇÕES PENAIS:			
a) meio ambiente	1.918	1.630	-15,02%
b) consumidor	181	97	-46,41%
c) moralidade administrativa	16	39	143,75%
d) idosos	15	26	80,00%
e) pessoas portadoras de deficiência	1	2	100,00%
f) ordem tributária	79	85	7,59%
g) Código Penal Militar	46	0	-100,00%
h) outras infrações de menor potencial ofensivo	10.702	11.225	4,89%
i) área comum/outros	4.095	3.475	-15,14%
1.5 Arquivados:			
a) Procedimento de Investigação Criminal (PICs)	101	116	14,85%
b) meio ambiente	538	594	10,41%
c) consumidor	140	90	-35,71%
d) moralidade administrativa	95	111	16,84%
e) idosos	25	48	92,00%
f) pessoas portadoras de deficiência	2	1	-50,00%
g) preconceito racial	4	0	-100,00%
h) ordem tributária	700	475	-32,14%
i) Código Penal Militar	563	967	71,76%
j) outras infrações de menor potencial ofensivo	21.619	21.084	-2,47%
k) área comum/outros	20.985	24.073	14,72%
1.6 Baixados para diligência	29.701	36.205	21,90%
1.7 Extinção da punibilidade pelo cumprim. da transação formalizada	12.996	15.330	17,96%
1.8 Remetidos a outra Promotoria e demais sit. de baixa estatística	60.650	75.292	24,14%
1.9 Denúncias oferecidas:			
a) meio ambiente	1.415	1.541	8,90%
b) consumidor	202	182	-9,90%
c) moralidade administrativa	71	42	-40,85%
d) idosos	33	52	57,58%
e) pessoas portadoras de deficiência	1	1	0,00%
f) preconceito racial	0	1	-
g) ordem tributária	902	722	-19,96%
g.1) valor nominal sonegado (em milhares de R\$)	68.703	56.444	-17,84%



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

h) lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores	1	1	0,00%
i) Código Penal Militar	189	329	74,07%
j) outras infrações de menor potencial ofensivo	4.729	4.898	3,57%
k) área comum/outros	22.734	24.106	6,04%
1.10. Passam para o período seguinte	16.757	15.357	-8,35%
2. TIPOS PENAS DENUNCIADOS:			
2.1. ÁREA DA COLETIVIDADE/CÓDIGO PENAL MILITAR			
a) meio ambiente	1.550	1.578	1,81%
b) consumidor	216	147	-31,94%
c) moralidade administrativa	23	26	13,04%
d) pessoas portadoras de deficiência	1	0	-100,00%
e) preconceito racial	5	2	-60,00%
f) ordem tributária			
f.1) art. 1º, da Lei 8.137/90	182	146	-19,78%
f.2) art. 2º, da Lei 8.137/90	762	606	-20,47%
f.3) outros contra a ordem tributária	11	9	-18,18%
g) Código Penal Militar	189	329	74,07%
2.2 CÓDIGO PENAL			
2.2.1. Contra a Pessoa			
a) Homicídio	778	852	9,51%
b) Lesão Corporal	3.168	3.146	-0,69%
c) Outros tipos contra pessoa	1901	2200	15,73%
2.2.2. Contra o Patrimônio			
a) Furto	5.926	6.275	5,89%
b) Roubo e extorsão	1.420	1.526	7,46%
c) Latrocínio	49	53	8,16%
d) Estelionato e outras fraudes	1.341	1.665	24,16%
e) Outros tipos contra o patrimônio	1.520	1.656	8,95%
2.2.3 Contra os Costumes			
a) Estupro	244	258	5,74%
b) Atentado violento ao pudor	266	316	18,80%
c) Outros contra os costumes	150	124	-17,33%
2.2.4. Contra administração pública			
a) Peculato	38	53	39,47%
b) Emprego irregular de verbas ou rendas públicas	1	3	200,00%
c) Concussão	22	13	-40,91%
d) Corrupção passiva	11	22	100,00%
e) Prevaricação	7	12	71,43%
f) Desacato/resistência	715	759	6,15%
g) Outros contra a Administração Pública	542	572	5,54%
2.2.5. Outros tipos de Código Penal	1.113	1.552	39,44%
2.3. Tipos previstos em leis especiais:			
2.3.1. Tóxicos			
a) Tráfico	1.932	2.162	11,90%
b) Posse	747	742	-0,67%
c) Outros da Lei de Tóxicos	236	264	11,86%
2.3.2. Abuso de autoridade	28	40	42,86%
2.3.3. Tortura	21	24	14,29%
2.3.4. Crimes da Lei de Armas	2.174	1.765	-18,81%
2.3.5. Crimes da Lei de Trânsito	2.964	4.032	36,03%



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2.3.6. Crimes Eleitorais	38	76	100,00%
2.3.7 Crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores	1	7	600,00%
2.3.8. Outros	1.307	1.732	32,52%
3. CRIMES CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES:			
3.1. Contra a vida	14	5	-64,29%
3.2. Lesão corporal e maus tratos	83	67	-19,28%
3.3. Abandono e omissão de socorro	36	38	5,56%
3.4. Contra os costumes			
a) Estupro	137	105	-23,36%
b) Atentado violento ao pudor	226	207	-8,41%
c) Outros contra os costumes	38	18	-52,63%
3.5. Crimes previstos na Lei nº 8.069/90(ECA)			
a) Privação de liberdade - art. 230	2	1	-50,00%
b) Constrangimento ilegal - art. 232	11	6	-45,45%
c) Produção artística pornográfica - art. 240	0	1	-
d) Uso de imagem pornográfica - art. 241	2	4	100,00%
e) Submissão à prostituição e exploração sexual - art. 244-A	22	22	0,00%
f) Outros previstos na Lei nº 8.069/90 (ECA)	80	59	-26,25%
3.6. Abuso de autoridade	5	0	-100,00%
3.7. Tortura	8	14	75,00%
3.8. Outros contra criança e adolescente	90	95	5,56%
4. CRIMES CONTRA IDOSOS			
4.1. Contra a vida	1	1	0,00%
4.2. Lesão corporal e maus tratos	173	18	-89,60%
4.3. Abandono e omissão de socorro	3	6	100,00%
4.4. Outros contra os costumes			
a) Estupro	0	3	-
b) Atentado violento ao pudor	2	1	-50,00%
c) Outros contra os costumes	0	0	-
4.5. Crimes previstos no Estatuto do Idoso (Lei 10.741/03)			
a) art. 102 - Apropriação/desvio de bens ou valores	14	13	-7,14%
b) art. 104 - Retenção de cartão magnético	2	1	-50,00%
c) art. 105 - Veiculação de informações/imagens depreciativas	0	0	-
d) art. 107 - Coação para outorga de procuração	1	0	-100,00%
e) art. 108 - Lavra de ato notarial irregular em desfavor do idoso	0	0	-
f) Outros previstos na Lei nº 10.741/03	7	17	142,86%
4.6. Abuso de autoridade	1	1	0,00%
4.7. Tortura	0	0	-
5. PROCESSOS:			
5.1. Remanescentes em gabinete no período anterior	3.009	3.671	22,00%
5.2. Recebidos no período:			
a) meio ambiente	5.419	6.663	22,96%
b) consumidor	386	618	60,10%
c) moralidade administrativa	780	577	-26,03%
d) idosos	63	94	49,21%
e) pessoas portadoras de deficiência	3	2	-33,33%
f) preconceito racial	4	1	-75,00%
g) área tributária	2.434	2.033	-16,47%
h) Código Penal Militar	779	1083	39,02%
i) outras infrações de menor potencial ofensivo	28.502	27.843	-2,31%



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

j) área comum/outros	273.521	286.071	4,59%
5.3. Manifestações:			
5.3.1. alegações finais	16.520	18.446	11,66%
5.3.2. medidas cautelares	5.107	5.610	9,85%
5.3.3. propostas de suspensão condicional do processo	2.842	3.224	13,44%
5.3.4. execução penal	60.268	68.871	14,27%
5.3.5. libelos	613	418	-31,81%
5.3.6. razões de recursos	1899	1876	-1,21%
5.3.7. contra-razões de recursos	4.470	5.299	18,55%
5.3.8. pareceres perante Turma de Recursos	320	461	44,06%
5.3.9. outras	85.362	81.541	-4,48%
5.3.10. intimações diversas	133.828	139.606	4,32%
5.4. Passam para o período seguinte	3.671	3.304	-10,00%
6. INTIMAÇÕES DE SENTENÇAS			
6.1. Absolutórias	3.190	3.436	7,71%
6.2. Condenatórias	10.557	9.988	-5,39%
6.3. Pronúncia	499	478	-4,21%
6.4. Impronúncia	49	32	-34,69%
6.5. Desclassificação para juízo comum	59	47	-20,34%
6.6. Absolvição sumária	59	89	50,85%
6.7. Extinção da punibilidade	29.925	30.738	2,72%
6.8. Outras	29.249	30.591	4,59%
7. TRIBUNAL DO JÚRI - PLENÁRIO			
7.1. Sessões de julgamento	621	519	-16,43%
7.2. Réus condenados	475	372	-21,68%
7.3. Réus absolvidos	165	125	-24,24%
7.4. Decisões desclassificadoras	86	83	-3,49%
8. OUTRAS ATIVIDADES			
8.1. Audiências judiciais	102.407	107.215	4,69%
8.2. Sessões de julgamento dos Conselhos de Justiça Militar	63	144	128,57%
8.3. Sessões da Turma de Recursos	52	53	1,92%
8.4. Requerimento de prisão preventiva	1286	934	-27,37%
8.5. Pedidos de quebra de sigilo bancário, telefônico/outros	1618	1583	-2,16%
8.6. Atos de controle externo da atividade policial	491	501	2,04%
8.7. Outras manifestações em procedimentos extrajudiciais	3.963	2.595	-34,52%
8.8. Visitas a estabelecimentos penais	153	225	47,06%
8.9. Atendimento ao público (número de pessoas atendidas)	29.389	29.830	1,50%
9. PENDÊNCIAS COM PRAZO DE MANIFESTAÇÃO VENCIDO:			
9.1. Inquéritos policiais, notícias criminais, procedimentos e termos	5.947	5.450	-8,36%
9.2. Procedimento de Investigação Criminal - mais de 90 dias	65	45	-30,77%
9.3. Processos	1.163	1.051	-9,63%
9.4. Vencidos há mais de 30 (trinta) dias (geral)	5.174	5.921	14,44%

Seguem o quadro das atividades desenvolvidas por entrância e os gráficos representativos das atividades das Promotorias de Justiça na área criminal.

RELATÓRIOS DE ATIVIDADES POR ENTRÂNCIAS - ÁREA CRIMINAL - TOTALIZADOR MENSAL ESTADUAL 2008														
ATIVIDADES DA ÁREA CRIMINAL	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Média/mês	Total
1. INQUÉRITOS POLICIAIS/NOT. CRIMINAIS/PROCED														
1.1 – Vindos do ano anterior (2007)	16.895	17.232	16.929	15.876	15.867	15.577	15.637	15.813	14.916	15.657	16.368	15.657	x-x	16.895
1.2 – Retornados: delegacia/cartório/outro órgão de origem	5.440	6.768	6.232	8.341	8.386	9.064	9.332	9.013	9.072	8.782	8.424	4.934	7.815,67	93.788
1.3 – Recebidos/institurados no ano (novos)	8.004	11.051	10.438	11.355	11.553	12.272	12.023	11.627	11.574	11.926	8.888	6.804	10.626,25	127.515
a) Procedimento de Investigação Criminal (PIC) institurado	50	102	15	11	15	30	48	186	222	7	91	13	65,83	790
b) meio ambiente	327	417	328	446	479	422	624	469	535	564	348	352	442,58	5.311
c) consumidor	38	32	41	29	24	62	49	45	59	47	36	60	43,50	522
d) moralidade administrativa	19	29	38	33	20	15	27	38	39	6	18	8	24,17	290
e) idosos	7	16	9	18	16	10	17	15	23	10	7	6	12,83	154
f) pessoas portadoras de deficiência	1	0	0	0	1	0	0	2	0	0	0	0	0,33	4
g) preconceito racial	0	0	0	0	0	0	1	2	0	0	0	0	0,25	3
h) ordem tributária	200	134	55	78	254	330	240	65	63	189	63	41	142,67	1.712
i) Código Penal Militar	97	62	137	134	136	168	185	210	206	209	113	106	146,92	1.763
j) outras infrações de menor potencial ofensivo	2.824	4.545	4.315	4.254	4.094	4.132	4.400	4.455	3.997	4.369	3.416	2.349	3.929,17	47.150
k) área comum/outros	4.441	5.714	5.500	6.352	6.514	7.103	6.432	6.140	6.430	6.525	4.796	3.869	5.818,00	69.816
1.4 TRANSAÇÕES PENAIΣ: (total)	723	1.459	1.606	1.632	1.478	1.559	1.367	1.335	1.566	1.619	1.315	921	1.381,67	16.580
a) meio ambiente	33	149	132	169	155	167	171	181	131	158	100	84	135,83	1.630
b) consumidor	5	0	10	3	4	6	33	2	2	7	9	16	8,08	97
c) moralidade administrativa	2	0	2	11	7	0	0	6	11	0	0	0	3,25	39
d) idosos	0	2	0	11	0	1	1	5	6	0	1	0	2,25	27
e) pessoas portadoras de deficiência	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0,17	2
f) ordem tributária	9	14	3	1	9	33	8	6	1	0	1	0	7,08	85
g) Código Penal Militar	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0
h) outras infrações de menor potencial ofensivo	477	921	1.154	1.096	1.025	1.007	919	831	1.036	1.116	978	665	935,42	11.225
i) área comum/outros	197	373	305	341	278	345	235	302	379	338	226	156	289,58	3.475
1.5 Arquivados: (total)	2.530	3.777	4.100	4.260	4.041	4.685	4.554	4.524	4.382	4.388	3.862	2.456	3.963,25	47.559
a) Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	3	13	9	10	14	10	9	9	23	4	6	6	9,67	116
b) meio ambiente	31	46	46	49	41	47	86	59	63	58	40	28	49,50	594
c) consumidor	2	7	8	12	8	10	9	8	5	8	5	8	7,50	90
d) moralidade administrativa	6	15	3	10	8	8	10	14	15	7	7	8	9,25	111
e) idosos	6	2	4	8	4	3	6	6	5	3	0	1	4,00	48
f) pessoas portadoras de deficiência	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0,08	1
g) preconceito racial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0

ATIVIDADES DA ÁREA CRIMINAL	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Média/mês	Total
h) ordem tributária	25	24	22	18	47	91	85	54	22	38	22	27	39,58	475
i) Código Penal Militar	24	40	196	66	82	74	133	114	114	62	56	6	80,58	967
j) outras infrações de menor potencial ofensivo	1.145	1.875	1.830	1.802	1.771	2.206	2.002	1.914	1.980	1.937	1.634	988	1.757,00	21.084
k) área comum/outros	1.288	1.755	1.982	2.285	2.065	2.236	2.214	2.346	2.155	2.271	2.092	1.384	2.006,08	24.073
1.6 Baixados para diligência	2.302	2.804	2.762	3.280	2.942	3.780	3.449	3.397	3.176	3.197	2.840	2.276	3.017,08	36.205
1.7 Extinção da punibil. pelo cumprim. transação formalizada	951	1.323	1.262	1.353	1.298	1.233	1.485	1.430	1.476	1.550	1.181	788	1.277,50	15.330
1.8 Remet. Outras PJ/demais situações de baixa estatística	4.477	6.197	5.375	6.642	7.919	6.955	7.236	7.679	6.435	6.278	6.236	3.863	6.274,33	75.292
1.9 Denúncias oferecidas: (total)	2.124	2.562	2.618	2.538	2.551	3.064	3.088	3.172	2.870	2.965	2.589	1.734	2.656,25	31.875
a) meio ambiente	54	133	160	146	176	135	131	133	149	158	80	86	128,42	1.541
b) consumidor	6	52	14	22	11	7	8	10	12	8	9	23	15,17	182
c) moralidade administrativa	3	3	4	4	6	4	4	5	3	2	2	2	3,50	42
d) idosos	2	1	3	2	7	7	5	7	3	4	6	5	4,33	52
e) pessoas portadoras de deficiência	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0,08	1
f) preconceito racial	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0,08	1
g) ordem tributária (*)	3	53	34	34	41	208	52	110	37	59	63	28	60,17	722
h) lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0,08	1
i) Código Penal Militar	18	35	48	46	28	44	27	17	23	16	26	1	27,42	329
j) outras infrações de menor potencial ofensivo	292	393	432	374	412	515	412	500	416	527	343	282	408,17	4.898
k) área comum/outros	1.746	1.892	1.923	1.910	1.870	2.144	2.449	2.390	2.225	2.191	2.060	1.306	2.008,83	24.106
1.10. Passam para o período seguinte	17.232	16.929	15.876	15.867	15.577	15.637	15.813	14.916	15.657	16.368	15.657	15.357	x-x	15.357
(*) 1.9.g.1) Valor Sonogado em milhares de R\$	694	820	1.395	2.364	3.507	6.106	748	2.340	8.431	1.060	4.439	24.540	4.703,67	56.444
2. TIPOS PENAIIS DENUNCIADOS:														
2.1. ÁREA DA COLETIVIDADE/CÓDIGO PENAL MILITAR														
a) meio ambiente	60	148	175	150	163	115	142	139	148	167	80	91	131,50	1.578
b) consumidor	4	23	15	13	11	9	9	10	15	9	9	20	12,25	147
c) moralidade administrativa	2	0	1	3	2	1	3	5	6	2	0	1	2,17	26
d) pessoas portadoras de deficiência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0
e) preconceito racial	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0,17	2
f) ordem tributária														
f.1) art. 1º, da Lei 8.137/90	3	17	8	6	12	38	5	16	4	5	22	10	12,17	146
f.2) art. 2º, da Lei 8.137/90	0	36	26	26	44	141	24	95	32	57	38	87	50,50	606
f.3) outros contra a ordem tributária	0	0	0	3	3	1	1	0	0	0	0	1	0,75	9
g) Código Penal Militar	18	35	48	46	28	44	27	17	23	16	26	1	27,42	329

ATIVIDADES DA ÁREA CRIMINAL	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Média/mês	Total
2.2 CÓDIGO PENAL														
2.2.1. Contra a Pessoa														
a) homicídio	73	79	69	77	73	85	64	58	71	82	69	52	71,00	852
b) lesão corporal	183	247	272	251	261	289	323	343	292	307	244	134	262,17	3.146
c) outros tipos contra pessoa	123	149	180	172	188	222	200	215	243	209	186	113	183,33	2.200
2.2.2. Contra o Patrimônio														
a) furto	513	537	523	482	489	580	617	574	662	469	500	329	522,92	6.275
b) roubo e extorsão	128	131	136	134	130	155	146	130	122	125	104	85	127,17	1.526
c) latrocínio	5	4	1	10	2	5	4	7	5	5	3	2	4,42	53
d) estelionato e outras fraudes	78	121	228	235	148	130	145	145	137	111	98	89	138,75	1.665
e) outros tipos contra o patrimônio	79	117	174	139	138	155	170	164	166	152	115	87	138,00	1.656
2.2.3 Contra os Costumes														
a) estupro	17	23	15	24	22	28	26	31	17	20	26	9	21,50	258
b) atentado violento ao pudor	27	24	28	30	18	24	36	28	35	24	24	18	26,33	316
c) outros contra os costumes	2	7	28	8	9	10	7	14	12	10	8	9	10,33	124
2.2.4. Contra administração pública														
a) peculato	2	5	1	5	3	3	12	0	1	0	16	5	4,42	53
b) emprego irregular de verbas ou rendas públicas	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,25	3
c) concussão	1	2	1	1	0	0	2	1	2	2	1	0	1,08	13
d) corrupção passiva	0	4	1	0	3	2	3	2	5	1	1	0	1,83	22
e) prevaricação	1	0	2	1	2	1	0	2	1	0	2	0	1,00	12
f) desacato/resistência	49	47	65	51	57	86	66	82	67	91	55	43	63,25	759
g) outros contra a Administração Pública	43	36	44	37	57	59	76	31	83	42	48	16	47,67	572
2.2.5. Outros tipos de Código Penal	60	91	131	281	99	125	151	186	167	109	90	62	129,33	1.552
2.3. Tipos previstos em leis especiais:														
2.3.1. Tóxicos														
a) tráfico	242	165	164	159	183	207	189	166	181	189	177	140	180,17	2.162
b) posse	40	62	57	66	64	64	65	80	64	73	63	44	61,83	742
c) outros da Lei de Tóxicos	11	13	16	23	31	41	22	22	30	31	16	8	22,00	264
2.3.2. Abuso de autoridade	5	3	3	3	5	3	3	5	2	3	3	2	3,33	40
2.3.3. Tortura	1	1	1	4	0	0	5	2	3	5	0	2	2,00	24
2.3.4. Crimes da Lei de Armas	155	166	156	147	149	177	184	121	149	155	128	78	147,08	1.765
2.3.5. Crimes da Lei de Trânsito	210	232	268	274	247	309	371	478	481	448	434	280	336,00	4.032
2.3.6. Crimes Eleitorais	0	1	0	1	2	3	8	4	15	35	5	2	6,33	76

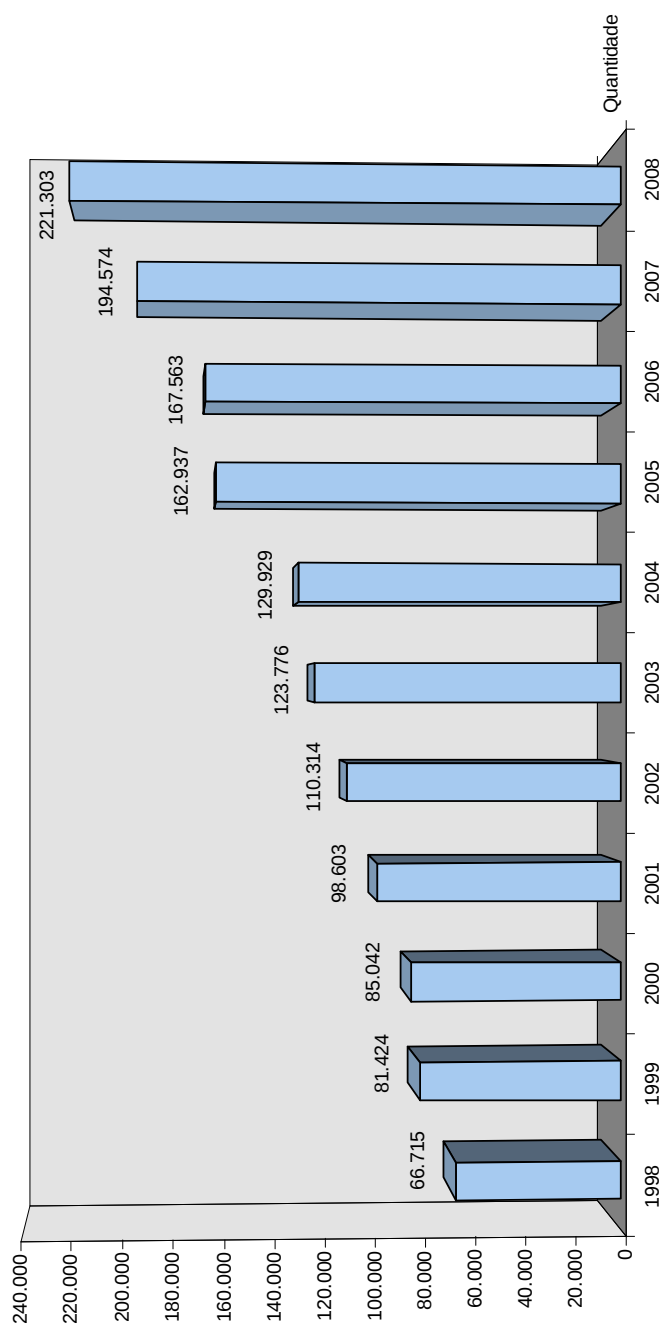
[illegible]

ATIVIDADES DA ÁREA CRIMINAL	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Média/mês	Total
f) outros previstos na Lei nº 10.741/03	1	1	1	0	1	1	2	4	3	0	2	1	1,42	17
4.6. Abuso de autoridade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0,08	1
4.7. Tortura	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0
5. PROCESSOS:														
5.1. Vindos do ano anterior (2007)	3.671	3.535	3.262	3.283	3.541	3.560	3.492	3.838	3.498	3.756	3.599	3.826	305,92	3.671
5.2. Recebidos no ano: (total)	20.072	25.474	27.069	28.783	29.046	29.865	31.436	29.567	29.880	28.759	27.008	18.026	x-x	324.985
a) meio ambiente	325	450	562	545	543	670	583	673	661	623	666	362	555,25	6.663
b) consumidor	41	56	43	56	66	47	47	53	59	79	42	29	51,50	618
c) moralidade administrativa	18	47	47	61	69	50	78	36	56	40	44	31	48,08	577
d) idosos	4	4	6	8	8	15	8	8	14	8	8	3	7,83	94
e) pessoas portadoras de deficiência	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0,17	2
f) preconceito racial	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0,08	1
g) área tributária	88	135	142	182	189	246	228	235	194	191	134	69	169,42	2.033
h) Código Penal Militar	42	89	88	87	69	81	138	108	103	92	98	88	90,25	1.083
i) outras infrações de menor potencial ofensivo	1.918	2.802	2.324	2.203	2.161	2.859	2.886	2.584	2.427	2.193	2.082	1.404	2.320,25	27.843
j) área comum/outros	17.636	21.891	23.857	25.640	25.939	25.897	27.468	25.870	26.366	25.533	23.934	16.040	23.839,3	286.071
5.3. Manifestações:	20.208	25.747	27.048	28.525	29.027	29.933	31.090	29.907	29.622	28.916	26.781	18.548	27.112,7	325.352
5.3.1. alegações finais	957	1.336	1.344	1.459	1.742	1.759	1.647	1.915	1.973	1.749	1.549	1.016	1.537,17	18.446
5.3.2. medidas cautelares	395	413	489	395	464	503	495	498	491	572	513	382	467,50	5.610
5.3.3. propostas de suspensão condicional do processo	167	226	261	279	259	274	260	322	316	381	281	198	268,67	3.224
5.3.4. execução penal	4.399	4.775	5.397	5.583	5.983	5.868	6.179	6.200	5.944	7.406	6.278	4.859	5.739,25	68.871
5.3.5. libelos	35	37	71	65	60	66	50	18	4	6	6	0	34,83	418
5.3.6. razões de recursos	103	301	138	161	113	145	184	163	152	170	130	116	156,33	1.876
5.3.7. contra-razões de recursos	328	367	425	427	453	473	496	517	521	528	461	303	441,58	5.299
5.3.8. pareceres perante Turma de Recursos	25	36	22	29	81	51	32	90	23	26	15	31	38,42	461
5.3.9. outras	4.844	6.244	6.665	7.080	7.459	7.657	7.980	7.727	7.351	7.077	6.760	4.697	6.795,08	81.541
5.3.10. intimações diversas	8.955	12.012	12.236	13.047	12.413	13.137	13.767	12.457	12.847	11.001	10.788	6.946	11.633,83	139.606
5.4. Passam para o período seguinte	3.535	3.262	3.283	3.541	3.560	3.492	3.838	3.498	3.756	3.599	3.826	3.304	x-x	3.304
6. INTIMAÇÕES DE SENTENÇAS														
6.1. Absolutórias	181	240	234	263	256	319	293	349	386	377	328	210	286,33	3.436
6.2. Condenatórias	558	741	724	886	825	989	1.015	962	1.036	855	813	584	832,33	9.988
6.3. Pronúncia	30	55	37	49	51	51	34	53	39	34	22	23	39,83	478
6.4. Impronúncia	0	1	3	3	2	1	2	6	5	3	4	2	2,67	32
6.5. Desclassificação para juízo comum	3	5	5	5	3	4	2	4	1	2	2	11	3,92	47
6.6. Absolvição sumária	3	1	4	3	5	5	4	3	5	19	29	8	7,42	89

ATIVIDADES DA ÁREA CRIMINAL	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Média/mês	Total
6.7. Extinção da punibilidade	1.336	2.892	2.665	2.282	2.248	2.766	3.436	2.872	3.182	2.701	2.622	1.736	2.561,50	30.738
6.8. Outras	1.907	2.539	3.044	2.775	2.745	2.550	3.060	2.318	3.261	2.288	2.237	1.867	2.549,25	30.591
7. TRIBUNAL DO JÚRI - PLENÁRIO														
7.1. Sessões de julgamento	10	27	40	45	49	55	40	49	47	45	62	50	43,25	519
7.2. Réus condenados	8	17	29	34	35	42	31	40	35	36	39	26	31,00	372
7.3. Réus absolvidos	4	7	8	7	5	20	12	13	13	9	17	10	10,42	125
7.4. Decisões desclassificadoras	2	5	7	8	5	10	5	6	10	7	9	9	6,92	83
8. OUTRAS ATIVIDADES														
8.1. Audiências judiciais	3.609	8.653	10.245	10.159	11.353	10.444	10.831	9.408	8.893	8.985	9.056	5.579	8.934,58	107.215
8.2. Sessões de julg Conselhos de Justiça Militar	0	9	16	17	15	2	5	57	5	7	10	1	12,00	144
8.3. Sessões da Turma de Recursos	0	0	3	8	5	7	3	3	7	4	8	5	4,42	53
8.4. Requerimentos de prisão preventiva	61	60	84	67	94	93	75	71	107	71	84	67	77,83	934
8.5. Pedidos quebra sigilo bancário/telefônico/outras	121	131	163	144	138	164	149	152	129	116	104	72	131,92	1.583
8.6. Atos de controle da atividade policial	17	34	47	46	22	36	42	59	40	76	64	18	41,75	501
8.7. Outras manif em procedimentos extrajudiciais	165	341	240	254	300	170	218	159	145	192	181	230	216,25	2.595
8.8. Visitas a estabelecimentos penais	8	20	22	17	19	18	15	27	19	21	15	24	18,75	225
8.9. Atendim ao público (nº de pessoas atendidas)	2.006	2.435	2.903	2.456	2.673	2.593	2.463	2.504	2.621	2.633	2.523	2.020	2.485,83	29.830
9. PENDÊNCIAS C/ PRAZO DE MANIF VENCIDO:														
9.1. IP, not. criminais, procedim. e termos	5.112	5.790	3.747	6.581	5.456	6.902	5.314	5.842	5.729	5.760	6.609	5.450	x-x	5.450
9.2. Procedim de Investig Criminal - mais de 90 dias	57	158	64	61	64	55	53	75	256	68	54	45	x-x	45
9.3. Processos	950	740	1.107	1.220	1.063	1.088	1.177	951	1.288	1.276	1.418	1.051	x-x	1.051
9.4. Vencidos há mais de 30 (trinta) dias (geral)	4.194	4.682	6.254	6.822	5.427	6.250	5.168	4.726	5.695	5.704	6.028	5.921	x-x	5.921

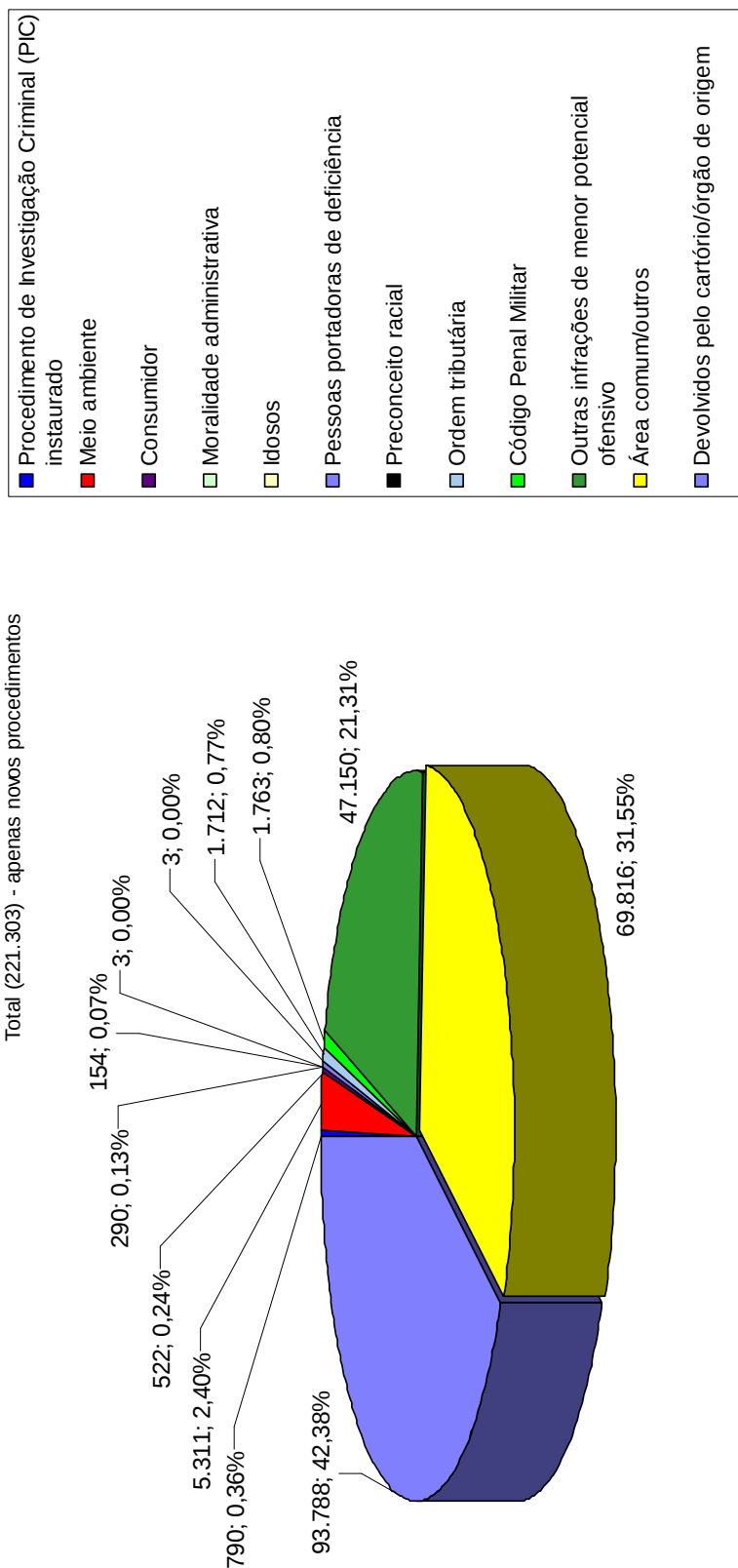


ÁREA CRIMINAL
Total de notícias criminais, inquéritos policiais, termos circunstanciados e
procedimentos administrativos recebidos



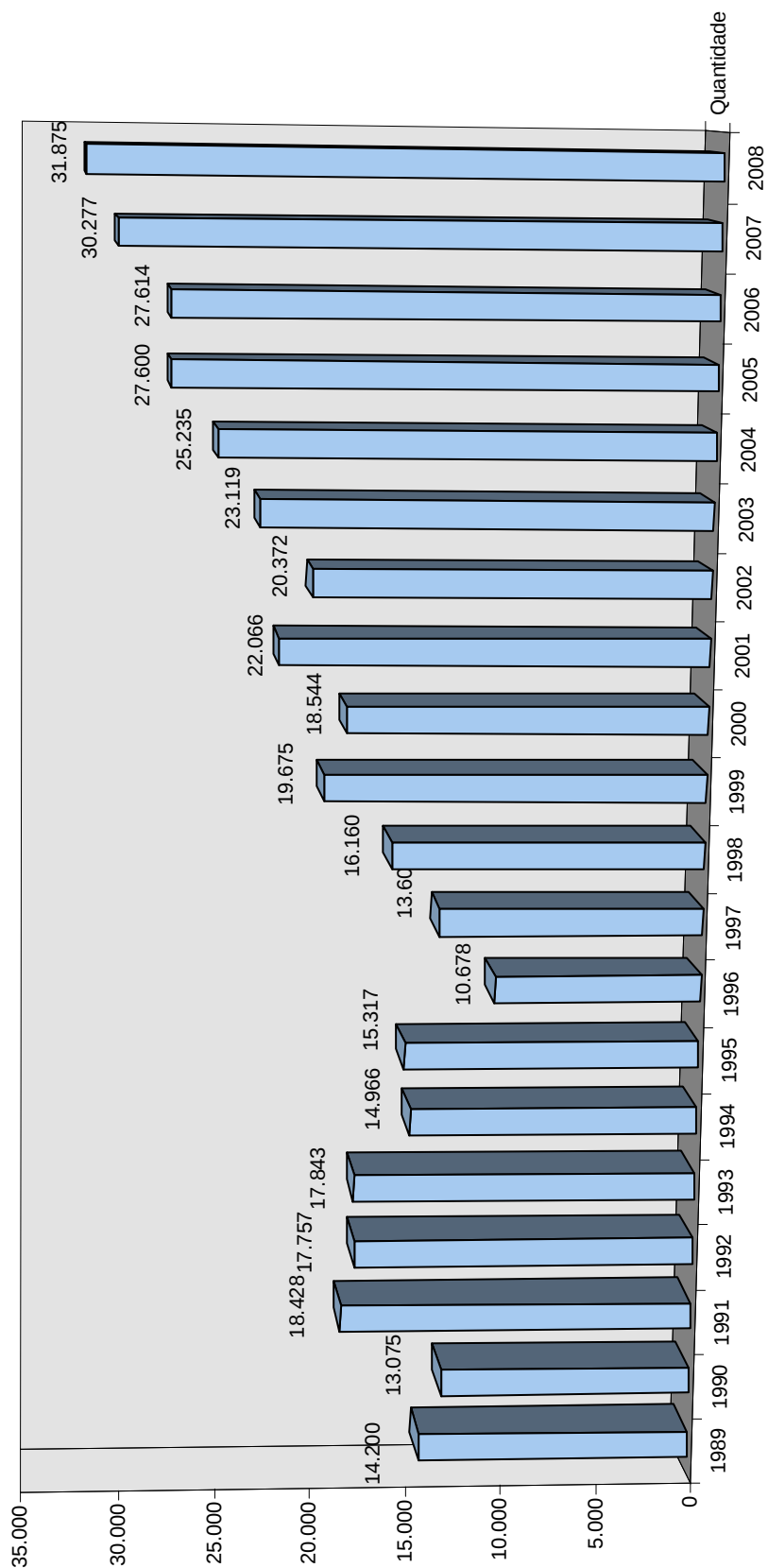


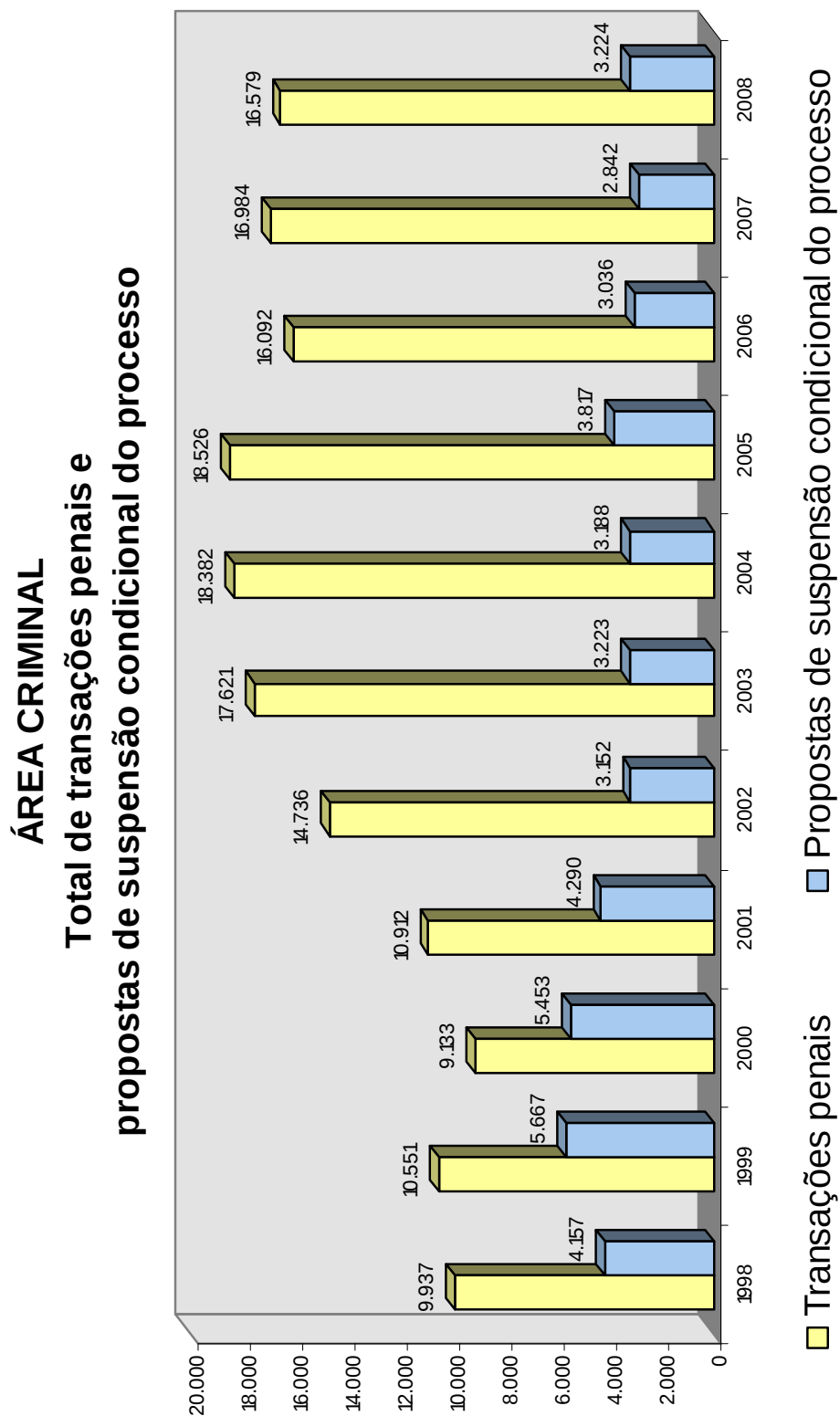
ÁREA CRIMINAL
Total de notícias criminais, inquéritos policiais, termos circunstanciados e procedimentos investigatórios recebidos em 2008, por área de atuação
Total (221.303) - apenas novos procedimentos

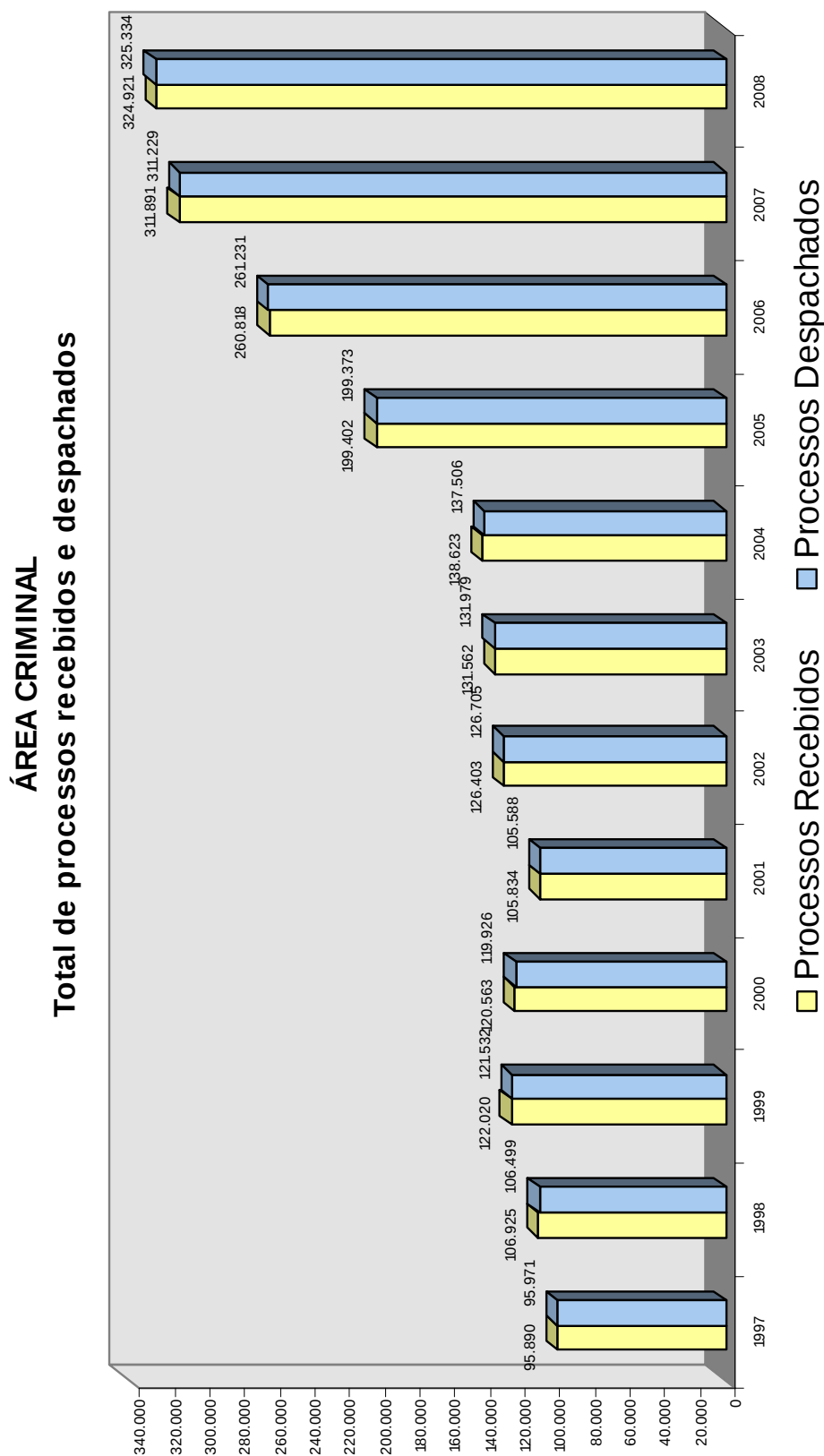




ÁREA CRIMINAL
Total de denúncias oferecidas

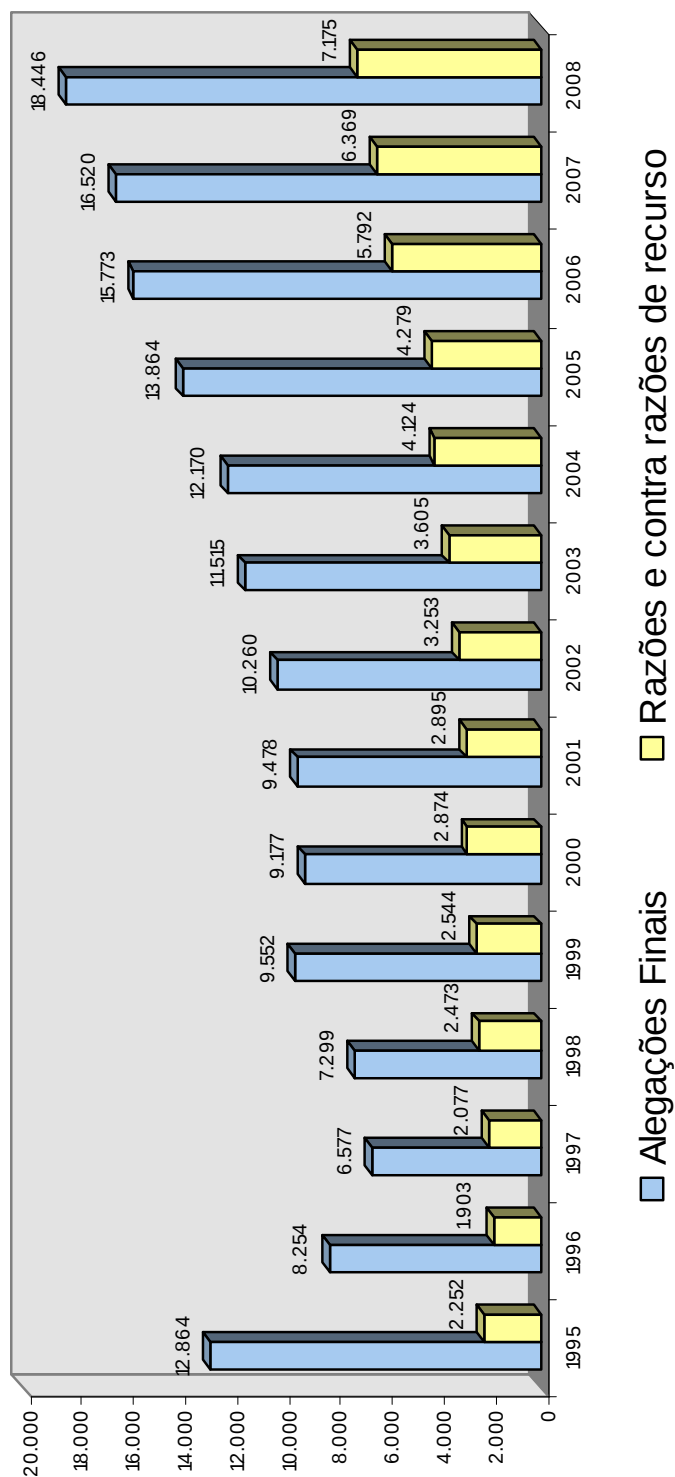






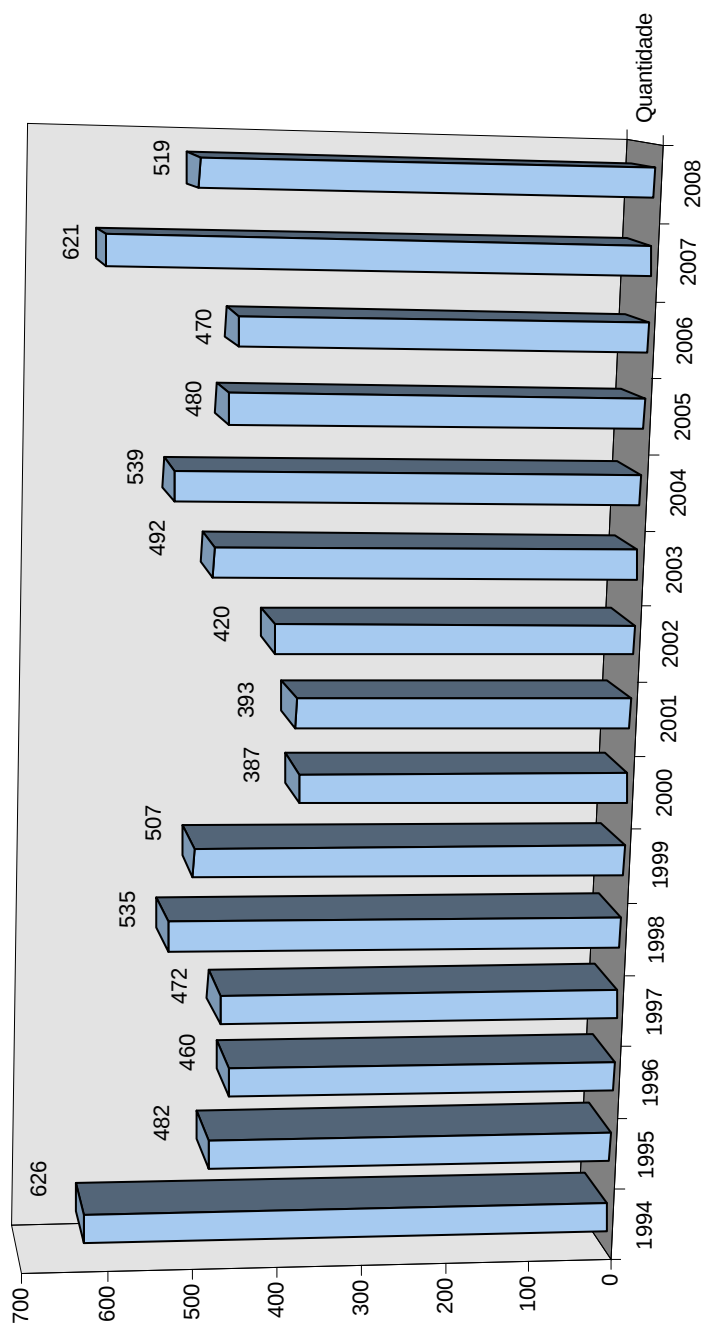


ÁREA CRIMINAL
Total de alegações finais, razões e contra razões de recurso



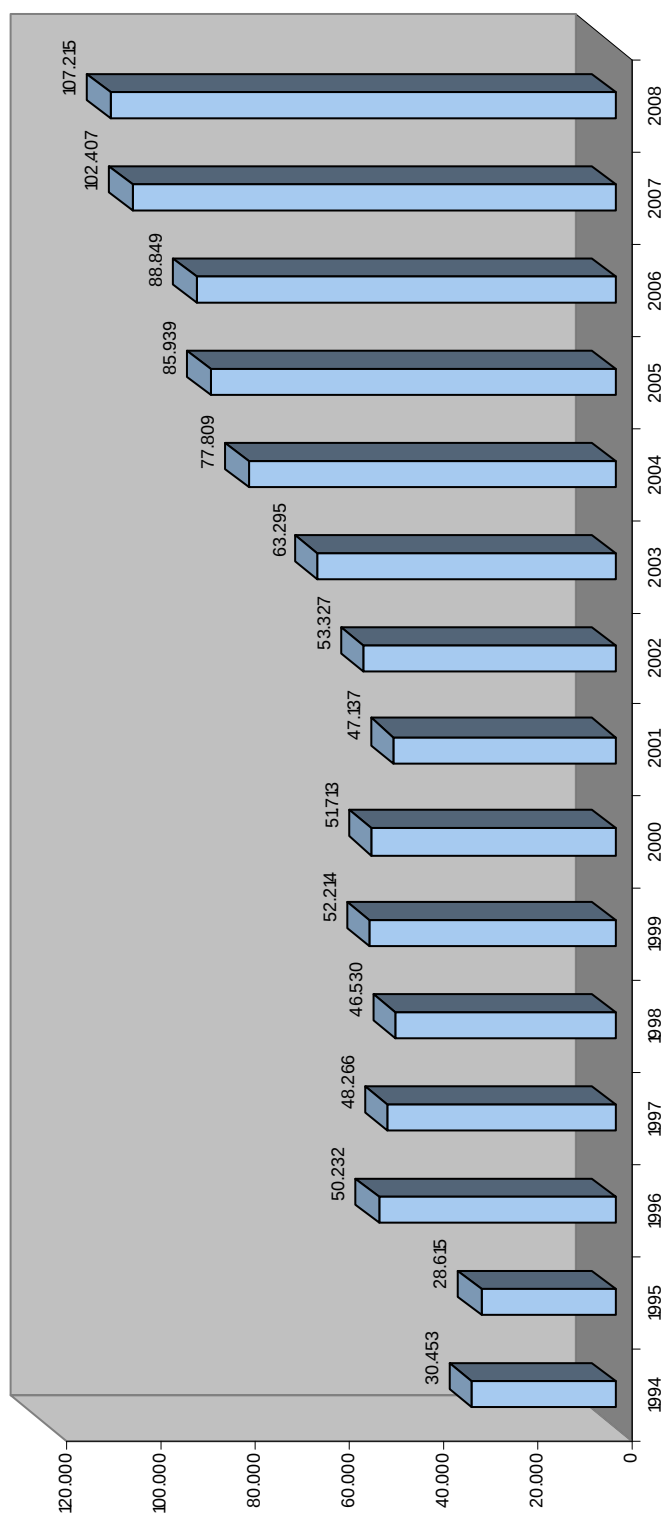


ÁREA CRIMINAL
Total de julgamentos realizados pelo Tribunal do Júri





ÁREA CRIMINAL
Total de participação em audiências





2.3 ATIVIDADES DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA NA ÁREA CÍVEL

Também na área cível os dados estatísticos das atividades das Promotorias de Justiça, no ano de 2008, revelam que houve aumento na demanda processual. Foram recebidos 307.280 processos cíveis para exame, o que representa um acréscimo de 15,16% em relação àqueles recebidos no ano de 2007, quando totalizaram 266.819.

A quantidade de intervenções nos processos cíveis registrou aumento da ordem de 14,77%. Enquanto no ano de 2007 foram totalizados 267.708 pareceres, em 2008 houve registro de 307.254, equivalendo a um aumento de 39.547 manifestações processuais. Vale destacar, no entanto, que do total verificado, 19.373 foram cotas de impulso processual simplificado e 106.200 foram intimações diversas. Conclui-se daí que, da totalidade, 164.890 manifestações enfrentaram efetivamente o mérito do pedido posto em discussão, porquanto, além das cotas e intimações referidas, há de se considerar que 16.791 intervenções foram sustentadas nas disposições do Ato nº 103/MP/2004, que faculta a "intervenção meramente formal". Registre-se, nesse particular, que houve aumento em relação ao ano de 2007 das manifestações proferidas com base no referido ato. Se naquele ano foram 14.950, em 2008 esse número subiu para 16.791, o que dá uma diferença a maior de 1.841 manifestações processuais dessa natureza, alcançando 12,31% de variação.

Em 2008 o exercício da atividade de agente interveniente do Ministério Público redundou em 164.890 manifestações de mérito, o que, se confrontado com os números do exercício de 2007, representa um acréscimo de 17,82%.

Dentre as manifestações processuais de mérito, permanece representando a maior fatia aquelas exaradas em processos envolvendo direito de família – 43,49% do total, correspondendo a 71.712 pareceres, vindo após os relativos à área de direito eleitoral, num total de 31.174, representando 18,91% do total, seguidos de 7.710 manifestações relativas à área de registros públicos e 7.514 na área de direito das sucessões.

O número de audiências judiciais que contaram com a participação do membro do Ministério Público baixou 4,03%



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

em 2008, em comparação com o ano de 2007. Foram 42.234 audiências em 2008 contra 44.008 em 2007.

No exercício do dever legal de atender ao cidadão diariamente, 64.400 pessoas foram recebidas nos gabinetes pelos Promotores de Justiça, número superior aos 60.557 atendimentos realizados em 2007.

Dentre as atividades extrajudiciais desenvolvidas pelos membros do Ministério Público, ainda merece registro o número de rescisões de contrato de trabalho que contaram com a assistência do Promotor de Justiça, que totalizaram 13.798 no ano de 2008, enquanto que no ano de 2007 haviam sido 13.508, o que representa um aumento da ordem de 2,15%; também as manifestações em habilitações de casamento cresceram 2,50%, chegando a 26.150 em 2008.

Na área da defesa dos direitos difusos e coletivos houve igualmente aumento nas atividades dos órgãos de execução. Comparando com o ano de 2007, constata-se que foi de 987 a diferença entre um ano e outro. Considerando que em 2007 foram recebidos e/ou instaurados 6.580 inquéritos civis, procedimentos administrativos e peças informativas, enquanto que em 2008 esse número alcançou 7.567. A variação verificada é da ordem de 15,00%.

Analisando-se os arquivamentos concretizados dos procedimentos da área de defesa dos direitos difusos e coletivos, no ano de 2008 os resultados apontaram também para uma elevação no mapa estatístico de 16,44%.

Se em 2007 foram 3.004 arquivamentos sem ajustamento de conduta, mais 730 com ajustamento de conduta, totalizando 3.019 arquivamentos, em 2008 chegaram a 3.747 arquivamentos sem ajustamento de conduta e 601 com ajustamento de conduta, totalizando 4.348.

Se em termos gerais os arquivamentos de 2008 superaram o índice de 2007, o mesmo não aconteceu se analisados os dados com especificidade. Isto porque, se o número de arquivamentos sem ajustamento de conduta foram 24,73% superiores ao do exercício anterior, tal não aconteceu com os arquivamentos com ajustamento de conduta, que decresceram 17,67%, muito embora ao final do ano de 2008 tivéssemos 45,71% a mais de



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ajustamentos de condutas em fase de execução.

Nas áreas de defesa dos direitos difusos e coletivos a movimentação de procedimentos foi mais intensa nas áreas da moralidade administrativa, meio ambiente e consumidor, com 2.207, 1.652 e 1.153 procedimentos novos instaurados/recebidos no decorrer do exercício, respectivamente.

A área da defesa da moralidade administrativa, com 35,57% a mais de procedimentos em relação a 2007, promoveu 649 arquivamentos sem ajustamento de conduta, 43 arquivamentos com ajustamento de conduta, deflagrando 251 ações civis públicas.

A área de defesa do meio ambiente aforou 281 ações civis públicas, superando o resultado da área de defesa da moralidade administrativa nesse particular, promovendo 595 arquivamentos sem ajustamento de conduta e 257 outros com ajustamento de conduta.

Por sua vez, a área de defesa do consumidor concretizou 351 arquivamentos sem ajustamento de conduta e 173 com ajustamento de conduta, tendo ajuizado 81 ações civis públicas.

Não passam despercebidas as atuações na área de defesa da saúde. Apesar de apresentar em 2008 um resultado menor quando comparado com 2007 (20 a menos), foi a segunda área de direitos difusos e coletivos com maior número de ações civis públicas ajuizadas (266), o que demonstra que a saúde tem sido alvo de intensa atuação do Ministério Público de primeiro grau, merecendo, por parte dos governos municipais e estadual, maior atenção a fim de se buscar minimizar os conflitos que nos últimos anos se intensificaram.

Na área da defesa de pessoas portadoras de deficiência, o acréscimo foi de 15,09% na quantidade de inquéritos civis, procedimentos administrativos e peças informativas instauradas/recebidas. O número de arquivamentos nesse campo de atuação aumentou 7,55%, totalizando 57 contra 55 do exercício anterior. Da mesma forma, 18 ações civis públicas restaram ajuizadas, superando o ano de 2007 em 28,57%, quando 14 haviam sido ofertadas.

Foram ajuizadas, no ano de 2008, pelos Promotores



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

de Justiça, 1.046 ações civis públicas, o que representa 36 ações a menos do que no ano de 2007 – quando restaram aforadas 1.082 ações -, equivalendo a uma diminuição de 3,33%.

Na área de defesa dos direitos humanos, da cidadania e das fundações, devem ser registradas as visitas realizadas por Promotores de Justiça, as quais ao longo de 2008 estiveram presentes em 31 abrigos de idosos, a 4 abrigos de portadores de deficiência, a 38 estabelecimentos de saúde, a 30 comunidades terapêuticas e a 9 fundações.

Foram realizadas 127 audiências públicas, além de 1.286 outras para instrução de inquéritos civis e procedimentos administrativos no âmbito das Promotorias de Justiça.

No quadro a seguir estão discriminados todos os dados das atividades desenvolvidas nas Promotorias de Justiça na área cível e seu comparativo com aqueles registrados no ano de 2007.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ATIVIDADES DA ÁREA CÍVEL	2007	2008	Percentual
1. INQUÉRITOS CIVIS/PROCED. ADM./PEÇAS INFORMATIVAS			
1.1. Remanescentes em gabinete do período anterior	5.266	6.207	17,87%
1.2. Devolvidos à Promotoria pelo CSMP para diligências/outros	235	368	56,60%
1.3. Instaurados/Recebidos no período			
a) meio ambiente	1.291	1.652	27,96%
b) consumidor	1.196	1.153	-3,60%
c) moralidade administrativa	1.628	2.207	35,57%
d) idosos	446	436	-2,24%
e) pessoas portadoras de deficiência	106	122	15,09%
f) saúde	921	765	-16,94%
g) fundações	46	36	-21,74%
h) outros	946	1.196	26,43%
1.4. Arquivados			
1.4.1. Sem ajustamento de conduta:			
a) meio ambiente	501	595	18,76%
b) consumidor	389	351	-9,77%
c) moralidade administrativa	526	649	23,38%
d) idosos	236	247	4,66%
e) pessoas portadoras de deficiência	35	45	28,57%
f) saúde	338	550	62,72%
g) direitos humanos, cidadania e fundações	143	170	18,88%
h) outros	337	332	-1,48%
i) remessa ao MPF ou outro Órgão do MPE	499	808	61,92%
1.4.2. Com ajustamento de conduta:			
a) meio ambiente	232	257	10,78%
b) consumidor	226	173	-23,45%
c) moralidade administrativa	139	43	-69,06%
d) idosos	22	15	-31,82%
e) pessoas portadoras de deficiência	18	12	-33,33%
f) saúde	50	11	-78,00%
g) fundações	1	1	0,00%
h) outros	42	89	111,90%
1.5. Concluídos/anexados à petição inicial	566	621	9,72%
1.6. Representações indeferidas (art. 13, do Ato PGJ 135/00)	239	530	121,76%
1.7. Outras situações de baixa estatística	1.225	2.068	68,82%
1.8. Ajustamento de conduta em execução	2.435	3.548	45,71%
1.9. Passam para o período seguinte	6.317	6.575	4,08%
2. AÇÕES CIVIS AJUIZADAS			
2.1. Ações civis públicas:			
a) meio ambiente	226	281	24,34%
b) consumidor	70	81	15,71%
c) moralidade administrativa	246	251	2,03%
d) idosos	109	68	-37,61%
e) pessoas portadoras de deficiência	14	18	28,57%
f) saúde	286	266	-6,99%
g) fundações	31	2	-93,55%
h) outras	100	79	-21,00%
2.2. Ações diretas de inconstitucionalidade	18	33	83,33%



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2.3. No Juízo da Família	177	132	-25,42%
2.4. No Juízo Eleitoral	208	786	277,88%
2.5. Outras ações	256	141	-44,92%
3. PROCESSOS			
3.1. Remanescentes em gabinete do período anterior	4.067	3.177	-21,88%
3.2. Recebidos no período:			
a) meio ambiente	2.045	2.476	21,08%
b) consumidor	616	535	-13,15%
c) moralidade administrativa	1.711	2.087	21,98%
d) idosos	450	342	-24,00%
e) pessoas portadoras de deficiência	1.515	1.304	-13,93%
f) saúde	2.862	3.293	15,06%
g) fundações	73	139	90,41%
h) área comum/outros	257.547	297.104	15,36%
3.3. Manifestações:			
3.3.1. Ação civil pública:			
a) meio ambiente	1.415	1.621	14,56%
b) consumidor	377	299	-20,69%
c) moralidade administrativa	1.139	1.392	22,21%
d) idosos	253	165	-34,78%
e) pessoas portadoras de deficiência	82	95	15,85%
f) saúde	1.300	1.499	15,31%
g) fundações	46	30	-34,78%
h) outras	830	515	-37,95%
3.3.2. Direito de família	71.251	71.712	0,65%
3.3.3. Inventário/arrolamento (Direito das sucessões)	7.603	7.514	-1,17%
3.3.4. Falência/concordata	1.822	1.487	-18,39%
3.3.5. Fazenda pública	4.007	4.894	22,14%
3.3.6. Mandado de segurança	3.810	3.159	-17,09%
3.3.7. Ação popular	320	301	-5,94%
3.3.8. Registros públicos	6.867	7.710	12,28%
3.3.9. Acidente do trabalho/previdenciário	3.632	3.420	-5,84%
3.3.10. Ações indenizatórias	1.694	1.392	-17,83%
3.3.11. Ações possessórias/usucapião	3.913	4.210	7,59%
3.3.12. Direito eleitoral	7.175	31.174	334,48%
3.3.13. Recurso - razões	268	379	41,42%
3.3.14. Recurso - contra-razões	481	577	19,96%
3.3.15. Recurso - pareceres	172	222	29,07%
3.3.16. Recurso - manif. art. 1º, do Ato PGJ/CGMP/nº 178/2001	3.556	2.881	-18,98%
3.3.17. Pareceres perante a Turma de Recursos	301	315	4,65%
3.3.18. Manifestações formais (art 1º do Ato PGJ nº 103/2004)	14.950	16.791	12,31%
3.3.19. Outras manifestações	17.620	17.927	1,74%
3.3.20. Cotas	20.825	19.373	-6,97%
3.3.21. Intimações	91.983	106.200	15,46%
3.4. Passam para período seguinte	3.178	3.200	0,69%
4. OUTRAS ATIVIDADES			
4.1. Audiências judiciais	4.408	42.234	858,12%
4.2. Sessões da Turma de Recursos	91	103	13,19%
4.3. Assistência em rescisões de contrato de trabalho	13.508	13.798	2,15%
4.4. Atos de fiscalização de fundações	167	439	162,87%



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

4.5. Manifestações em habilitações de casamentos	25.511	26.150	2,50%
4.6. Manifestações em procedimentos de parcelamento do solo	3.053	3.453	13,10%
4.7. Outras manifestações em procedimentos extrajudiciais	5.349	7.576	41,63%
4.8. Reuniões/audiências extrajudiciais	3.451	3.557	3,07%
4.9. Visitas/inspeções em cartórios	33	61	84,85%
4.10. Visitas a estabelecimentos que abriguem idosos	28	31	10,71%
4.11. Visitas a estabelecim. que abriguem portadores de deficiência	23	4	-82,61%
4.12. Visitas a estabelecimentos de saúde	51	38	-25,49%
4.13. Visitas a comunidades terapêuticas	15	30	100,00%
4.14. Visitas a fundações	20	9	-55,00%
4.15. Palestras sobre assuntos institucionais	244	187	-23,36%
4.16. Atos de Instrução ICP/Procedimento administrativo			
a) Audiências públicas realizadas	175	127	-27,43%
b) Audiências instrutórias de ICP/Procedimentos administrativos	1.342	1.286	-4,17%
c) Pessoas inquiridas	2.234	3.029	35,59%
d) Requisições e ofícios expedidos	29.222	37.065	26,84%
e) Cartas Precatórias expedidas	88	90	2,27%
f) Cartas Precatórias cumpridas	137	191	39,42%
4.17. Atendimento ao público (número de pessoas atendidas)	60.557	64.400	6,35%
5. PEDÊNCIAS COM PRAZO DE MANIFESTAÇÃO VENCIDO			
5.1. Inquéritos civis/proced. adm./peças informativas	2.389	1.913	-19,92%
5.2. Processos	908	681	-25,00%
5.3. Vencidos há mais de 30 (trinta) dias	2.337	1.924	-17,67%

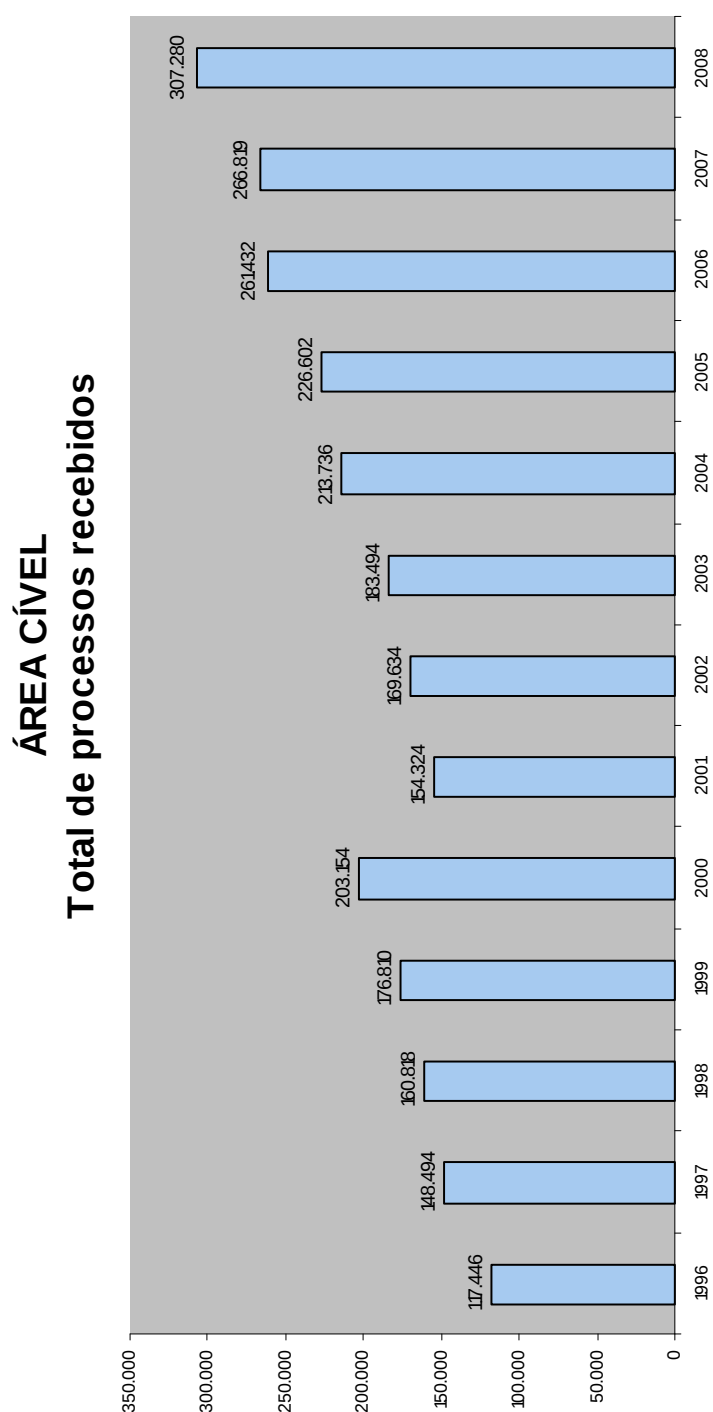
Seguem o quadro das atividades desenvolvidas por entrância e os gráficos representativos das atividades das Promotorias de Justiça na área cível.

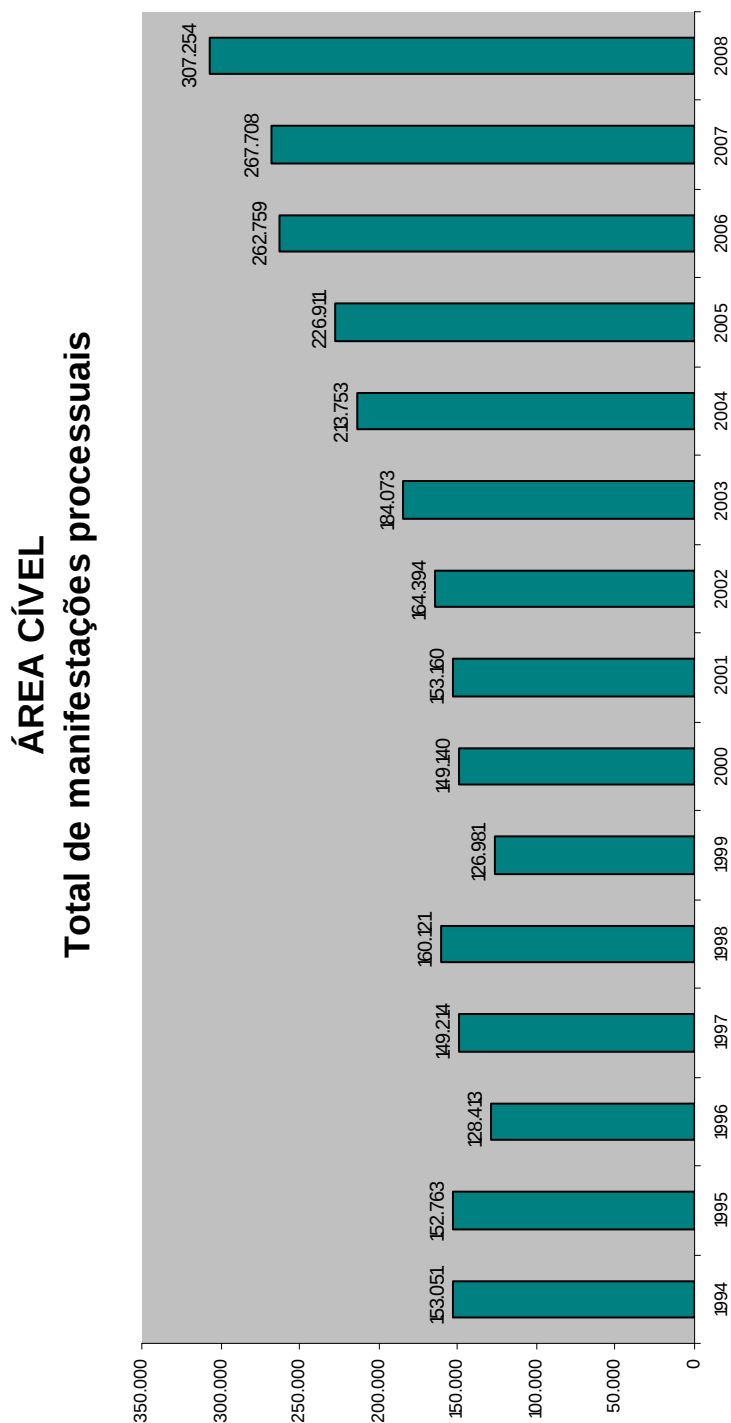
RELATÓRIOS DE ATIVIDADES POR ENTRÂNCIAS - ÁREA CÍVEL - TOTALIZADOR MENSAL ESTADUAL 2008														
ATIVIDADES DA ÁREA CÍVEL E COLETIVIDADE	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Média /mês	TOTAL
1. INQ CIVIS/PROC ADMINISTR/PEÇAS INFORMATIVAS														
1.1. Remanescentes em gab do ano anterior (2007)	6.207	6.501	6.512	6.485	6.531	6.543	6.608	6.657	6.744	6.692	6.729	6.707	x-x	6.207
1.2. Devolvidos à PJ pelo CSMP para dilig./outros	158	20	21	14	15	24	15	19	26	12	40	4	30,67	368
1.3. Recebidos/Instaurados no período(novos):	429	556	532	586	579	537	601	741	829	786	649	742	630,58	7.567
a) meio ambiente	115	134	109	113	137	99	142	142	161	199	127	174	137,67	1.652
b) consumidor	47	69	86	98	75	57	108	116	124	175	130	68	96,08	1.153
c) moralidade administrativa	98	163	137	198	123	187	175	259	142	175	187	363	183,92	2.207
d) idosos	12	41	39	41	41	27	30	46	40	34	51	34	36,33	436
e) pessoas portadoras de deficiência	8	9	8	12	16	5	8	8	15	5	19	9	10,17	122
f) saúde	65	83	80	51	77	48	44	80	71	77	53	36	63,75	765
g) fundações	3	3	0	6	6	4	3	1	3	3	3	1	3,00	36
h) outros	81	54	73	67	104	110	91	89	273	118	79	57	99,67	1.196
1.4. Arquivados														
1.4.1. Sem ajustamento de conduta: (total)	182	282	306	277	325	242	266	391	364	322	307	483	312,25	3.747
a) meio ambiente	35	40	53	42	52	42	44	54	91	43	59	40	49,58	595
b) consumidor	16	24	35	27	25	31	31	21	30	33	35	43	29,25	351
c) moralidade administrativa	44	69	62	59	54	42	63	73	59	47	49	28	54,08	649
d) idosos	4	22	33	28	19	17	23	9	18	19	24	31	20,58	247
e) pessoas portadoras de deficiência	4	6	4	4	4	4	0	3	2	5	7	2	3,75	45
f) saúde	8	42	38	42	37	38	21	49	80	107	38	50	45,83	550
g) direitos humanos, cidadania e fundações	8	18	11	13	7	4	11	61	15	11	5	6	14,17	170
h) outros	50	27	28	34	27	31	20	35	18	19	34	9	27,67	332
i) remessa ao MPF ou outro Órgão do MPE	13	34	42	28	100	33	53	86	51	38	56	274	67,33	808
1.4.2. Com ajustamento de conduta: (total)	22	49	68	46	48	47	47	34	66	47	62	65	50,08	601
a) meio ambiente	9	12	30	23	21	19	27	17	44	29	17	9	21,42	257
b) consumidor	4	20	18	18	12	8	11	6	11	16	36	13	14,42	173
c) moralidade administrativa	3	8	9	3	1	1	3	4	7	2	2	0	3,58	43
d) idosos	0	3	5	0	3	0	0	0	0	0	1	3	1,25	15
e) pessoas portadoras de deficiência	0	2	3	0	2	1	0	0	1	0	2	1	1,00	12
f) saúde	2	2	1	1	3	0	1	0	0	0	1	0	0,92	11
g) fundações	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0,08	1
h) outros	4	2	2	1	6	17	5	7	3	0	3	39	7,42	89
1.5. Concluídos/anexados à petição inicial	35	51	47	51	65	39	68	57	60	70	40	38	51,75	621

ATIVIDADES CÍVEL E COLETIVIDADE	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Média /mês	TOTAL
1.6. Representações indef. (art. 13, do Ato PGJ 135/00)	16	32	45	38	31	39	24	50	76	67	74	38	44,17	530
1.7. Outras situações de baixa estatística	38	151	114	142	113	129	162	141	341	255	228	254	172,33	2.068
1.8. Ajustamentos de conduta em execução	133	226	199	332	327	349	350	316	252	355	330	379	295,67	3.548
1.9. Passam para o período seguinte	6.501	6.512	6.485	6.531	6.543	6.608	6.657	6.744	6.692	6.729	6.707	6.575	x-x	6.575
2. AÇÕES CIVIS AJUIZADAS														
2.1. Ações civis públicas: (total)	61	67	89	119	106	76	92	96	99	106	73	62	87,17	1.046
a) meio ambiente	12	9	15	61	29	19	29	21	23	28	16	19	23,42	281
b) consumidor	1	6	8	4	12	2	9	10	8	10	6	5	6,75	81
c) moralidade administrativa	10	21	22	20	29	23	24	21	30	18	25	8	20,92	251
d) idosos	5	3	7	6	9	5	6	7	4	8	6	2	5,67	68
e) pessoas portadoras de deficiência	1	1	1	2	4	0	0	3	2	4	0	0	1,50	18
f) saúde	26	21	27	24	12	25	16	26	27	30	12	20	22,17	266
g) fundações	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0,17	2
h) outras	6	6	8	1	11	2	8	8	5	8	8	8	6,58	79
2.2. Ações diretas de inconstitucionalidade	1	4	1	3	4	1	1	4	3	7	2	2	2,75	33
2.3. No Juízo de Família	4	11	12	12	6	25	20	19	4	9	4	6	11,00	132
2.4. No Juízo Eleitoral	0	0	35	6	52	100	508	9	41	11	12	12	65,50	786
2.5. Outras ações	5	5	7	10	8	19	10	25	10	18	14	10	11,75	141
3. PROCESSOS														
3.1. Remanescentes em gabinete no ano anterior (2007)	3.177	3.566	4.030	4.513	4.220	4.055	4.137	4.667	3.799	4.418	4.181	4.071	x-x	3.177
3.2. Recebido no período: (total)	15.753	20.950	22.879	24.620	23.304	26.514	42.460	28.773	28.377	26.708	27.688	19.254	25.606,67	307.280
a) meio ambiente	128	154	223	188	183	261	187	265	284	174	225	204	206,33	2.476
b) consumidor	18	35	45	43	36	100	42	52	50	34	51	29	44,58	535
c) moralidade administrativa	76	158	212	180	189	194	221	182	173	164	202	136	173,92	2.087
d) idosos	17	29	36	23	39	37	31	44	32	22	13	19	28,50	342
e) pessoas portadoras de deficiência	35	13	10	122	6	181	57	221	266	163	211	19	108,67	1.304
f) saúde	138	240	370	243	311	349	332	300	335	275	262	138	274,42	3.293
g) fundações	0	4	3	4	4	3	6	97	4	5	3	6	11,58	139
h) área comum/outros	15.341	20.317	21.980	23.817	22.536	25.389	41.584	27.612	27.233	25.871	26.721	18.703	24.758,67	297.104
3.3. Manifestações:														
3.3.1. Ação civil pública: (total)	287	412	496	503	473	573	453	525	594	547	429	324	468,00	5.616
a) meio ambiente	114	76	120	115	113	191	106	161	161	196	144	124	135,08	1.621
b) consumidor	10	18	44	22	30	21	21	16	23	41	29	24	24,92	299
c) moralidade administrativa	67	92	118	133	133	114	136	150	118	146	108	77	116,00	1.392

ATIVIDADES CÍVEL E COLETIVIDADE	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Média /mês	TOTAL
d) idosos	5	11	16	14	10	28	13	20	21	14	9	4	13,75	165
e) pessoas portadoras de deficiência	10	4	9	2	2	20	16	6	7	8	5	6	7,92	95
f) saúde	46	123	151	168	136	171	134	140	159	107	106	58	124,92	1.499
g) fundações	0	1	2	2	4	10	1	4	1	3	0	2	2,50	30
h) outras	35	87	36	47	45	18	26	28	104	32	28	29	42,92	515
3.3.2. Direito de família	4.102	5.124	5.894	6.085	6.410	6.931	6.630	6.876	6.927	6.230	6.420	4.083	5.976,00	71.712
3.3.3. Inventário/arrolamento (Direito das Sucessões)	339	573	660	565	655	775	649	699	740	771	645	443	626,17	7.514
3.3.4. Falência/concordata	59	101	137	146	104	137	171	132	87	145	148	120	123,92	1.487
3.3.5. Fazenda pública	196	253	509	408	315	513	395	420	481	537	432	435	407,83	4.894
3.3.6. Mandado de segurança	187	257	257	318	248	368	288	324	306	276	199	131	263,25	3.159
3.3.7. Ação popular	7	21	24	19	23	37	36	33	24	32	26	19	25,08	301
3.3.8. Registros públicos	404	631	576	559	750	740	692	629	781	752	705	491	642,50	7.710
3.3.9. Acidente do trabalho/previdenciário	142	210	207	283	218	444	375	334	420	289	305	193	285,00	3.420
3.3.10. Ações indenizatórias	80	97	93	113	134	171	120	125	123	131	140	65	116,00	1.392
3.3.11. Ações possessórias/usucapião	196	287	296	383	395	379	372	369	443	435	406	249	350,83	4.210
3.3.12. Direito eleitoral	614	827	933	577	664	1.042	13.160	2.943	1.906	1.378	3.380	3.750	2.597,83	31.174
3.3.13. Recurso - razões	16	17	12	27	49	38	69	41	34	28	30	18	31,58	379
3.3.14. Recurso - contra-razões	27	54	63	49	36	50	71	82	47	32	41	25	48,08	577
3.3.15. Recurso - pareceres	14	16	14	11	11	14	41	25	37	24	6	9	18,50	222
3.3.16. Rec - manif. art. 1º, Ato PGJ/CGMP/nº 178/01	289	264	236	218	263	165	232	317	272	308	189	128	240,08	2.881
3.3.17. Pareceres perante a Turma de Recursos	2	42	22	26	20	17	20	16	35	54	39	22	26,25	315
3.3.18. Manif. formais (art 1º do Ato PGJ nº 103/04)	972	1.125	1.171	1.377	1.162	1.492	1.348	1.554	1.811	2.065	1.679	1.035	1.399,25	16.791
3.3.19. Outras manifestações	1.039	1.351	1.440	1.972	1.658	1.614	1.555	1.829	1.444	1.513	1.477	1.035	1.493,92	17.927
3.3.20. Cotas	886	1.355	1.490	1.758	1.512	1.596	1.842	1.744	2.071	2.056	1.814	1.249	1.614,42	19.373
3.3.21. Intimações	5.506	7.469	7.866	9.516	8.366	9.336	13.411	10.624	9.175	9.342	9.288	6.301	8.850,00	106.200
3.4. Passam para período seguinte	3.566	4.030	4.513	4.220	4.058	4.137	4.667	3.799	4.418	4.181	4.071	3.200	x-x	3.200
4. OUTRAS ATIVIDADES														
4.1. Audiências judiciais	689	3.117	3.672	4.028	5.464	3.807	3.703	3.837	3.681	3.810	3.940	2.486	3.519,50	42.234
4.2. Sessões da Turma de Recursos	0	7	6	9	9	12	10	10	11	11	11	7	8,58	103
4.3. Assistência em rescisões de contrato de trabalho	987	1.383	1.375	1.317	1.052	1.109	1.243	1.158	1.130	1.048	1.097	899	1.149,83	13.798
4.4. Atos de fiscalização de fundações	25	20	8	24	25	16	115	16	31	69	59	31	36,58	439
4.5. Manifestações em habilitações de casamentos	1.567	1.824	2.379	2.399	2.227	1.938	2.081	1.968	2.542	2.613	2.540	2.072	2.179,17	26.150
4.6. Manifestações em proced. de parcelam do solo	161	228	313	300	255	342	351	285	297	427	276	218	287,75	3.453

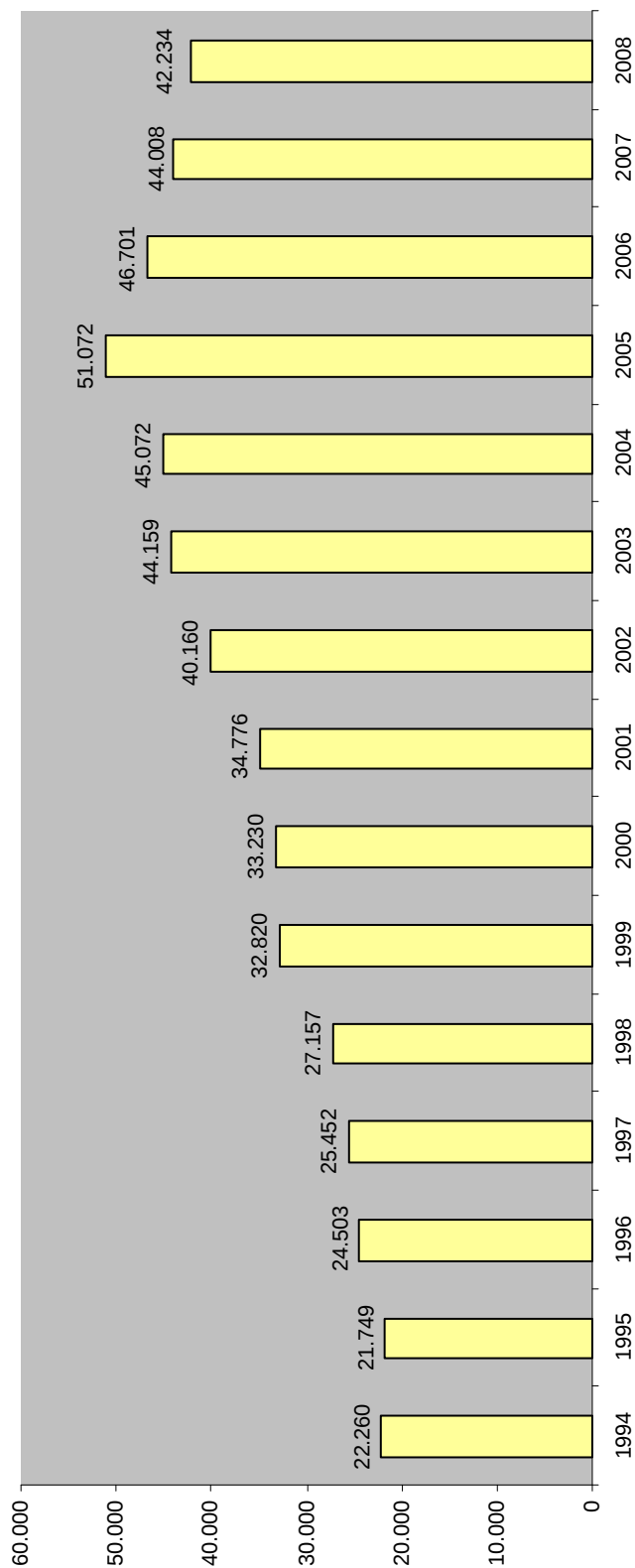
ATIVIDADES CÍVEL E COLETIVIDADE	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Média /mês	TOTAL
4.7. Outras manifestações em proced. extrajudiciais	278	497	1.040	515	511	631	843	681	701	643	679	557	631,33	7.576
4.8. Reuniões/audiências extrajudiciais	125	239	357	326	247	300	277	341	411	383	316	235	296,42	3.557
4.9. Visitas/inspeções em cartórios	12	4	2	5	10	4	4	5	6	3	4	2	5,08	61
4.10. Visitas a estabelecimentos que abriguem idosos	0	1	4	0	2	6	4	5	3	3	3	0	2,58	31
4.11. Visitas a estabel. que abriguem port. de deficiên.	0	0	1	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0,33	4
4.12. Visitas a estabelecimentos de saúde	0	2	5	3	6	1	1	7	6	3	1	3	3,17	38
4.13. Visitas a comunidades terapêuticas	0	12	1	2	2	1	1	0	0	2	9	0	2,50	30
4.14. Visitas a fundações	1	0	3	1	1	0	3	0	0	0	0	0	0,75	9
4.15. Palestras sobre assuntos institucionais	3	4	14	16	26	15	22	17	28	24	16	2	15,58	187
4.16. Atos de Instrução ICP/ Proced administrativo														
a) Audiências públicas realizadas	3	36	10	3	6	13	5	7	5	9	29	1	10,58	127
b) Audiências instrutórias de ICP/Proced. administrativos	54	113	115	136	117	152	156	102	104	93	88	56	107,17	1.286
c) Pessoas inquiridas	101	163	229	207	310	288	332	331	271	320	331	146	252,42	3.029
d) Requisições e ofícios expedidos	1.937	2.853	3.251	3.109	2.825	3.091	3.544	4.121	3.503	3.485	3.423	1.923	3.088,75	37.065
e) Cartas Precatórias expedidas	1	6	2	4	6	19	4	6	2	6	30	4	7,50	90
f) Cartas Precatórias cumpridas	25	13	10	13	16	20	12	33	12	14	13	10	15,92	191
4.17. Atendimen ao público (nº de pessoas atendidas)	3.706	5.256	5.637	5.964	5.659	5.840	5.628	5.855	5.696	5.494	5.590	4.075	5.366,67	64.400
5. PEDÊNCIAS COM PRAZO DE MANIFVENCIDO														
5.1. Inquéritos civis/proced. adm./peças informativas	1.972	2.333	2.261	2.693	2.347	2.117	2.025	2.435	2.304	2.488	2.385	1.913	x-x	1.913
5.2. Processos	925	698	973	779	850	635	730	609	792	906	964	681	x-x	681
5.3. Vencidos há mais de 30 (trinta) dias	1.856	2.306	2.414	2.438	2.502	2.309	2.009	2.465	2.263	2.437	2.637	1.924	x-x	1.924

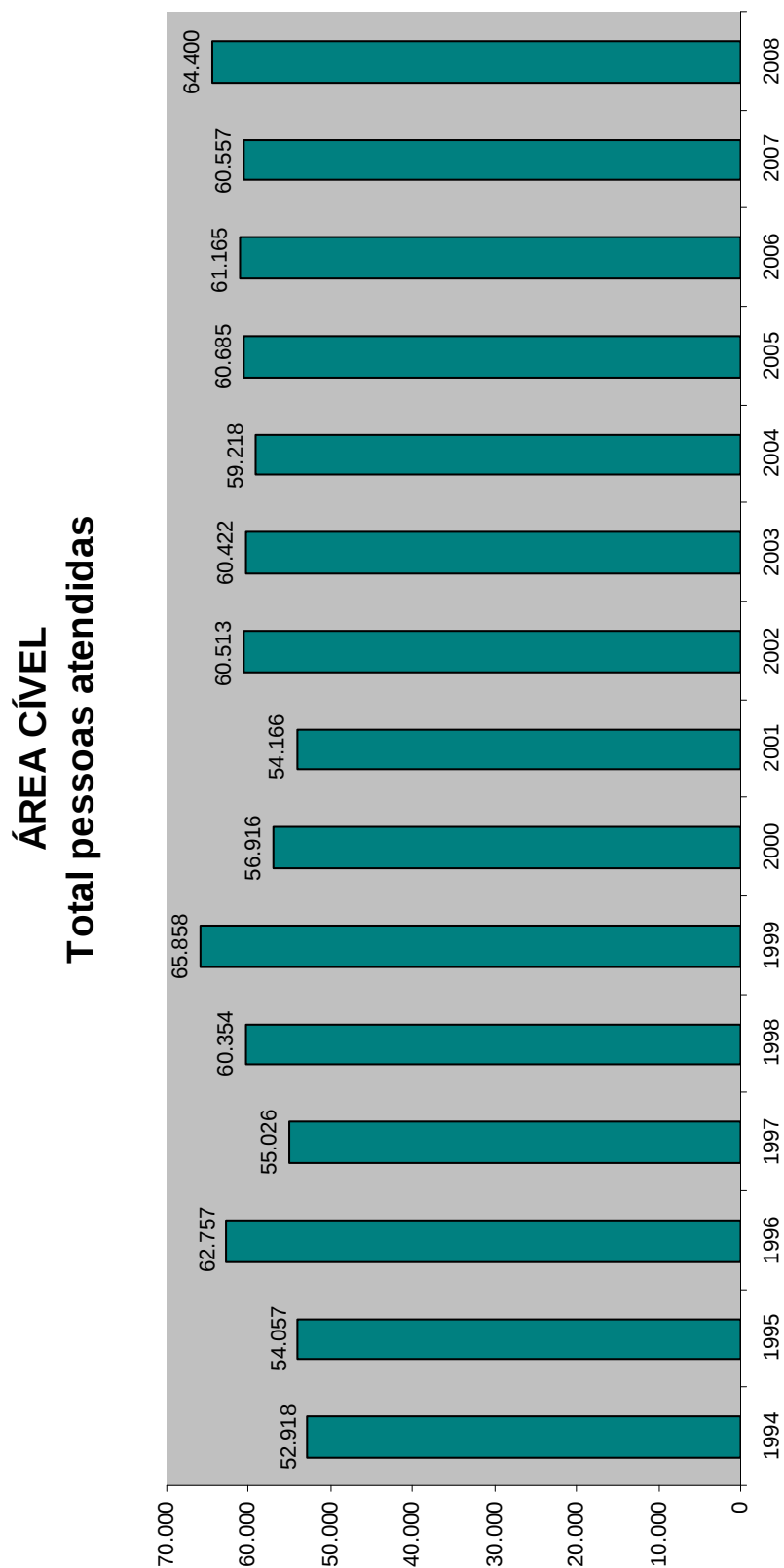






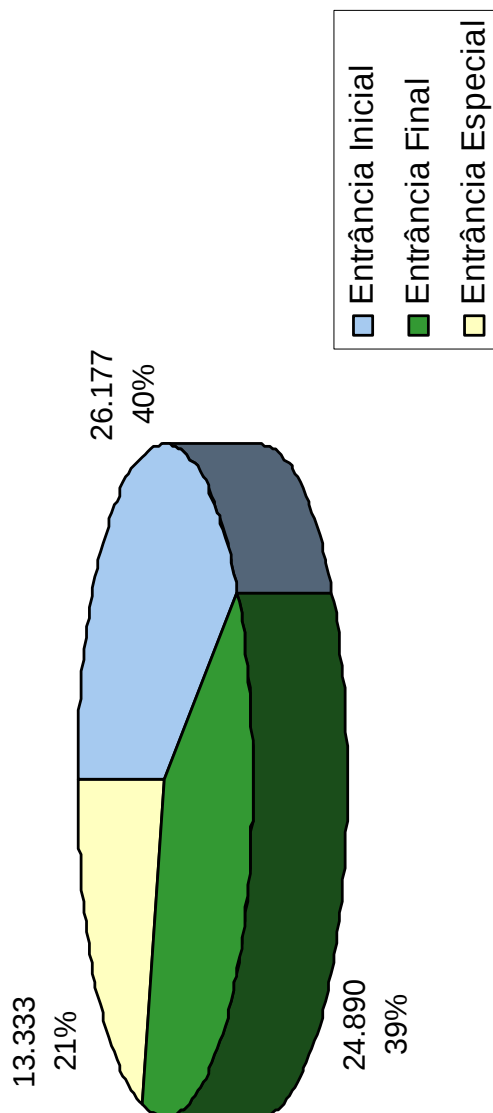
ÁREA CÍVEL
Total de participação em audiências judiciais





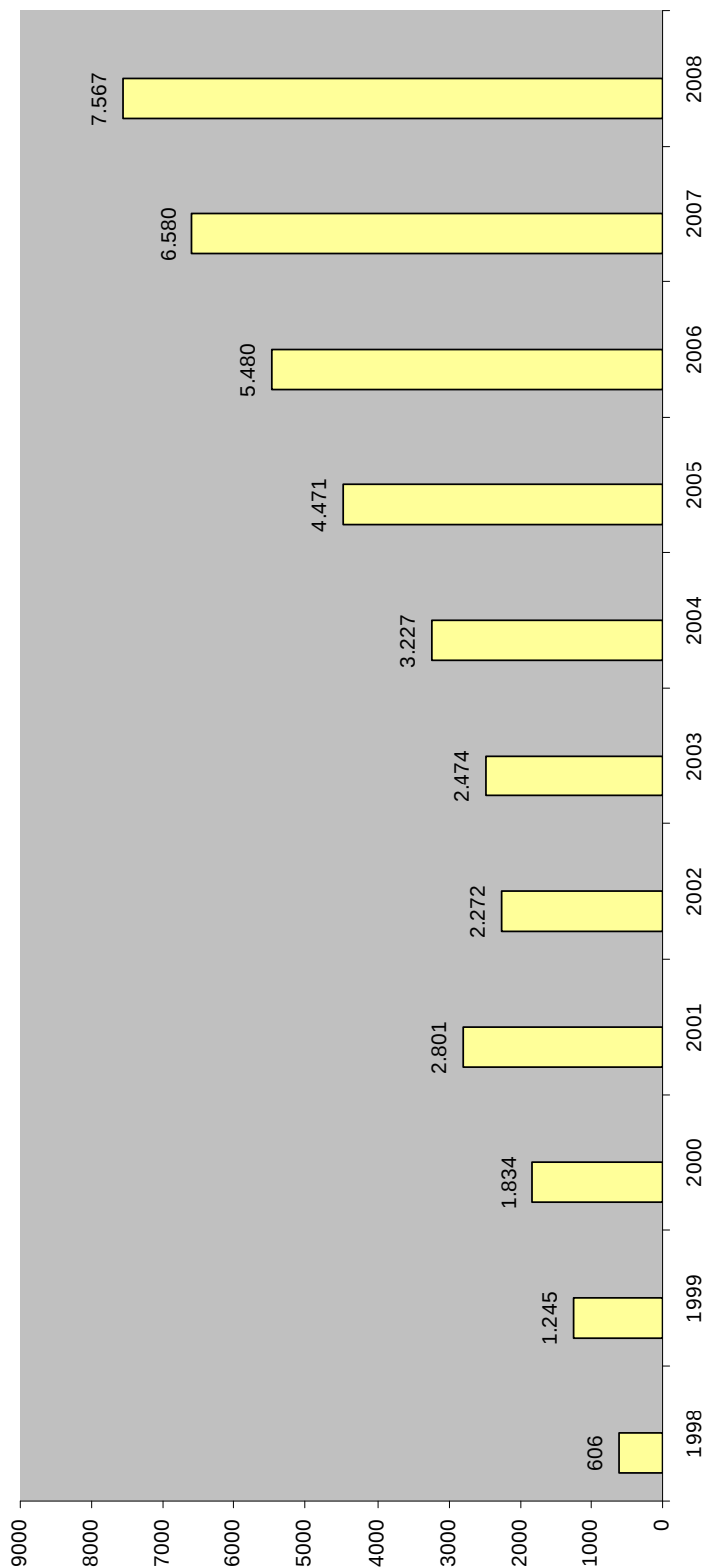


ÁREA CÍVEL
Percentual de pessoas atendidas, por entrada - 2008
(Total 64.400)



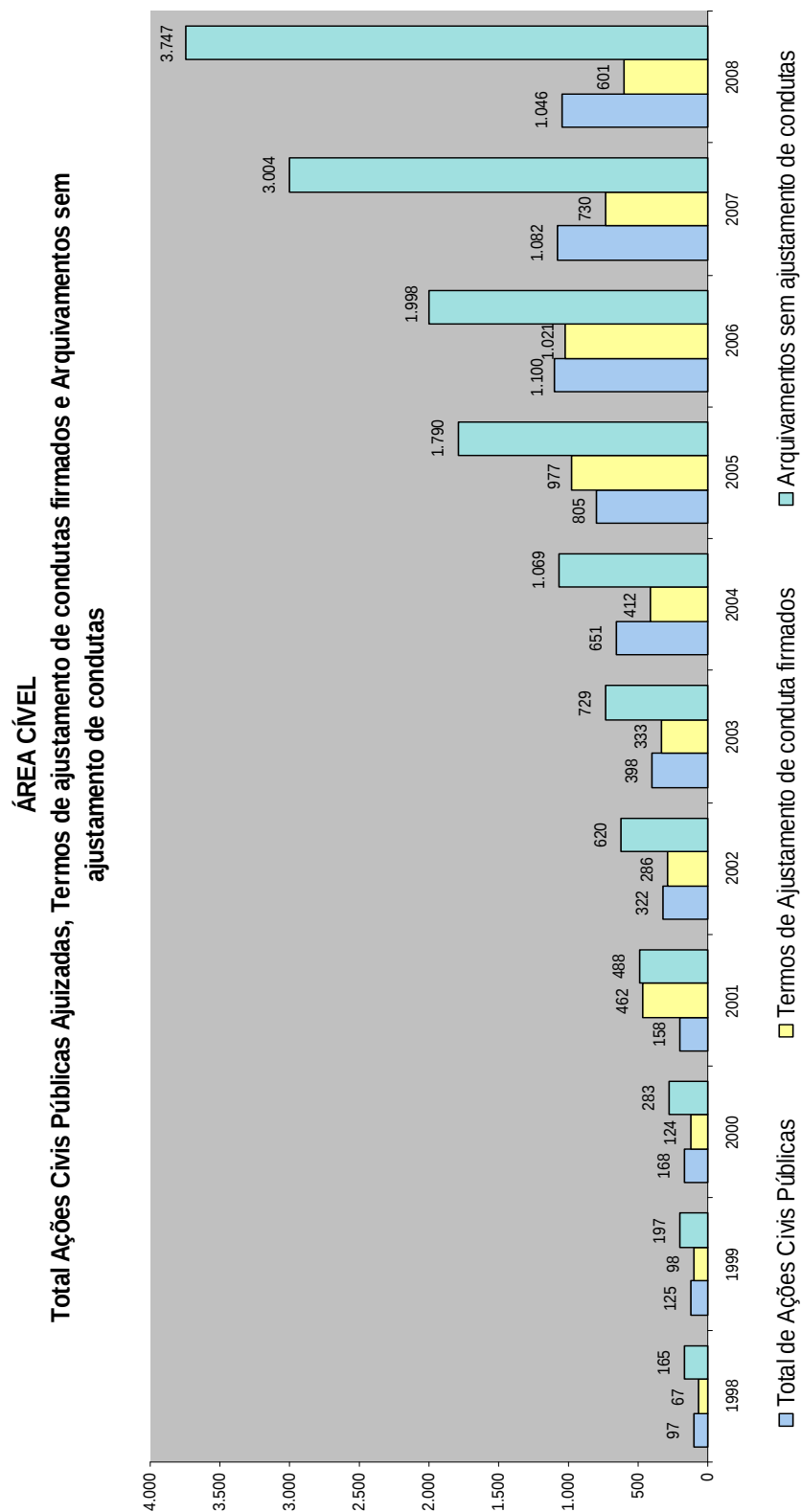


ÁREA CÍVEL
Total de inquéritos civis, procedimentos administrativos instaurados e peças informativas recebidas



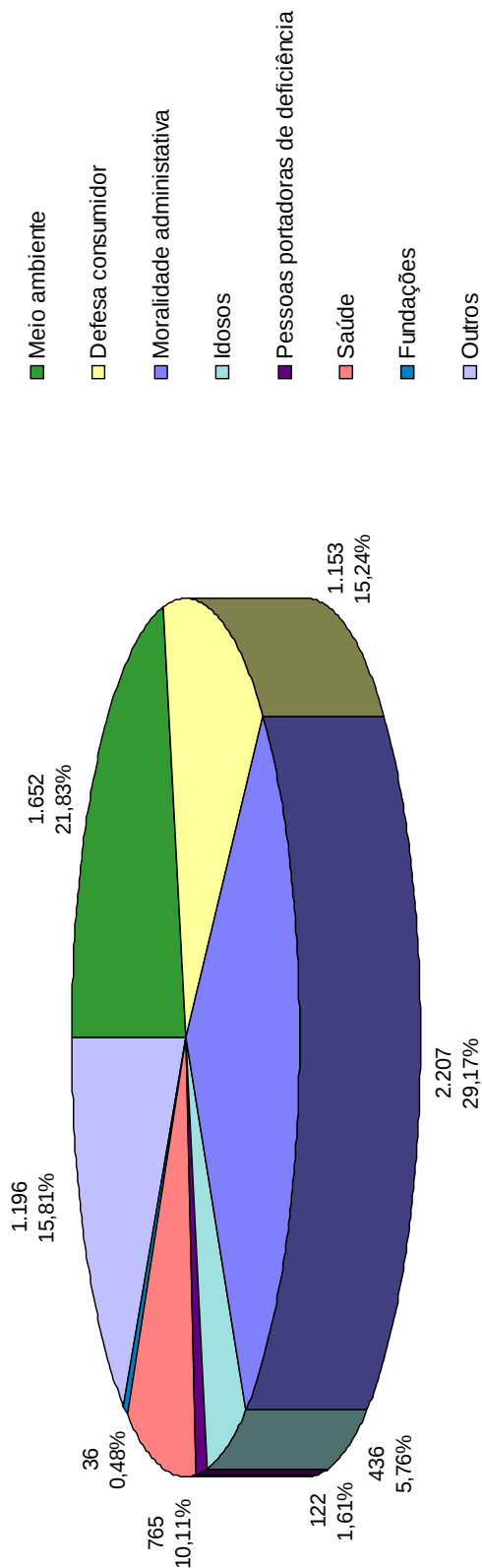


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO



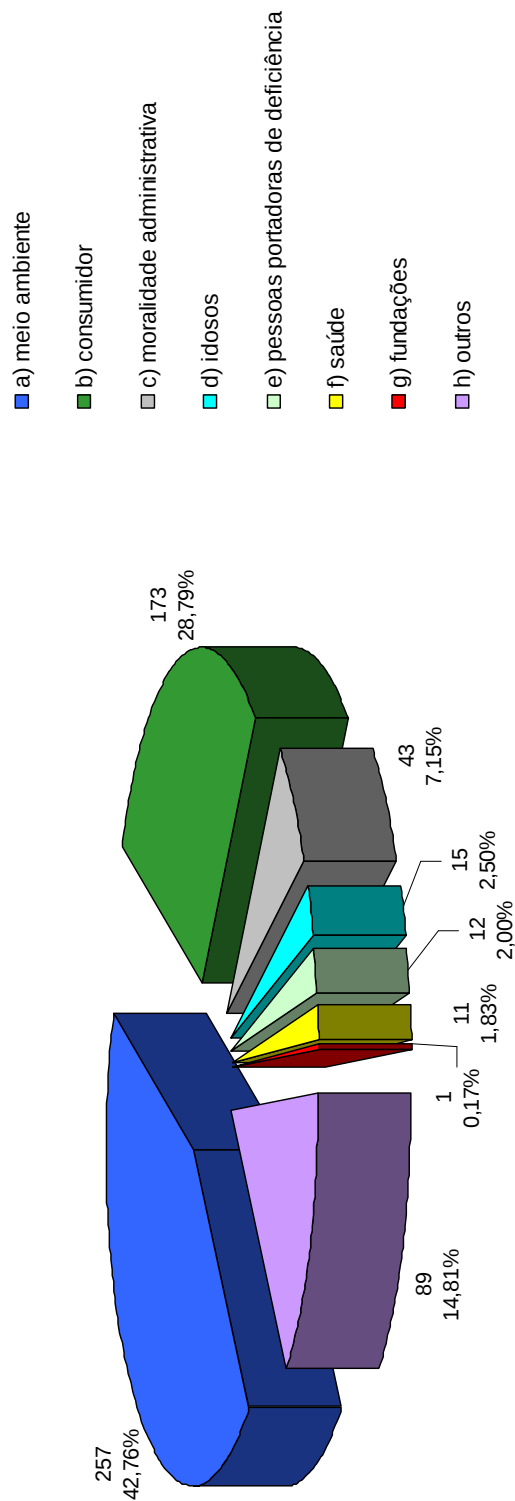


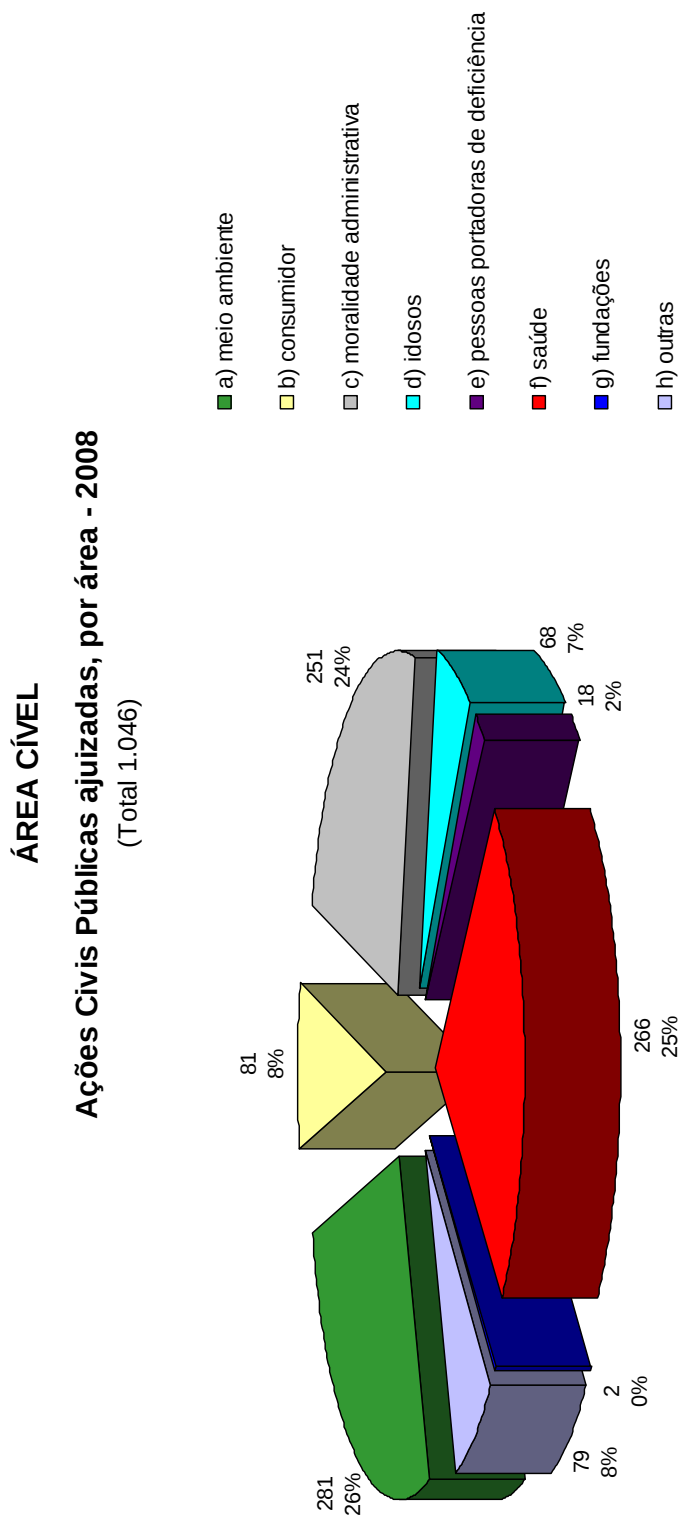
ÁREA CÍVEL
Inquéritos Cíveis, Procedimentos Administrativos e Peças Informativas, por área - 2008
(Total 7.567)





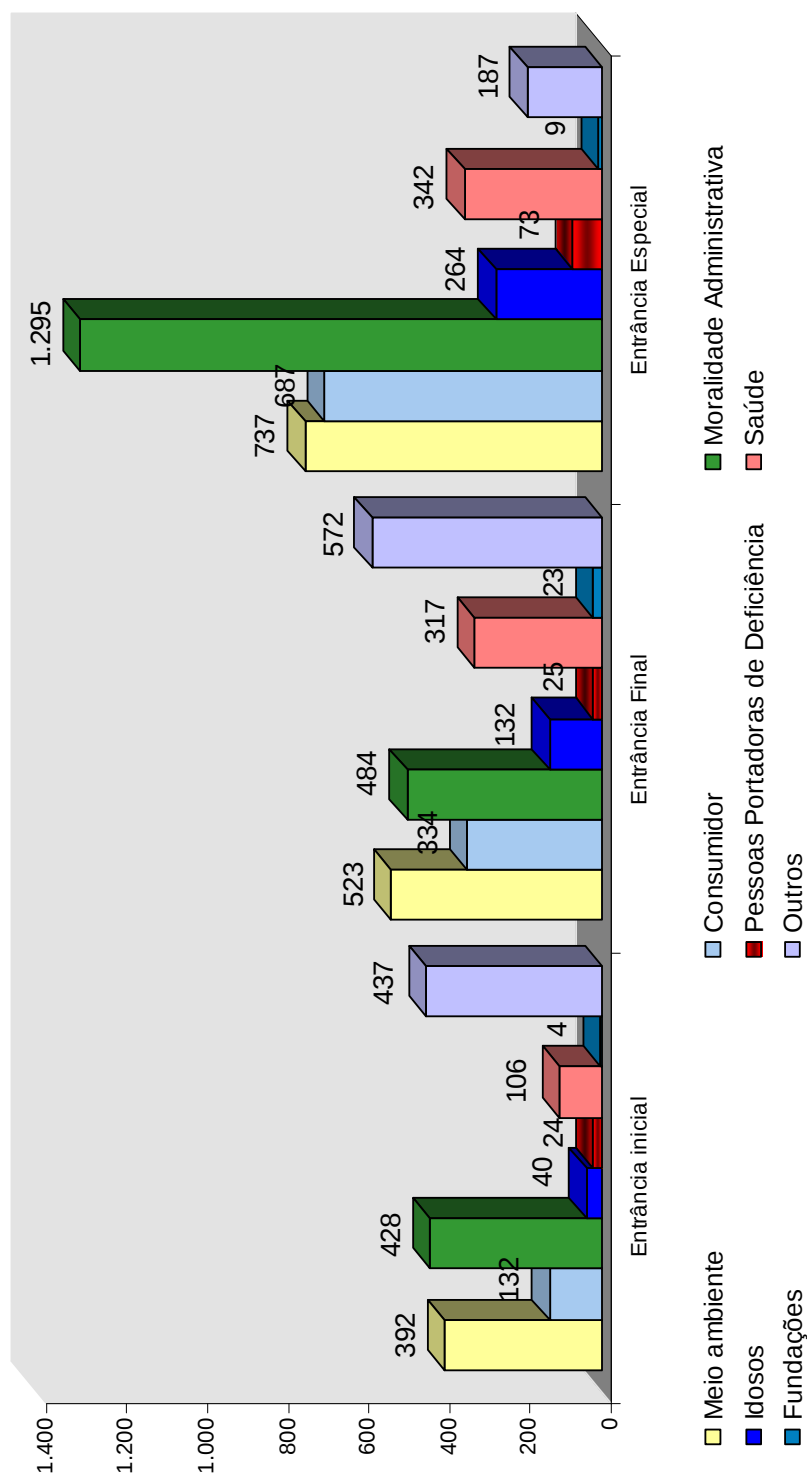
ÁREA CÍVEL
Termos de ajustamento de condutas firmados, por área - 2008
(Total 601)





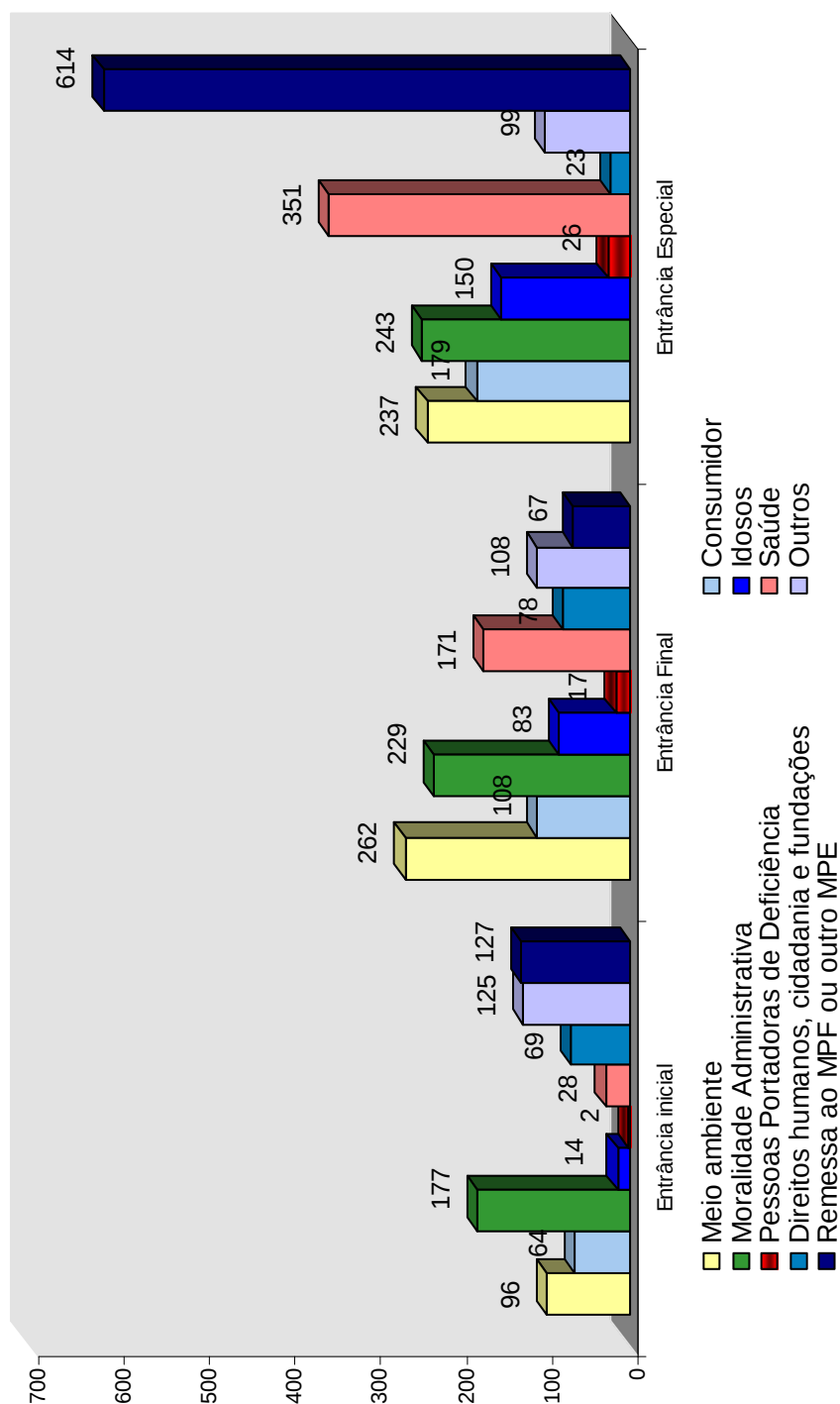


ÁREA DA COLETIVIDADE
Inquéritos Cíveis Públicos instaurados, por entrada em 2008



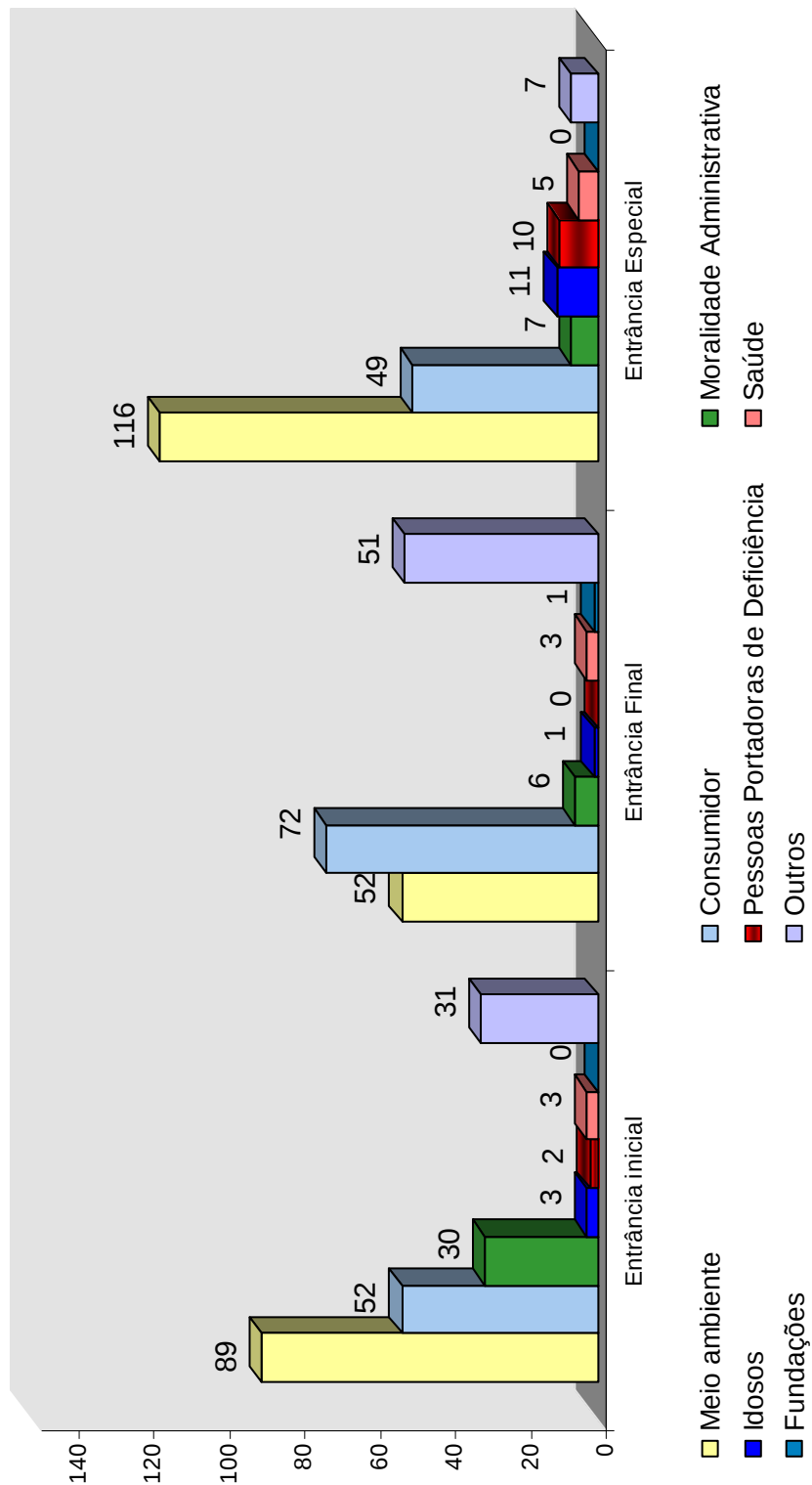


ÁREA DA COLETIVIDADE
Inquéritos Cíveis Públicos sem ajustamento de conduta, por entrada em 2008.



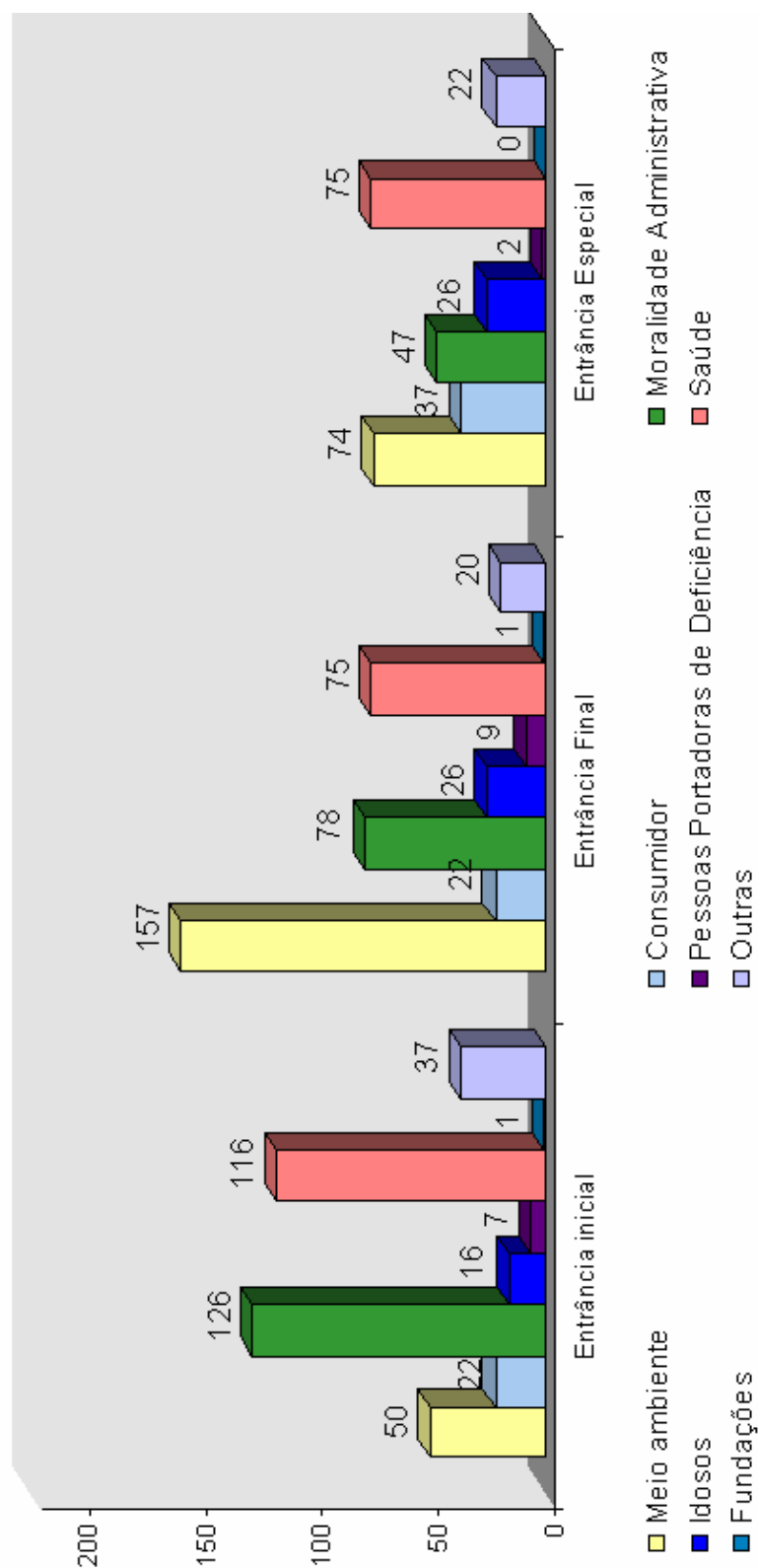


ÁREA DA COLETIVIDADE
Inquéritos Cíveis Públicos com ajustamento de conduta, por entrada em 2008.





ÁREA DA COLETIVIDADE
Inquérito Civil Público que gerou Ação Civil Pública, por entrada em 2008





2.4 ATIVIDADES DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA NA ÁREA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

As Promotorias de Justiça da área da infância e juventude atuaram no ano de 2008, considerando a remanescência de 2007, com um total de 21.128 notícias de atos infracionais, número 4,01% maior em relação ao verificado no ano de 2007, que foi de 20.314 comunicações dessa espécie.

Por conta dessas notícias foram apresentados em audiência aos Promotores de Justiça 9.554 adolescentes indicados como autores de atos infracionais, decorrendo daí o oferecimento de 2.275 representações, número que demonstra uma diminuição de 4,81% em relação ao ano de 2007, quando foram oferecidas 2.390 representações, equivalendo aquele número a 2.419 atos infracionais representados.

As remissões concedidas no ano de 2008 aos adolescentes indicados como autores de atos infracionais beneficiaram 6.271 adolescentes – número que é 4,75% inferior àquelas concedidas em 2007, quando alcançaram 6.584. Das remissões concedidas no ano de 2008, verificam-se que 878 foram simples, ou seja, sem a cumulação de qualquer medida sócio-educativa, 3.204 cumuladas com medida sócio-educativa de advertência, 244 cumuladas com medida sócio-educativa de reparação do dano, 2.542 cumuladas com medida sócio-educativa de prestação de serviço à comunidade e 638 cumuladas com medida sócio-educativa de liberdade assistida.

Dentre os atos infracionais representados, a maior incidência continuou sendo pela prática de furto, com 805 ocorrências, muito embora este número seja 6,50% inferior ao apresentado em 2007. Os homicídios com autoria atribuída a adolescentes totalizaram 154 ocorrências no ano de 2008, quando no ano de 2007 haviam sido registrados 138 casos.

Colhe-se dos dados estatísticos finais do exercício aqui relatado que as crianças e adolescentes foram vítimas de adolescentes infratores em 2 casos de ato infracional por prática de homicídio, em 35 atos infracionais contra os costumes (diminuição em relação a 2007 da ordem de 35,19%) e 52 outros atos infracionais.

Vale salientar também que a incidência da prática infracional por tráfico de drogas aumentou 18,46% em 2008,



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

porquanto foram 353 atos infracionais representados no período contra 298 no exercício passado.

No último ano as Promotorias de Justiça com atuação na área da infância e juventude receberam 883 avisos por infrequência escolar, instrumento concebido no Programa de Combate à Evasão Escolar – APÓIA. Desses casos avisados ao Ministério Público, com a intervenção dos Promotores de Justiça, através de providências extrajudiciais, foi possível o retorno de 520 crianças ou adolescentes à escola, o que representa 58,89% do total de situações comunicadas. Comparado com os resultados de 2007, constata-se, por esse instrumento de aferição, que as comunicações de evasão escolar aumentaram 51,98%.

Na área da defesa dos direitos difusos e coletivos das crianças e adolescentes, entre inquéritos civis públicos instaurados, notícias e representações recebidas e procedimentos administrativos preliminares instaurados, as Promotorias de Justiça apresentaram 2.308 ocorrências, tendo sido celebrados 47 termos de ajustamento de conduta, com o conseqüente arquivamento dos procedimentos. Foram arquivados, também, 307 procedimentos, no entanto, sem a celebração de ajuste de conduta.

Foram ajuizadas, ainda, 1.535 ações civis, sendo 154 ações civis públicas, 492 ações visando a adoção de medidas de proteção ou a verificação de situação de risco de criança ou adolescente, 9 ações diretas de inconstitucionalidade, 389 ações de destituição ou suspensão do poder familiar, 76 medidas cautelares, 191 ações para apuração de infração administrativa por entidade de atendimento a criança ou adolescente, impetrados 42 mandados de segurança e aforadas 182 outras ações.

Em relação aos processos cíveis da área da infância e juventude, as Promotorias de Justiça receberam 39.577 deles representando um acréscimo de 12,51% em relação ao ano de 2007, quando foram recebidos 35.176 feitos, tendo sido emitidas 26.657 manifestações de mérito, com 12.491 intimações diversas.

Além destas atividades, merece também registro o número de 16.222 pessoas atendidas no ano de 2008 e 142 visitas a entidades e abrigos de atendimento a crianças e adolescentes.

No quadro a seguir estão discriminados todos os



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

dados das atividades desenvolvidas nas Promotorias de Justiça na área da infância e juventude e seu comparativo com aqueles registrados no ano de 2007.

ATIVIDADES DA ÁREA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	2007	2008	Percentual
I - DA ÁREA DOS ATOS INFRACIONAIS			
1. NOTÍCIAS DE ATOS INFRACIONAIS			
1.1. Remanescentes em gabinete do período anterior	524	507	-3,24%
1.2 Autos de apreensão/Boletins circunstanciados/outros	19.444	20.085	3,30%
1.3. Ajustes de relatório			
a) ajuste pelo número de adolescentes infratores em Aapr/BC	293	412	40,61%
b) ajuste por Aapr/BC reunidos	53	124	133,96%
1.4. Arquivamentos promovidos	1.987	2.062	3,77%
1.5. Remissões concedidas:			
a) simples	852	878	3,05%
b) com medida sócio-educativa:	5.732	5.393	-5,91%
b.1) advertência	3.596	3.204	-10,90%
b.2) obrigação de reparar o dano	261	244	-6,51%
b.3) prestação de serviços à comunidade	2.525	2.542	0,67%
b.4) liberdade assistida	714	638	-10,64%
1.6. Representações de atos infracionais oferecidas	2.390	2.275	-4,81%
1.7. Outras situações de baixa estatística	8.740	9.292	6,32%
1.8. Passam para o período seguinte	507	980	93,29%
2. ATOS INFRACIONAIS REPRESENTADOS			
2.1. Contra a Pessoa			
a) Homicídio	138	154	11,59%
b) Lesão corporal	127	133	4,72%
c) Ameaça	93	88	-5,38%
d) Outros	58	47	-18,97%
2.2. Contra o Patrimônio			
a) Furto	861	805	-6,50%
b) Roubo e extorsão	261	239	-8,43%
c) Latrocínio	15	10	-33,33%
d) Estelionato e outras fraudes	14	15	7,14%
e) Outros	93	95	2,15%
2.3. Contra costumes			
a) Estupro	23	20	-13,04%
b) Atentado violento ao pudor	69	47	-31,88%
c) Outros	8	8	0,00%
2.4. Tóxicos			
a) Tráfico	298	353	18,46%
b) Posse	123	79	-35,77%
c) Outros	10	6	-40,00%
2.5. Estatuto do desarmamento	106	74	-30,19%
2.6. Contra Idosos (Estatuto do Idoso)	2	2	0,00%
2.7. Trânsito	77	76	-1,30%
2.8. Outros	87	79	-9,20%



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

3. ATOS INFRACIONAIS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES			
3.1. Homicídio	11	2	-81,82%
3.2. Contra os costumes	54	35	-35,19%
3.3. Tortura	0	0	-
3.4. Outros	43	52	20,93%
4. PROCESSOS/AUDIÊNCIAS			
4.1. Remanescentes em gabinete do período anterior	240	284	18,33%
4.2. Recebidos no período	29.358	30.349	3,38%
4.3. Manifestações/Audiências:			
a) Alegações finais	1.255	1.235	-1,59%
b) Razões de recurso	39	35	-10,26%
c) Contra-razões de recurso	129	180	39,53%
d) Pareceres em execução de medidas	9.688	10.474	8,11%
e) Outras promoções	6.089	7.067	16,06%
4.4. Intimações diversas	12.114	11.328	-6,49%
4.5. Passam para o período seguinte	284	314	10,56%
4.6. Cartas precatórias (Ato CGMP 03/01)			
a) Expedidas	237	268	13,08%
b) Recebidas para cumprimento	337	390	15,73%
II - DA ÁREA CÍVEL			
5. INQUÉRITOS CIVIS/PEÇAS INFORMATIVAS/REPRESENTAÇÕES			
5.1 Vindos do período anterior	283	514	81,63%
5.2. Notícias/Inquéritos civis/Proc adm/Representações	1.235	2.308	86,88%
5.3. Avisos por infreqüência escolar	581	883	51,98%
5.4. Avisos por maus-tratos	508	451	-11,22%
5.5. Arquivados/Indeferidos:			
a) Inquéritos civis/procedimentos administrativos:			
a.1) sem ajustamento de conduta	307	307	0,00%
a.2) com ajustamento de conduta	54	47	-12,96%
a.3) indeferidos	52	224	330,77%
b) Avisos por infreqüência escolar			
b.1) crianças ou adolescentes que retornaram à escola	335	520	55,22%
b.2) crianças ou adolescentes que não retornaram à escola	158	242	53,16%
c) Avisos por maus-tratos			
c.1) violência física/psicológica	139	126	-9,35%
c.2) exploração sexual infanto-juvenil	106	71	-33,02%
c.3) outras situações de maus-tratos	153	131	-14,38%
5.6. Inq. civil/proc. adm. concluído/anexado à inicial	227	367	61,67%
5.7. Ajustamentos de conduta em execução	153	115	-24,84%
5.8. Outras situações de baixa estatística	562	1.060	88,61%
5.9. Passam para o período seguinte	514	1.061	106,42%
6. AÇÕES CIVIS AJUIZADAS			
6.1. Ações civis públicas	144	154	6,94%
6.2. Ações diretas de inconstitucionalidade	0	9	-
6.3. Apuração de infração administrativa	186	191	2,69%
6.4. Cautelares	79	76	-3,80%
6.5. Destituição/suspensão do poder familiar	343	389	13,41%
6.6. Mandado de Segurança	6	42	600,00%
6.7. Medidas de proteção	490	492	0,41%
6.8. Outras	224	182	-18,75%



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

7. PROCESSOS			
7.1. Remanescentes em gabinete do período anterior	387	291	-24,81%
7.2. Recebidos	35.176	39.577	12,51%
7.3. Manifestações/pareceres:			
a) Adoção			
a.1) por brasileiros	1.447	1.655	14,37%
a.2) por estrangeiros	54	66	22,22%
b) Alegações finais	677	833	23,04%
c) Alimentos	1.637	1.784	8,98%
d) Cadastro de adotantes	1.577	1.337	-15,22%
e) Cautelares	384	375	-2,34%
f) Infrações administrativas	682	822	20,53%
g) Mandado de Segurança	29	22	-24,14%
h) Recursos			
h.1) Razões de recurso	21	39	85,71%
h.2) Contra-razões de recurso	152	167	9,87%
h.3) Pareceres em recurso	48	49	2,08%
i) Outros pareceres	7.384	6.723	-8,95%
j) Outras manifestações	10.679	12.785	19,72%
k) Intimações diversas	10.501	12.491	18,95%
7.4. Passam para o período seguinte	291	703	141,58%
8. OUTRAS ATIVIDADES			
8.1. Audiências judiciais	9.472	10.238	8,09%
8.2. Audiências de apresentação (nº de adolescentes)	9.639	9.554	-0,88%
8.3. Audiências/Reuniões ICP/Procedimentos Administrativos	318	431	35,53%
8.4. Recomendações e orientações	611	550	-9,98%
8.5. Reuniões/Audiências extrajudiciais	1.044	1.197	14,66%
8.6. Palestras sobre assuntos institucionais	181	206	13,81%
8.7. Visitas a entidades de atendim. ao autor de ato infrac.	64	60	-6,25%
8.8. Visitas a abrigos e outras entidades de atendimento	204	142	-30,39%
8.9. Atendimento ao público (número de pessoas)	15.259	16.222	6,31%
9. PENDÊNCIAS COM PRAZO DE MANIFESTAÇÃO VENCIDO			
9.1. Procedimentos de apuração de ato infracional	144	23	-84,03%
9.2. Notícias de atos infracionais	20	104	420,00%
9.3. Inquéritos civis/Procedimentos administrativos	28	22	-21,43%
9.4. Procedimento de Investig. Criminal (PIC) mais de 90 dias	0	0	-
9.5. Processos	78	128	64,10%
9.6. Vencidos há mais de 30 dias	88	128	45,45%

Seguem o quadro das atividades desenvolvidas por entrância e os gráficos representativos das atividades das Promotorias de Justiça na área da infância e juventude.

RELATÓRIOS DE ATIVIDADES POR ENTRÂNCIAS - ÁREA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - TOTALIZADOR MENSAL ESTADUAL 2008														
ATIVIDADES DA ÁREA DA INFÂNCIA DE JUVENTUDE	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Média/mês	TOTAL
I - DA ÁREA DOS ATOS INFRACIONAIS														
1. NOTÍCIAS DE ATOS INFRACIONAIS														
1.1. Remanescentes em gabinete no ano anterior (2007)	507	660	636	548	602	536	542	819	794	662	622	882	x-x	507
1.2 Autos de apreensão/Boletins circunstanciados/outros	1.436	1.676	1.504	1.785	1.532	1.759	1.946	1.743	1.712	1.670	1.958	1.364	1673,75	20.085
1.3. Ajustes de relatório														0
a) ajuste pelo nº de adolescentes infratores em Aapr/BC	6	10	18	24	37	50	40	44	70	50	43	20	34,33	412
b) Ajustes por Aapr/BC	1	3	2	18	6	7	12	2	29	16	23	5	10,33	124
1.4. Arquivamentos promovidos	79	146	157	177	186	187	178	165	189	185	294	119	171,83	2.062
1.5. Remissões concedidas:														
a) simples	39	80	90	79	77	96	73	79	72	81	72	40	73,17	878
b) com medida sócio-educativa:	316	535	436	410	385	524	494	427	549	518	452	347	449,42	5.393
b.1) advertência	172	291	268	295	236	333	266	293	326	305	252	167	267,00	3.204
b.2) obrigação de reparar o dano	12	21	12	22	25	30	16	22	23	22	28	11	20,33	244
b.3) prestação de serviços à comunidade	131	186	204	219	208	239	290	185	243	258	212	167	211,83	2.542
b.4) liberdade assistida	58	86	47	59	43	46	39	63	46	50	56	45	53,17	638
1.6. Representações de atos infracionais oferecidas	144	145	210	219	225	219	172	216	228	175	176	146	189,58	2.275
1.7. Outras situações de baixa estatística	710	801	715	852	756	770	780	923	847	785	724	629	774,33	9.292
1.8. Passam para o período seguinte	660	636	548	602	536	542	819	794	662	622	882	980	x-x	980
2. ATOS INFRACIONAIS REPRESENTADOS														
2.1. Contra a Pessoa														
a) homicídio	8	6	17	19	16	12	9	11	18	13	15	10	12,83	154
b) lesão corporal	13	4	11	6	15	10	11	7	18	12	14	12	11,08	133
c) ameaça	5	3	5	8	6	6	11	8	11	9	8	8	7,33	88
d) outros	4	7	7	3	4	4	0	6	4	0	6	2	3,92	47
2.2. Contra o Patrimônio														
a) furto	38	52	79	76	88	86	65	68	80	56	55	62	67,08	805
b) roubo e extorsão	17	16	21	19	21	26	23	21	20	26	19	10	19,92	239
c) latrocínio	0	0	0	0	1	2	2	0	0	2	1	2	0,83	10
d) estelionato e outras fraudes	1	2	0	2	1	1	2	0	3	0	1	2	1,25	15
e) outros	6	5	6	5	11	10	4	16	9	9	9	5	7,92	95
2.3. Contra costumes														
a) estupro	1	2	1	2	0	2	3	1	1	1	5	1	1,67	20
b) atentado violento ao pudor	2	6	1	8	4	2	3	8	3	3	5	2	3,92	47

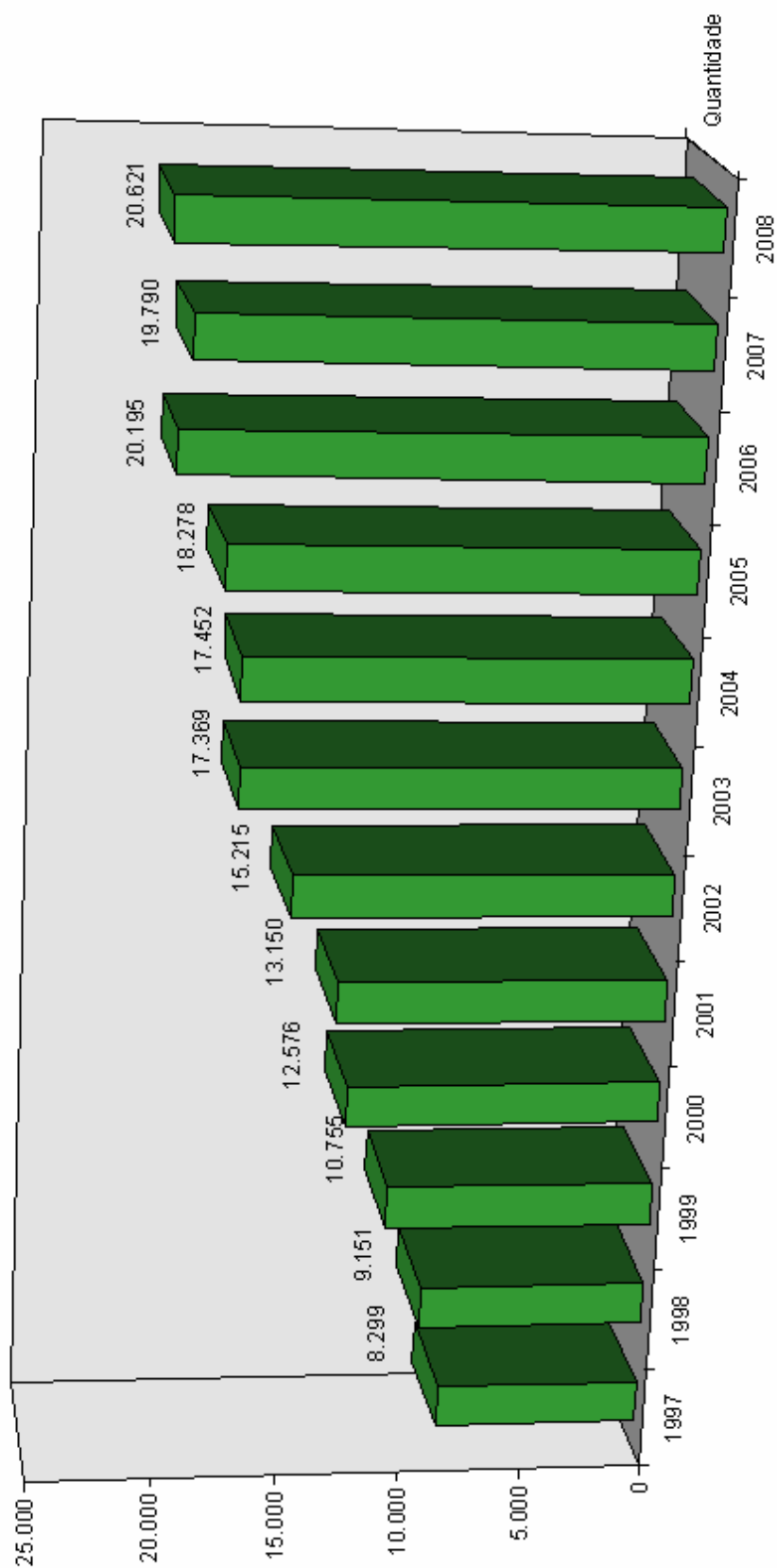
ATIVIDADES INFÂNCIA E JUVENTUDE	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Média/mês	TOTAL
c) outros	3	1	0	0	0	0	1	0	0	0	3	0	0,67	8
2.4. Tóxicos														
a) tráfico	36	29	30	38	34	36	31	34	29	24	16	16	29,42	353
b) posse	6	7	5	10	10	9	5	6	9	5	4	3	6,58	79
c) outros	2	0	1	0	0	1	0	1	0	1	0	0	0,50	6
2.5. Estatuto do desarmamento	1	4	7	8	10	4	6	8	7	6	7	6	6,17	74
2.6. Contra Idosos (Estatuto do Idoso)	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0,17	2
2.7. Trânsito	22	3	5	4	4	3	7	9	8	5	3	3	6,33	76
2.8. Outros	7	6	6	7	5	9	8	11	5	3	9	3	6,58	79
3. ATOS INFRACIONAIS CONTRA CRIANÇAS E ADOLES														
3.1. Homicídio	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,17	2
3.2. Contra os costumes	1	2	1	5	4	2	5	6	2	0	5	2	2,92	35
3.3. Tortura	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0
3.4. Outros	4	9	10	2	0	2	3	6	3	3	5	5	4,33	52
4. PROCESSOS/AUDIÊNCIAS														
4.1. Remanescentes do ano anterior (2007)	284	269	288	234	189	360	483	246	219	287	316	336	x-x	284
4.2. Recebidos no período	1.839	2.356	2.439	2.379	2.764	3.086	2.829	2.744	2.896	2.744	2.548	1.725	2529,08	30.349
4.3. Manifestações/Audiências:														
a) alegações finais	60	76	93	129	127	125	125	111	127	99	96	67	102,92	1.235
b) razões de recurso	1	3	9	3	3	4	2	3	2	0	4	1	2,92	35
c) contra-razões de recurso	8	41	9	15	12	10	15	11	21	21	12	5	15,00	180
d) pareceres em execução de medidas	692	630	829	892	899	982	945	990	981	947	911	776	872,83	10.474
e) outras promoções	348	538	575	523	709	708	919	676	549	603	543	376	588,92	7.067
4.4. Intimações diversas	745	1.049	978	862	843	1.134	1.060	980	1.148	1.045	962	522	944,00	11.328
4.5. Passam para o período seguinte	269	288	234	189	360	483	246	219	287	316	336	314	x-x	314
4.6. Cartas precatórias (Ato CGMP 03/01)														
a) Expedidas	13	24	20	39	25	21	15	28	14	39	15	15	22,33	268
b) Recebidas para cumprimento	26	22	25	35	46	36	20	26	27	44	46	37	32,50	390
II - DA ÁREA CÍVEL														
5. INQUÉRITOS CIVIS/PEÇAS INFORM/REPRESENTAÇÕES														
5.1 Remanescentes em gabinete do ano anterior (2007)	514	643	657	644	752	914	981	907	860	833	1.018	959	x-x	514
5.2. Notícias/Inquéritos civis/Proc adm/Representações	225	150	146	272	279	178	174	154	164	259	141	166	192,33	2.308
5.3. Avisos por infrequência escolar	19	16	36	50	80	104	96	111	98	89	154	30	73,58	883
5.4. Avisos por maus-tratos	22	35	51	20	15	43	38	36	32	92	16	51	37,58	451

ATIVIDADES INFÂNCIA DE JUVENTUDE	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Média/mês	TOTAL
5.5. Arquivados/Indeferidos:														
a) Inquéritos civis/procedimentos administrativos:														
a.1) sem ajustamento de conduta	28	14	36	32	14	37	47	22	16	14	44	3	25,58	307
a.2) com ajustamento de conduta	5	3	6	6	2	3	6	5	2	3	3	3	3,92	47
a.3) indeferidos	1	3	4	3	0	7	3	34	88	5	73	3	18,67	224
b) Avisos por infreqüência escolar														
b.1) crianças ou adolesc. que retornaram à escola	13	7	29	33	47	56	72	67	55	47	65	29	43,33	520
b.2) crian ou adolesc. que não retornaram à escola	4	7	4	20	23	20	23	23	51	26	29	12	20,17	242
c) Avisos por maus-tratos														
c.1) violência física/psicológica	5	13	23	1	5	6	7	16	14	14	8	14	10,50	126
c.2) exploração sexual infanto-juvenil	5	9	7	4	3	1	8	5	6	5	4	14	5,92	71
c.3) outras situações de maus-tratos	5	16	13	5	2	16	15	12	7	26	8	6	10,92	131
5.6. Inq. civil/proc. adm. concluído/anexado à inicial	35	26	29	33	17	23	34	25	29	54	33	29	30,58	367
5.7. Ajustamentos de conduta em execução	20	19	11	12	13	9	4	5	6	6	5	5	9,58	115
5.8. Outras situações de baixa estatística	36	89	95	97	99	89	167	139	53	61	103	32	88,33	1.060
5.9. Passam para o período seguinte	643	657	644	752	914	981	907	860	833	1.018	959	1.061	x-x	1.061
6. AÇÕES CIVIS AJUIZADAS														
6.1. Ações civis públicas	6	9	15	11	8	18	34	17	9	10	10	7	12,83	154
6.2. Ações diretas de inconstitucionalidade	0	0	0	8	0	0	0	1	0	0	0	0	0,75	9
6.3. Apuração de infração administrativa	18	11	11	15	12	11	19	8	11	25	23	27	15,92	191
6.4. Cautelares	3	6	7	3	3	8	5	8	6	18	7	2	6,33	76
6.5. Destituição/suspensão do poder familiar	16	26	30	29	23	31	48	35	34	47	43	27	32,42	389
6.6. Mandado de Segurança	7	0	3	12	1	1	3	1	5	3	1	5	3,50	42
6.7. Medidas de proteção	46	26	34	39	46	53	40	43	49	53	30	33	41,00	492
6.8. Outras	13	9	22	10	19	16	13	17	20	6	16	21	15,17	182
7. PROCESSOS														
7.1. Remanescentes do ano anterior (2007)	291	418	479	439	590	550	530	512	436	437	642	699	x-x	291
7.2. Recebidos	2.435	2.707	3.187	3.406	3.177	3.492	4.005	3.876	3.506	3.936	3.401	2.449	3298,08	39.577
7.3. Manifestações/pareceres:														
a) adoção														
a.1) por brasileiros	96	89	140	122	145	168	160	185	159	156	142	93	137,92	1.655
a.2) por estrangeiros	6	5	1	3	6	5	8	2	10	6	11	3	5,50	66
b) Alegações finais	41	36	83	75	83	107	90	63	62	90	49	54	69,42	833
c) alimentos	40	160	112	184	133	162	197	193	156	173	156	118	148,67	1.784

ATIVIDADES INFÂNCIA DE JUVENTUDE	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Média/mês	TOTAL
d) cadastro de adotantes	83	87	110	113	116	133	119	178	137	113	87	61	111,42	1.337
e) cautelares	15	17	34	25	21	27	41	36	44	31	49	35	31,25	375
f) infrações administrativas	38	57	85	63	67	63	43	90	83	72	97	64	68,50	822
g) mandado de segurança	0	1	1	3	1	3	5	3	3	2	0	0	1,83	22
h) recursos														
h.1) razões de recurso	4	4	9	4	3	1	3	6	1	2	0	2	3,25	39
h.2) contra-razões de recurso	11	11	10	15	21	25	18	8	10	16	14	8	13,92	167
h.3) pareceres em recurso	4	0	2	3	0	4	2	31	2	0	0	1	4,08	49
i) outros pareceres	377	464	589	473	539	559	669	758	562	580	522	631	560,25	6.723
j) outras manifestações	734	882	980	1.078	1.125	1.292	1.247	1.249	1.179	1.204	1.126	689	1065,42	12.785
k) Intimações diversas	859	833	1.071	1.094	940	963	1.421	1.150	1.097	1.286	1.091	686	1040,92	12.491
7.4. Passam para o período seguinte	418	479	439	590	567	530	512	436	437	642	699	703	x-x	720
8. OUTRAS ATIVIDADES														
8.1. Audiências judiciais	321	818	875	888	931	945	1.083	903	963	858	897	756	853,17	10.238
8.2. Audiências de apresentação (nº de adolescentes)	574	731	784	801	800	906	900	808	813	953	902	582	796,17	9.554
8.3. Audiências/Reuniões ICP/Proced. Administrativos	15	15	37	50	24	59	59	46	25	34	44	23	35,92	431
8.4. Recomendações e orientações	17	40	68	53	53	55	36	65	31	51	44	37	45,83	550
8.5. Reuniões/Audiências extrajudiciais	31	74	98	90	94	124	108	133	115	133	104	93	99,75	1.197
8.6. Palestras sobre assuntos institucionais	1	3	15	16	20	33	28	20	21	14	26	9	17,17	206
8.7. Visitas a entid. de atendim. ao autor de ato infrac.	4	1	7	1	5	8	10	4	6	5	2	7	5,00	60
8.8. Visitas a abrigos e outras entidades de atendimento	9	4	8	12	15	10	13	7	10	16	20	18	11,83	142
8.9. Atendimento ao público (número de pessoas)	1.026	1.255	1.339	1.318	1.297	1.358	1.408	1.417	1.444	1.535	1.563	1.262	1351,83	16.222
9. PENDÊNCIAS COM PRAZO DE MANIFESTAÇÃO VENCIDO														
9.1. Procedimentos de apuração de ato infracional	133	87	105	107	47	25	24	71	69	20	77	23	x-x	23
9.2. Notícias de atos infracionais	67	56	44	28	121	72	80	43	61	83	67	104	x-x	104
9.3. Inquéritos civis/Procedimentos administrativos	69	45	24	37	53	34	29	21	28	43	36	22	x-x	22
9.4. Proced. de Investig. Criminal (PIC) mais de 90 dias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	x-x	0
9.5. Processos	159	103	107	91	107	144	175	133	67	108	119	128	x-x	128
9.6. Vencidos há mais de 30 dias	164	168	139	161	126	155	186	90	67	165	150	128	x-x	128

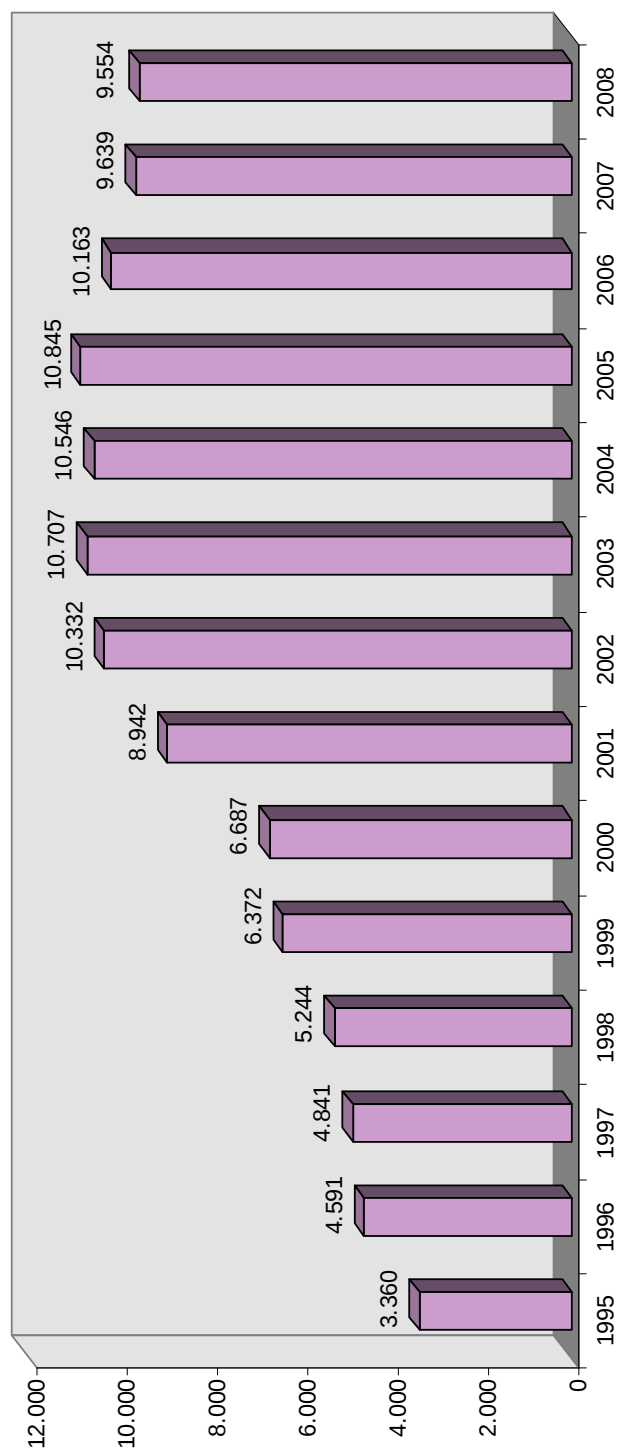


ÁREA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
Notícias de Atos Infracionais recebidas - 1997 a 2008



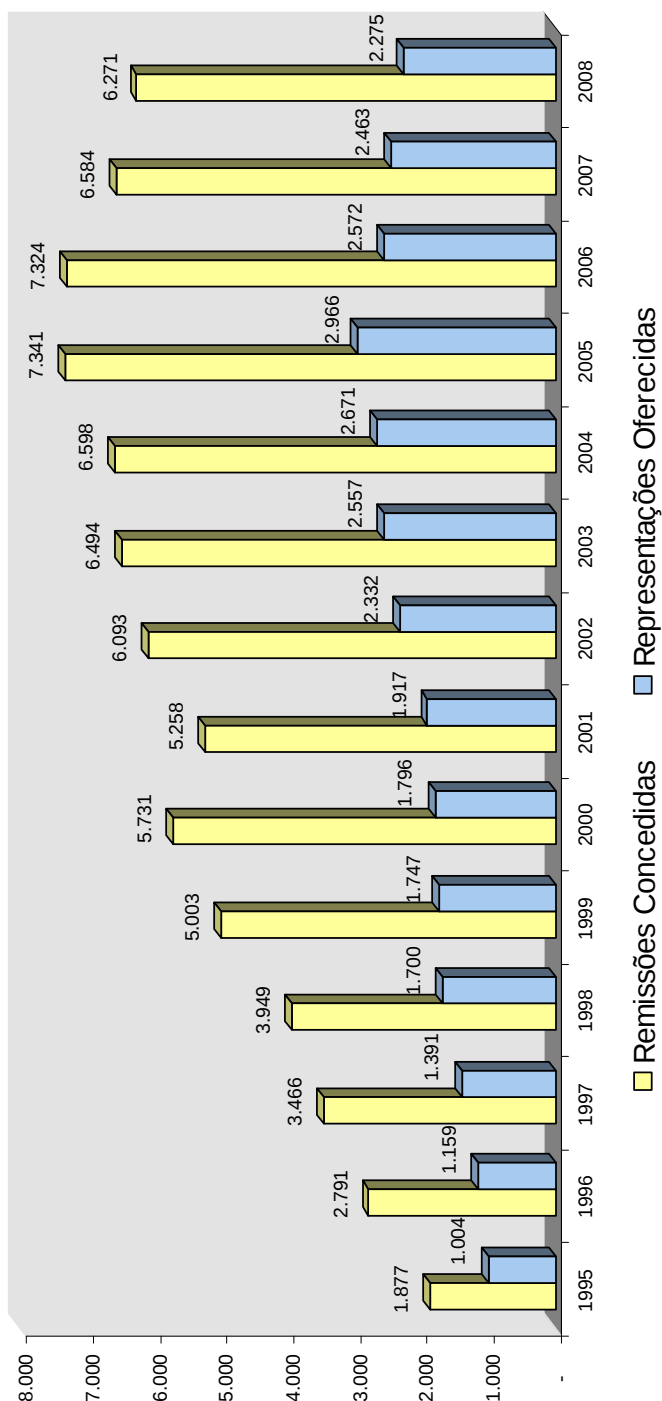


ÁREA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
Adolescentes atendidos pelos Promotores de Justiça em Audiências de apresentação





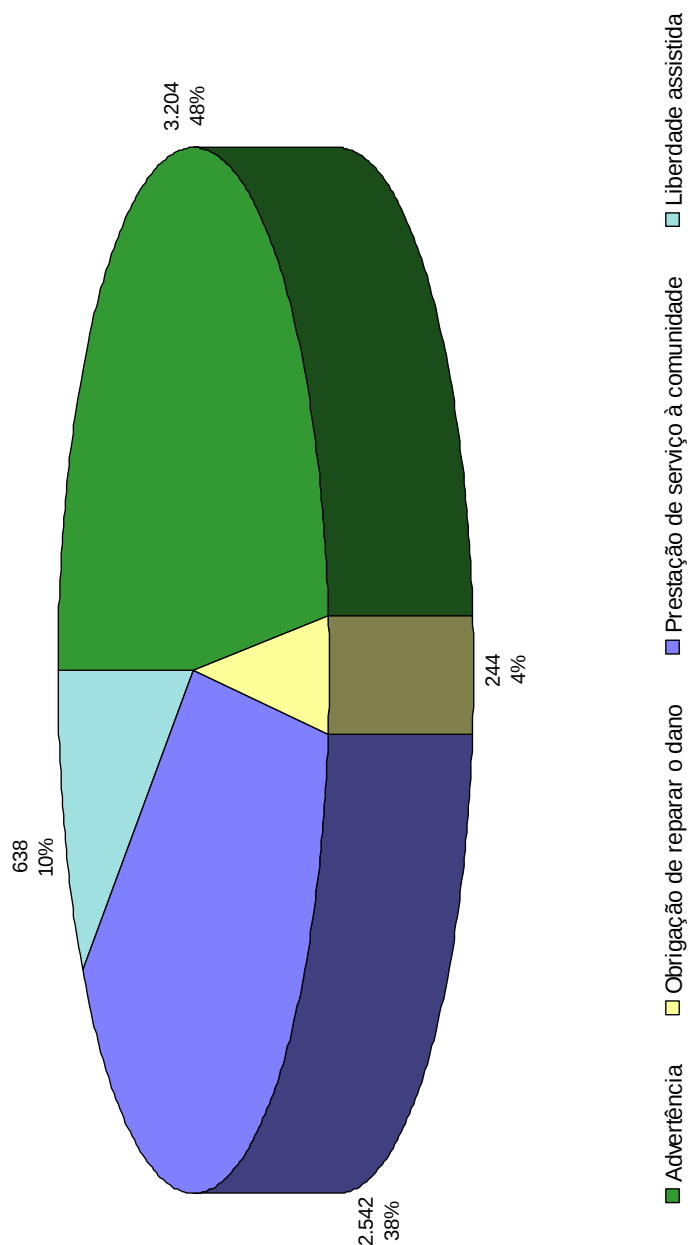
ÁREA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
Remissões concedidas e Representações oferecidas





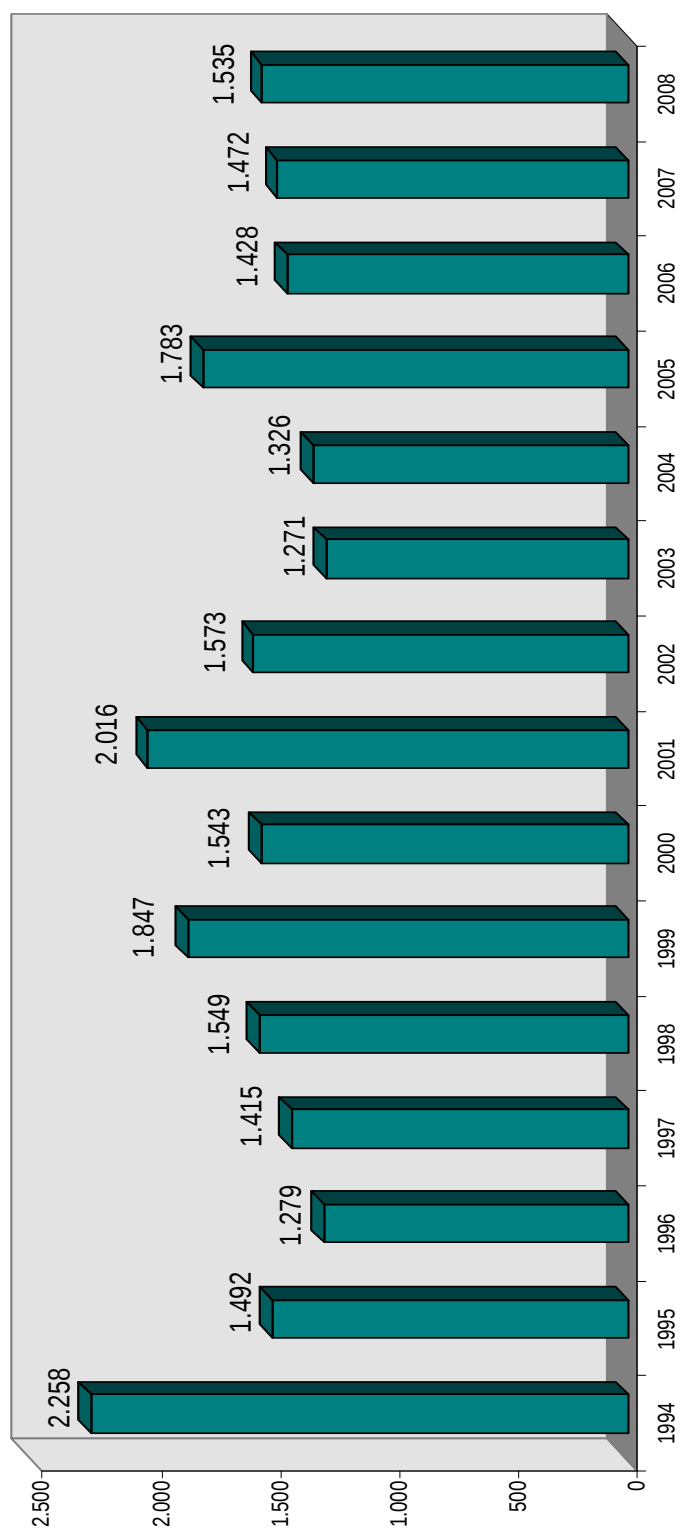
ÁREA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
Medidas sócio-educativas aplicadas

(Total 6.628)



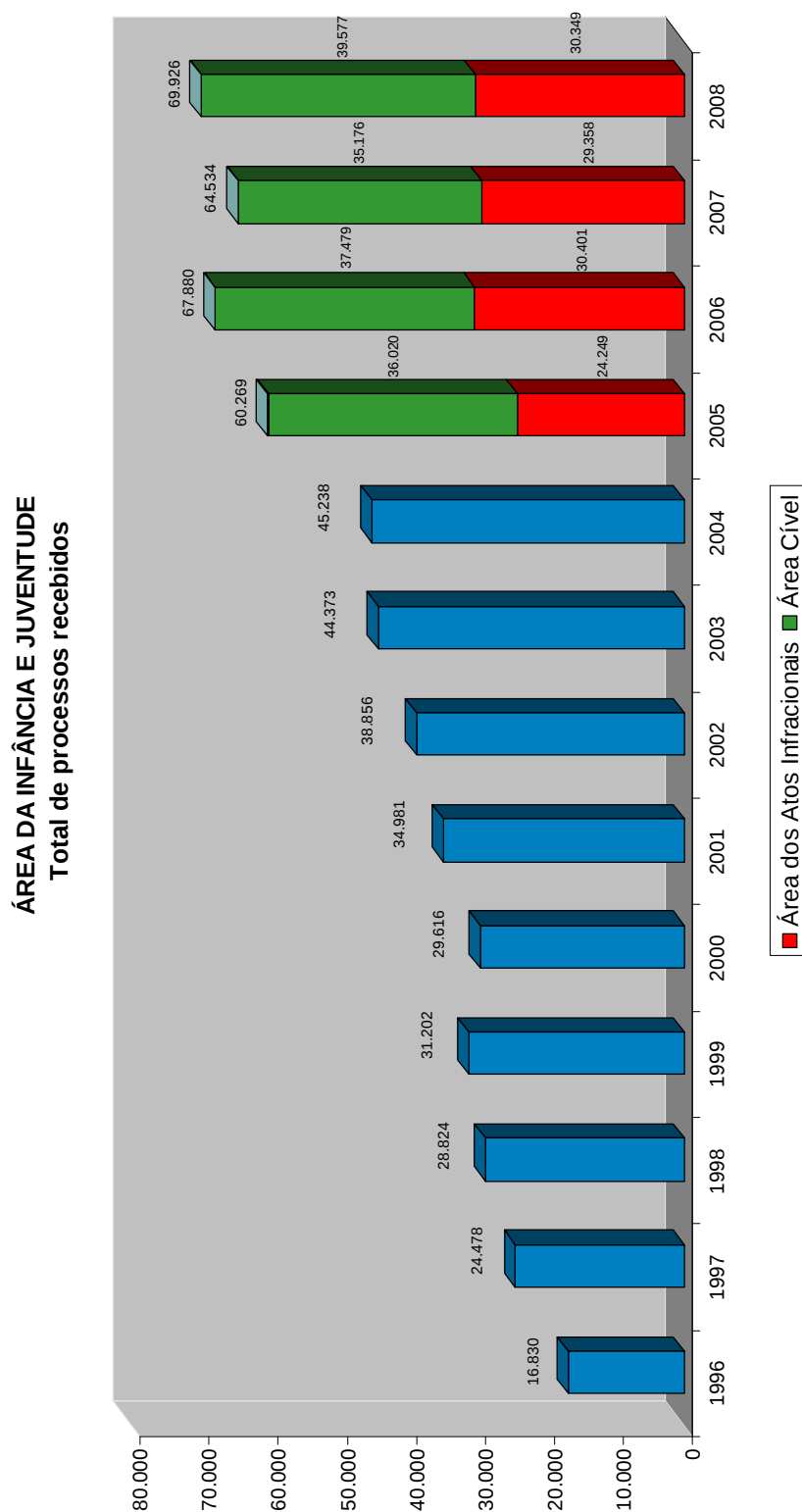


ÁREA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
Total de Ações Cíveis Ajuizadas



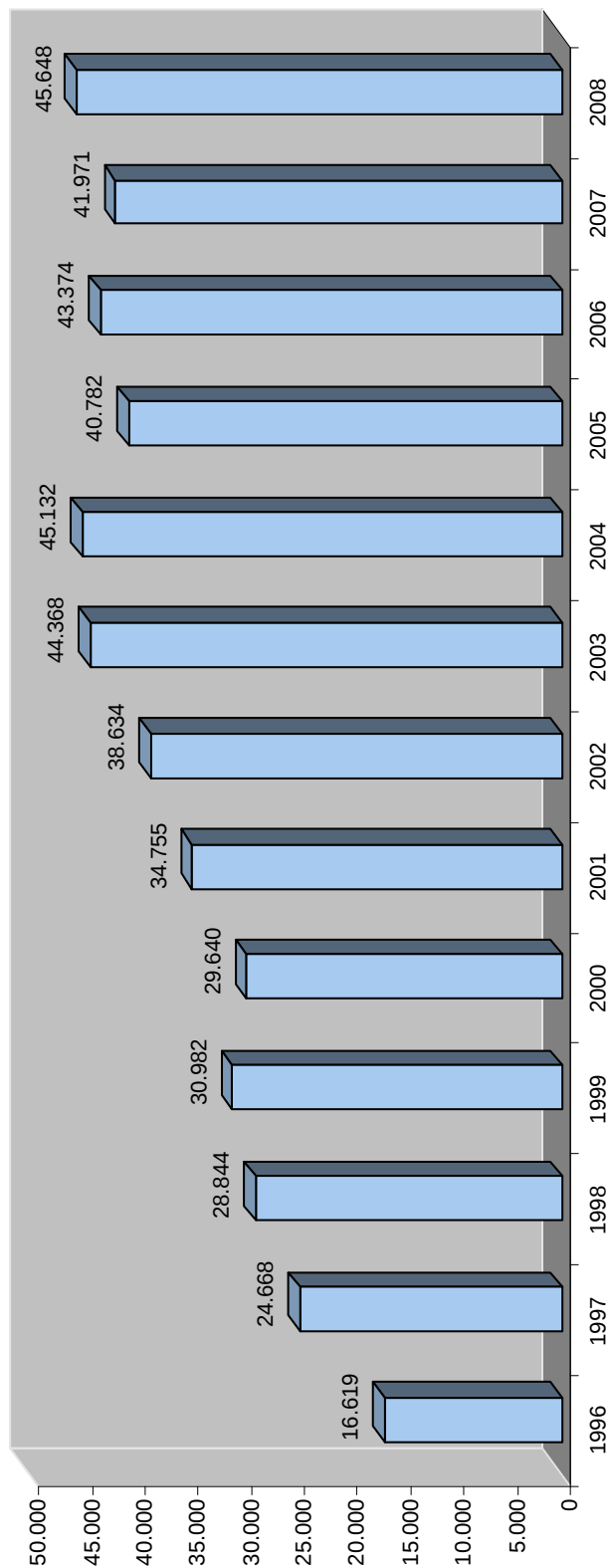


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO



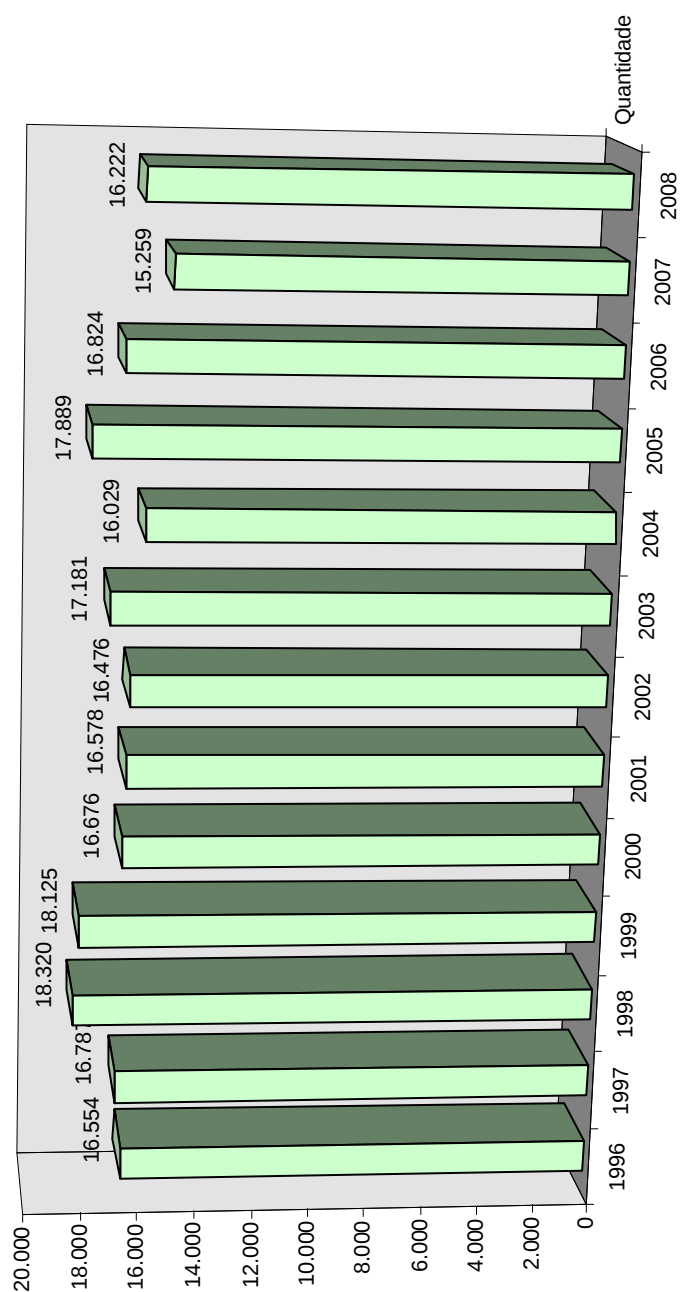


ÁREA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
Total de Manifestações processuais



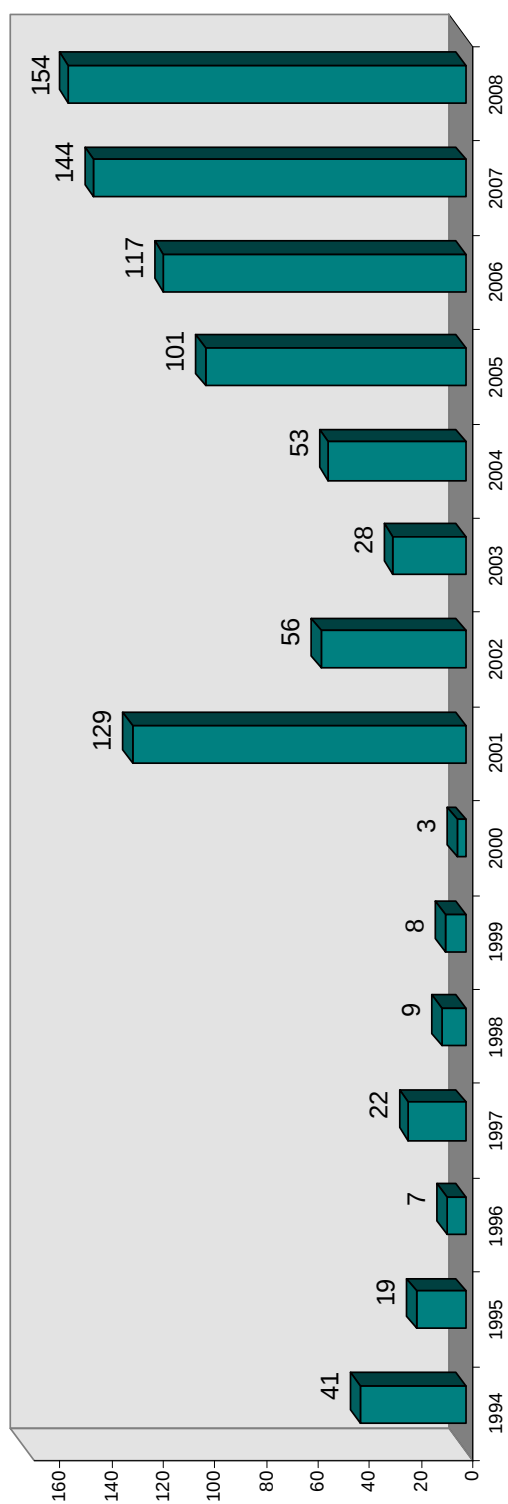


ÁREA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
Pessoas atendidas



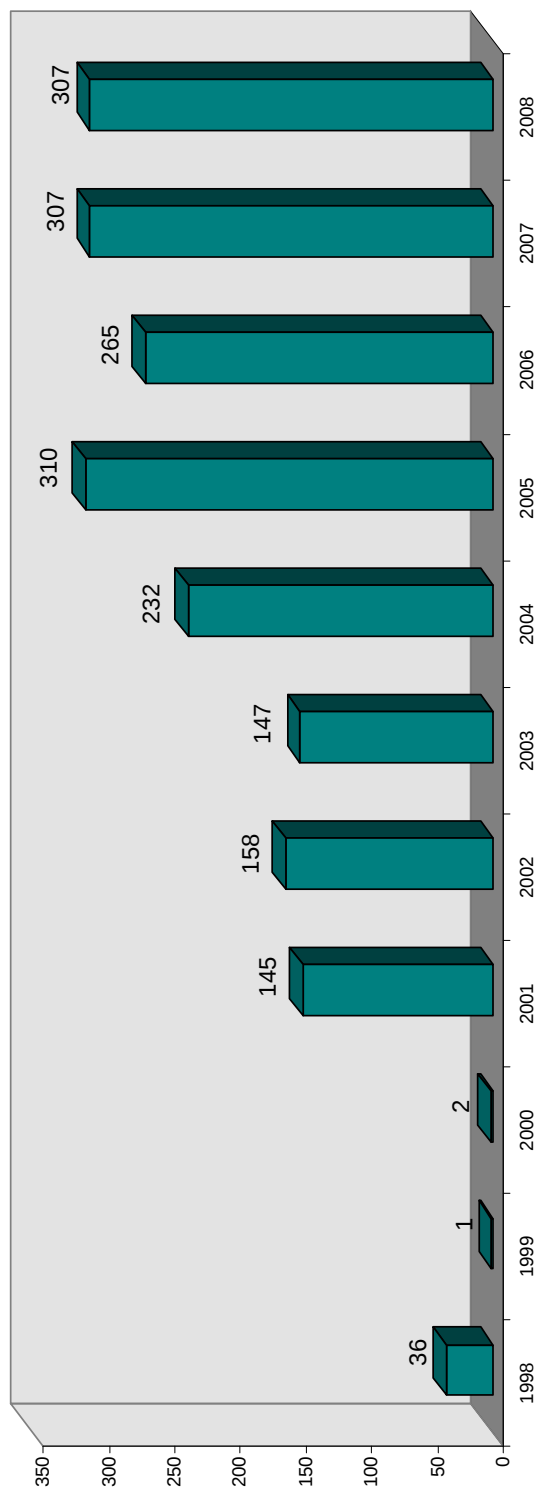


ÁREA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
Total de Ações Cíveis Públicas Ajuizadas



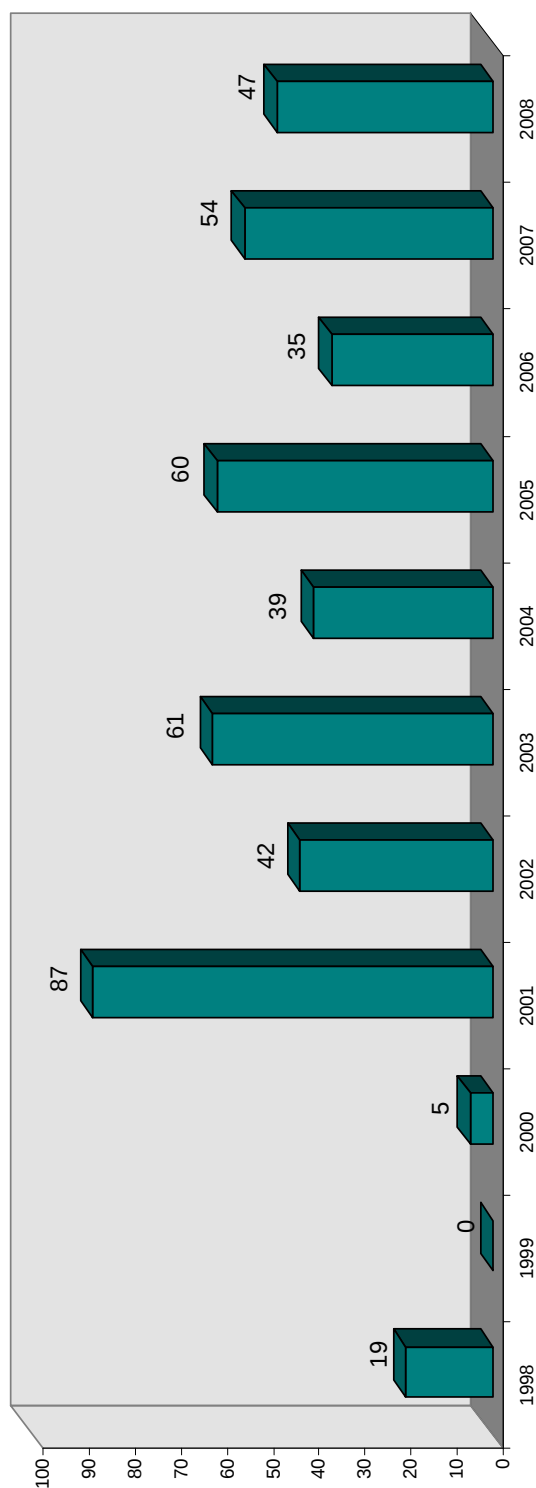


ÁREA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
Arquivamentos de Inquéritos Cíveis e Peças Informativas sem Ajuste de Conduta





ÁREA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
Arquivamentos de Inquéritos Cíveis e Peças Informativas com Ajuste de Conduta





CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os dados apresentados neste relatório, baseados nas informações remetidas à Corregedoria-Geral pela Coordenadoria de Processos e Informações Jurídicas – COPIJ, órgão da Procuradoria-Geral de Justiça, pela Secretaria dos Órgãos Colegiados, pelo Centro de Recursos, pelo Centro de Constitucionalidade e pelas Promotorias de Justiça, como restou anotado inicialmente, retratam a real situação do trabalho desenvolvido no ano de 2008 pelos órgãos de execução do Ministério Público no 1º e 2º graus de atuação.

A análise feita teve como principal parâmetro de confrontação os resultados obtidos no ano de 2007, e é fácil constatar que ela não esgota, até porque em nenhum momento esta Corregedoria-Geral pensou em assim fazer, os estudos que poderão se desenvolver frente ao grande volume de informações que contempla. Obviamente que, dependendo do foco que se objetivar dar à análise estatística, resultados significativos poderão ser obtidos para bem sustentar ações de planejamento estratégico.

Não foi ainda no ano de 2008 que se pôde contar com sistema informatizado amplificado e integrado de gerenciamento dos dados representativos das atividades dos órgãos de execução do Ministério Público, o que se estima ocorra definitivamente no ano de 2009, o qual permitirá que os dados reunidos possam ser mais detalhadamente apresentados, com abordagens estatísticas mais expressivas e direcionadas.

O crescente volume de trabalho observado nos últimos tempos, se por um lado tem exigido dedicação e elevado empenho dos membros do Ministério Público catarinense, fazendo com que exibam índices crescentes de produtividade, de outro tem sustentado índices significativos de represamento de demanda, provocando, obrigatoriamente, uma reflexão por parte dos órgãos de administração para que adotem ações efetivas para o



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

equacionamento ou, se impossível esse, a diminuição dos reflexos que essa situação provoca.

Considerando que está em curso o concurso de ingresso na carreira do Ministério Público, donde haverá de incluir no quadro de lotação novos membros do Ministério Público, estima-se que para o exercício de 2009 os números a serem oportunamente relatados superem os do presente relatório.

Findo mais um exercício de redobrado trabalho, fica a sensação que por mais uma vez o Ministério Público catarinense, por intermédio de suas Procuradorias e Promotorias de Justiça, buscou com todo o afinho dar às questões que lhe foram submetidas o melhor encaminhamento, com a certeza de ter cumprido na plenitude as funções que lhe são constitucionalmente impostas.

PAULO RICARDO DA SILVA
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO